

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 21 de Setembro de 2011 Nº 25648

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.614, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**Institui a Política Estadual de Estímulo e Desenvolvimento ao Artesanato no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece a Política Estadual de Estímulo e Desenvolvimento ao Artesanato no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Estado.

**Art. 2º** Para fins desta lei, considera-se:

I - Artesão: o trabalhador que de forma individual exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Além disso, tem o domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especialidade, criando ou produzindo trabalhos que tenham dimensão cultural, utilizando técnica predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças;

II - Artesanato: toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

§ 1º Não será considerado artesão:

I - aquele que trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II - aquele que somente realiza uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante;

III - aquele que somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento.

§ 2º Não será considerado artesano:

I - trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;

II - produto da chamada pesca artesanal;

III - lapidação de pedras preciosas;

IV - habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;

V - a pintura se for utilizada apenas como técnica básica, sem processo de criação e sem valor cultural e para duplicação de imagem;

VI - a fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banhos, aromatizantes de ambientes e cosméticos, com exceção daqueles produzidos com essências extraídas de folhas, flores, raízes, frutos e flora nacional. Sendo que, para o caso do presente inciso, o cadastro de artesão deve se orientar pela legislação vigente, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que tem como finalidade regulamentar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Estadual de Estímulo e Desenvolvimento ao Artesanato no Estado de Mato Grosso:

I - fortalecimento da identidade e cultura mato-grossense no fazer artesanal, com medidas de incentivo, estímulos e promoção através de ações voltadas especificamente para o segmento artesanal;

II - integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento sustentável;

III - implantação de um efetivo processo de capacitação e qualificação estruturada e os seus processos de trabalho com orientação para a formação de mão-de-obra artesanal e ampliação e aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, preparando-os para estabelecer seus empreendimentos artesanais de forma competitiva;

IV - definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor, em consonância com políticas do Governo Federal;

V - buscar estabelecer conceitos sobre artesanato/artesão e suas atividades para definir parâmetros de atuação de conformidade com o Fórum do Artesanato Brasileiro/Programa do Artesanato Brasileiro com vistas a cadastramento do artesanato/artesão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB - nacional, com o objetivo de captar dados sobre o setor artesanal no Estado de Mato Grosso e orientação para uma ação política e executiva para a integração ao sistema econômico e social;

VI - certificação da qualidade do artesanato, baseado em informações, análise, cadastros e estudos estabelecendo normatizar e detalhar procedimentos necessários para recebimento do documento, criando efetivamente um mecanismo que beneficie o segmento.

**Art. 4º** O artesanato mato-grossense, desde que atendidos os critérios definidos no Art. 2º desta lei, será assim identificado, conceituado e classificado, conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato, expressando os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa e determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido, servindo para qualquer ação e também para fins de certificação:

I - Artesanato Indígena: entendido como resultado dos trabalhos produzidos no seio da comunidade

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe de Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe de Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

e etnias indígenas, onde se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade sendo os produtos, em sua maioria, resultantes de trabalhos coletivos, incorporados ao cotidiano da vida tribal;

II - Artesanato Tradicional: entendido como o conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições e incorporados à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos seus usos e costumes. A produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração;

III - Artesanato Típico Regional: entendido como os produzidos a partir de matéria-prima regional e em pequena escala, compreendidos em alimentos processados por métodos tradicionais, artigos de perfumaria, cosméticos, aromáticos e os que utilizam embalagens, rótulos e etiquetas artesanais. Sendo que, ainda, devem revelar identidade cultural e observar a legislação vigente que regulamenta a comercialização;

IV - Artesanato Contemporâneo-Conceitual: identificado como objetos produzidos por pessoas com alguma formação acadêmica artística, educacional e cultural, geralmente ligados a centros urbanos, e resultantes de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais classificações, sendo que nela existe uma afirmação sobre estilos de vida e valores;

V - Artesanato de Referência Cultural: sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde são produzidos. Os produtos, em geral, são resultantes de uma intervenção planejada com o objetivo de diversificar-los, dinamizar a produção, agregar valor e otimizar custos, preservando os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo à exigências do mercado e necessidades do comprador. Os produtos são concebidos a partir de estudos de tendências e de demandas de mercado, revelando-se como um dos mais competitivos do artesanato mato-grossense e favorecendo a ampliação da atividade;

VI - Artesanato de Reciclagem: é o resultado dos trabalhos produzidos a partir da utilização de matéria-prima que é reaproveitada. A produção do artesanato de reciclagem contribuiu para a diminuição da extração de recursos naturais, além de desenvolver a conscientização dos cidadãos a respeito do destino de materiais que se destinariam ao lixo.

**Art. 5º** Para fins dessa lei, a atividade do artesanato deverá ser registrada junto ao órgão do Estado responsável pela política pública estadual, pois é ele que acompanha, avalia, supervisiona e coordena, no âmbito estadual, qualquer ação relacionada ao setor, como também coordena e supervisiona as iniciativas que visem à promoção, à produção e à comercialização do artesanato mato-grossense.

**Art. 6º** Todos que comprovarem serem artesãos, apresentando os documentos necessários, estando enquadrado em uma das classificações do artesanato, receberão a carteira de identificação e registro com validade de 12 (doze) meses, que será renovável ao final do período, podendo ser substituída quando for implantada a Carteira Nacional do Artesão do Programa do Artesanato Brasileiro, se atender também todas as exigências que forem estipuladas.

**Art. 7º** Será permitido o registro de vários tipos de técnicas e matérias-primas para atividade do artesanato, desde que o artesão comprove total conhecimento das mesmas e da sua transformação em artesanato.

**Art. 8º** Para registro ou inclusão de matéria-prima, o artesão deverá demonstrar conhecimento e domínio integral de uma ou mais técnicas, uso de matérias-primas, aliadas a criatividade e valor cultural.

**Art. 9º** A avaliação para a concessão de registro ao artesão e inclusão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, desenvolvido pelo Governo Federal/Programa do Artesanato Brasileiro, deverá ser realizada por técnicos comprovadamente capacitados (formação técnica na área) e orientando-se pelo Glossário do Programa do Artesanato Brasileiro, Base Conceitual e seguindo mais estes critérios:

- I - conhecimento e domínio de um conjunto de saberes e técnicas artesanais com estética e perícia manual;
- II - conhecimento da matéria-prima e sua transformação na confecção de artesanato;
- III - criação, com desenho próprio e com qualidade na produção e no acabamento.

**Art. 10** O interessado deverá, em todos os casos, demonstrar que, além de ter o domínio da técnica, realiza a elaboração da peça artesanal do princípio ao fim, doando ao acervo do artesanato mato-grossense pelo menos 01 (um) produto confeccionado de acordo com a classificação do Glossário do Programa do Artesanato Brasileiro, que ficará exposta a visitação pública.

**Art. 11** A regulamentação da presente lei dar-se-á nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 12** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO  
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 PEDRO HENRY NETO  
 OSMAR DE CARVALHO  
 JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
 ELIENE JOSÉ DE LIMA  
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**Declara de utilidade pública a Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá**, com sede no Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 DIÓCEDES GOMES CURADO FILHO  
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 PEDRO HENRY NETO  
 OSMAR DE CARVALHO  
 JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
 ELIENE JOSÉ DE LIMA  
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA  
 DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

## DECRETO

DECRETO Nº 688, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações em atos da legislação tributária mato-grossense, pertinentes ao IPVA, para adequação à nova estrutura fazendária, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante arrolados, feitas a unidades fazendárias cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, bem como aos seus titulares, promovendo-se as adequações nos respectivos textos, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a) art. 8º, § 4º, II	Gerência do IPVA	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
b) art. 8º, § 10	Gerência do IPVA	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
c) art. 9º, caput	Gerência do IPVA da Secretaria de Estado de Fazenda	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR da Secretaria de Estado de Fazenda
d) art. 9º, § 2º	Gerência do IPVA	GIPVA/SIOR
e) art. 27-A, § 1º	Superintendência de Fiscalização ou da Superintendência de Execução Desconcentrada	Superintendência de Fiscalização – SUFIS ou da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito – SUCIT
f) art. 27-B, I	Superintendência de Informações de Outras Receitas	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR
g) art. 27-C, caput	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
h) art. 27-C, § 1º, V	Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada	Gerência Regional de Serviços e Atendimento da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC
i) art. 27-D, § 1º	Superintendência de Fiscalização ou da Superintendência de Execução Desconcentrada	Superintendência de Fiscalização – SUFIS
j) Art. 30-C, § 2º, II	Superintendência de Execução Desconcentrada	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC
k) art. 30-G, § 2º, II	Gerência de Serviços Mediáticos Especializados da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – GSM/SUAC
l) Art. 30-I, § 6º	Assessoria de Política de Tributação	Unidade de Política e Tributação – UPTR
m) art. 35-C, § 2º	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR

II – revogado o inciso II do § 1º do artigo 27-B;

III – substituída a íntegra do texto dos preceitos adiante indicados pela anotação "expirado", conforme segue:

a) artigo 35-D:

"Art. 35-D (expirado)"

b) artigo 35-F:

"Art. 35-F (expirado)"

**Art. 2º** O Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – substituídas as remissões constantes dos dispositivos abaixo arrolados, feitas a unidades fazendárias cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, promovendo-se as adequações nos respectivos textos, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir pela unidade fazendária
a) art. 7º, caput	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
b) art. 8º-A, § 2º	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações de Outras Receitas – GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR

II – substituída a íntegra do texto dos preceitos adiante indicados pela anotação "expirado", conforme segue:

a) artigo 10:

"Art. 10 (expirado)"

b) artigo 11:

"Art. 11 (expirado)"

c) artigo 12:

"Art. 12 (expirado)"

d) artigo 13:

"Art. 13 (expirado)"

**Art. 3º** Ficam substituídas as remissões constantes dos dispositivos abaixo arrolados todos do Decreto nº 3.953, de 16 de setembro de 2004, que regulamenta a concessão de parcelamento de débito pertinente ao IPVA, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, feitas a unidades fazendárias cujas atribuições ou nomenclaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, promovendo-se as adequações nos respectivos textos, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir pela unidade fazendária
a) art. 5º, § 1º	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
b) art. 10, § 2º	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações de Outras Receitas – GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR
c) art. 18, caput	Gerência de IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIPVA/SIOR

**Art. 4º** Fica substituída a remissão do caput do artigo 570-F do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, existente no dispositivo quanto a Gerência de Controle de Reexame de Processos Judiciais da Superintendência de Normas da Receita Pública, que em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, passa a ficar substituída pela referência a Gerência de Controle e Reexame de Processos da Superintendência de Normas da Receita Pública, promovendo-se a adequação no respectivo texto do caput do dispositivo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCOEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 689, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica dada nova redação à íntegra do § 1º ao artigo 108, assim como, revogado o § 4º e acrescentado o § 8º ao referido preceito normativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 .....

§ 1º A utilização de ECF pelos estabelecimentos a que se refere o caput, será imediata, salvo nas seguintes hipóteses, onde a utilização do equipamento fica dispensada:

I – contribuinte, pessoa física ou jurídica, em início de atividades, com expectativa de receita bruta média mensal, não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – contribuinte, pessoa física ou jurídica, que durante o ano imediatamente anterior tenha auferido receita bruta anual não superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 4º (REVOGADO)

§ 8º O disposto no inciso II do § 1º deste artigo, não autoriza o estabelecimento que já iniciou o uso do equipamento ECF a interromper, suspender ou paralisar a respectiva utilização."

II – fica revogado o artigo 108-F.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCOEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 690, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 7, de 5 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados o Capítulo XX ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e os artigos 436-K-58 a 436-K-65 que o integram, conforme segue:

"LIVRO I

TÍTULO VII

**CAPÍTULO XX  
DO TRATAMENTO APLICADO ÀS OPERAÇÕES DE VENDA DE MERCADORIAS REALIZADAS DENTRO DE AERONAVES EM VOOS DOMÉSTICOS**

Art. 436-K-58 Este capítulo dispõe sobre o tratamento diferenciado estabelecido para regulamentar as operações com mercadorias promovidas por empresas que realizem venda a bordo de aeronaves em voos domésticos. (cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

§ 1º A adoção do tratamento diferenciado previsto neste capítulo está condicionada à manutenção, pela empresa que realize as operações de venda a bordo, de estabelecimento com inscrição estadual no município de origem e destino dos voos.

§ 2º Para os efeitos deste capítulo consideram-se origem e destino do voo, respectivamente, o local da decolagem e o do pouso da aeronave em cada trecho voado.

Art. 436-K-59 Na saída de mercadoria para realização de vendas a bordo das aeronaves, o estabelecimento remetente emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em seu próprio nome, com débito do imposto, se for devido, para acobertar o carregamento das aeronaves. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

§ 1º A NF-e conterá, no campo de 'Informações Complementares', a identificação completa da aeronave ou do voo em que serão realizadas as vendas e a expressão: 'Procedimento autorizado no Ajuste SINIEF 07/2011'.

§ 2º A Nota Fiscal Eletrônica referida no caput deste artigo será o documento hábil para a Escrituração Fiscal Digital (EFD), com o respectivo débito do imposto, se for devido, observadas as disposições constantes da legislação deste Estado.

§ 3º A base de cálculo do ICMS será o preço final de venda da mercadoria e o imposto será devido à unidade federada de origem do voo.

Art. 436-K-60 Quando se tratar de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária ou incluída no regime de estimativa simplificado, regime de estimativa por operação ou no Programa ICMS Garantido Integral, e os municípios de origem e destino do voo estiverem localizados no território mato-grossense, não se fará destaque do imposto na Nota Fiscal a que se refere o artigo anterior. (cf. cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

Art. 436-K-61 Nas vendas de mercadorias realizadas a bordo das aeronaves, as empresas ficam autorizadas a utilizar equipamentos eletrônicos portáteis (Personal Digital Assistant – PDA) acoplados a uma impressora térmica, observadas as disposições do Convênio ICMS 57/95, para gerar a NF-e e imprimir. (cf. cláusula quarta do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

I – documento denominado 'Documento Auxiliar de Venda', até 31 de dezembro de 2011;

II – DANFE Simplificado nos termos da legislação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 436-K-62 O Documento Auxiliar de Venda, de que trata o artigo anterior, será emitido em cada operação e entregue ao consumidor, independentemente de solicitação, e conterá, além dos dados relativos à operação de venda, no mínimo, as seguintes indicações: (cf. cláusula quinta do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

I – identificação completa do estabelecimento emissor, contendo o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ;

II – informação, impressa em fonte Arial tamanho 14: 'Documento Não Fiscal';

III – chave de acesso referente à respectiva NF-e;

IV – informação de que a NF-e relativa ao respectivo Documento Auxiliar de Venda será gerada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após o término do voo;

V – mensagem contendo o endereço na Internet onde o consumidor poderá obter o arquivo da NF-e correspondente à operação; e

VI – a mensagem: 'O consumidor poderá consultar a NF-e correspondente à operação no endereço www.nfe.fazenda.gov.br, utilizando a chave de acesso informada neste documento'.

§ 1º A empresa que realizar as operações previstas neste capítulo deverá armazenar, digitalmente, o Documento Auxiliar de Venda pelo prazo decadal.

§ 2º O arquivo da NF-e correspondente à operação deverá ser disponibilizado na página citada no inciso VI do *caput* deste artigo e, por opção do consumidor, enviado por e-mail.

Art. 436-K-63 Serão emitidas, pelo estabelecimento remetente: (cf. cláusula sexta do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

I – no encerramento de cada trecho voado, a NF-e simbólica de entrada relativa às mercadorias não vendidas, para a recuperação do imposto destacado no carregamento e a NF-e de transferência relativa às mercadorias não vendidas, com débito do imposto, por parte do estabelecimento remetente, para seu estabelecimento no local de destino do voo, para o fim de se transferirem a posse e guarda das mercadorias;

II – no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do encerramento do trecho voado, as NF-e correspondentes às vendas de mercadorias realizadas a bordo das aeronaves.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, a Nota Fiscal referenciará à Nota Fiscal de remessa e conterá a quantidade, a descrição e o valor dos produtos devolvidos.

§ 2º Caso o consumidor não forneça seus dados, a NF-e referida no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser emitida com as seguintes informações:

I – destinatário: 'Consumidor final de mercadoria a bordo de aeronave';

II – CPF do destinatário: 999.999.999-99;

III – endereço: nome da Companhia Aérea e número do voo;

IV – demais dados de endereço: cidade da origem do voo.

§ 3º Para o referenciamento da Nota Fiscal de remessa, exigido no § 1º deste artigo, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE.

§ 4º A consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal referenciada, no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Integração – Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem exclui a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação."

Art. 436-K-64 Em todos os documentos fiscais emitidos, inclusive relatórios e listagens, deverá ser indicado o número do Ajuste SINIEF 7/2011. (cf. cláusula oitava do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

Art. 436-K-65 A aplicação do estatuído neste capítulo não desonera o contribuinte do cumprimento das demais obrigações fiscais previstas na legislação tributária deste Estado, devendo, no que couberem, ser atendidas as disposições relativas às operações de venda de mercadoria fora do estabelecimento. (cf. cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

**Art. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 691, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a edição do Protocolo ICMS 53, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 4º ao artigo 289 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

"Art. 289 .....

§ 4º Fica estendido o disposto neste artigo de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios arrolados no subitem 13.4 do Capítulo XIII do Anexo XIV, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante: (cf. Protocolo ICMS 53/2011 – efeitos a partir de 1º de outubro de 2011)

I – de veículos automotores para estabelecimento comercial distribuidor, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o artigo 8º da Lei (federal) nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

II – de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, para estabelecimento comercial distribuidor, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade."

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser observada a data assinalada.

**Art. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 692, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio ICMS 81, de 5 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2011, ratificado pelo Ato Declaratório nº 13/2011, publicado em 25 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense a fim de proceder à exclusão de dispositivo cuja vigência resta expirada em função de ter vigorado com prazo determinado e do implemento de condição extintiva da respectiva eficácia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – substituída a íntegra do texto do artigo 8º pela anotação "expirado", conforme segue:

"Art. 8º (expirado)"

II – acrescentado o artigo 14 ao Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

"Art. 14 Os débitos do ICMS decorrentes das prestações dos serviços de comunicação adiante arrolados poderão ser recolhidos com a aplicação das disposições deste artigo: (cf. cláusula primeira c/c a cláusula terceira do Convênio ICMS 81/2011)

I – serviços de valor adicionado;

II – serviços de meios de telecomunicação;

III – serviços de conectividade;

IV – serviços avançados de internet;

V – locação ou contratação de porta;

VI – utilização de segmento espacial satelital;

VII – disponibilização de endereço IP;

VIII – disponibilização ou locação de equipamentos, de infra-estrutura ou de componentes que sirvam de meio necessário para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz sobre IP (voip), imagem e internet, independentemente da denominação que lhes seja dada.

§ 1º Ficam dispensados os juros e multas relativos ao não pagamento do ICMS decorrente das prestações dos serviços de comunicação arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, realizadas até 25 de agosto de 2011. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 81/2011)

§ 2º Fica concedida remissão parcial do ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação arrolados nos incisos do *caput*, realizadas até 31 de dezembro de 2010, de forma que o valor a ser recolhido resulte em carga tributária equivalente à aplicação dos seguintes percentuais, sobre o valor da respectiva base de cálculo, definida em consonância com o disposto no inciso II do § 7º deste artigo: (cf. *caput* da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/2011)

I – 9% (nove por cento): em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008;

II – 16% (dezesseis por cento): em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009;

III – 19% (dezenove por cento): em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2010.

§ 3º O valor do imposto apurado na forma do parágrafo anterior deverá ser recolhido até 30 de setembro de 2011. (cf. inciso IV da cláusula quarta do Convênio ICMS 81/2011)

§ 4º O benefício fiscal previsto no § 2º deste artigo: (cf. § 2º da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/2011)

I – será utilizado em substituição à apropriação dos créditos de ICMS decorrentes das entradas de quaisquer mercadorias, bens ou serviços utilizados nas prestações de serviços mencionados nos incisos do *caput* deste artigo;

II – impede a compensação do ICMS devido com outros tributos pagos a este Estado em razão dos serviços indicados nos incisos do *caput*, para fins de recolhimento do ICMS devido com as alíquotas previstas nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo.

§ 5º Em relação aos serviços arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, prestados a partir de 1º de janeiro de 2011, o imposto deverá ser integralmente recolhido, observado, ainda, o que segue: (cf. § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/2011)

I – em relação aos serviços prestados no período de 1º de janeiro a 25 de agosto de 2011, o pagamento do valor integral do imposto deverá ser efetuado até 30 de setembro de 2011, dispensados os juros e multas correspondentes (cf. § 1º da cláusula segunda c/c a cláusula primeira e c/c inciso IV da cláusula quarta do Convênio ICMS 81/2011)

II – em caráter excepcional, em relação aos serviços prestados no período de 26 a 31 de agosto de 2011, o vencimento do prazo para recolhimento do valor integral do imposto correspondente, fica postergado para a data fixada no inciso anterior;

III – em relação aos serviços prestados a partir de 1º de setembro de 2011, o pagamento do imposto correspondente a cada período deverá ser efetuado nos prazos regulares, fixados em portaria da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. § 3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 81/2011)

§ 6º A efetivação do recolhimento do valor do imposto correspondente, no prazo fixado no inciso II do parágrafo anterior, não ensejará a incidência de acréscimos legais, inclusive multas moratórias ou penalidades.

§ 7º Os benefícios previstos nos §§ 1º, 2º, 5º e 6º deste artigo ficam condicionados a que: (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 81/2011)

I – o contribuinte beneficiado não questione a incidência do ICMS sobre as prestações indicadas nos incisos do *caput* deste artigo, judicial ou administrativamente;

II – o contribuinte beneficiado adote como base de cálculo do ICMS incidente sobre os serviços de comunicação, o valor total dos serviços e meios cobrados do tomador, especialmente os indicados nos incisos do *caput* deste artigo, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma e nos prazos fixados neste artigo;

III – o contribuinte beneficiado desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra a Fazenda Pública da unidade federada, visando o afastamento da cobrança de ICMS sobre os serviços arrolados nos incisos do *caput* deste artigo;

IV – o recolhimento do imposto devido na forma deste artigo, inclusive na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, seja efetivado em moeda corrente, até 30 de setembro de 2011.

§ 8º Para fins de fruição dos benefícios previstos neste artigo, o contribuinte deverá apresentar requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda, com observância do que segue: (cf. cláusula quinta do Convênio ICMS 81/2011)

I – o requerimento será encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no site eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process; (cf. incisos I e II da cláusula quinta do Convênio ICMS 81/2011)

II – do requerimento de que trata este parágrafo deverá constar, expressamente, declaração de renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como de desistência dos já interpostos para discussão dos débitos tributários decorrentes dos serviços arrolados nos incisos do *caput* deste artigo. (cf. inciso III da cláusula quinta do Convênio ICMS 81/2011)

§ 9º A adesão ao benefício de que trata este artigo implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.

§ 10 O descumprimento de quaisquer das disposições deste artigo, especialmente do § 7º, implicará o imediato cancelamento dos benefícios fiscais concedidos, restaurando-se integralmente o débito fiscal objeto do benefício e tornando-o imediatamente exigível. (cf. parágrafo único da cláusula quarta do Convênio ICMS 81/2011)

§ 11 O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

**Notas:**

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.
3. Legislação anterior: v. artigo 8º deste Anexo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 693, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Qualifica como Organização Social a Associação Congregação de Santa Catarina.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Processo nº 483377/2011, originário da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se qualificada como Organização Social a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.922.168/0001-86, que tem como finalidade a prestação de assistência à saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 694, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579761/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 811150011 – Ademir Corrêa de Moraes, Nível "10", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 811150011 – Ademir Corrêa de Moraes, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

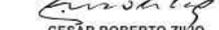
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 695, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579692/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 253270014 – Arduino José de Almeida, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 253270014 – Arduino José de Almeida, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 696, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579750/2011, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 813760011 – Edvardes de Figueiredo, Nível "09", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 813760011 – Edvardes de Figueiredo, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

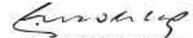
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 697, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579436/2011, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 813890012 – Elias Martins de Oliveira, Nível "09", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:  
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 813890012 – Elias Martins de Oliveira, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

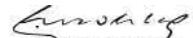
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 698, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579783/2011, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812130014 – Emilio Soares de Arruda, Nível "09", a partir de 18/01/2005.

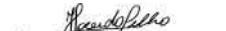
Leia-se:  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 812130014 – Emilio Soares de Arruda, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

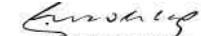
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579727/2011, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 1760017 – José Luiz Corrêa da Cruz, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:  
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 17600171 – José Luiz Corrêa da Cruz, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

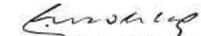
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 700, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579481/2011, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 808620010 – **Manoel Domingos da Silva**, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

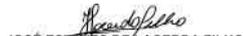
Leia-se:  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 808620010 – **Manoel Domingos da Silva**, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

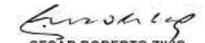
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 701, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579366/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:  
**Anexo II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 026750015 – **Neuza Maria Almeida Silva**, Nível "09", a partir de 18/01/2005.

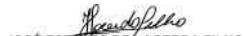
Leia-se:  
**Anexo II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 026750015 – **Neuza Maria Almeida Silva**, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

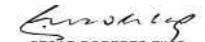
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 702, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579807/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 814640010 – **Salvador Alves Freire**, Nível "09", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 814640010 – **Salvador Alves Freire**, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

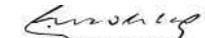
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579423/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:  
**Anexo II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 80728001 – **Vailto Benedito Barbosa**, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

Leia-se:  
**Anexo II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 80728001 – **Vailto Benedito Barbosa**, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579720/2011, de 26/07/2011.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

Onde se lê:  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 814350011 – **Wagner Dangoni**, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

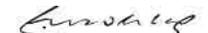
Leia-se:  
**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**  
 Matrícula – 814350011 – **Wagner Dangoni**, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 705, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.549 de 26 de abril de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre retificação de servidor Civil do Corpo de Bombeiros Militar, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Processo nº 489519/2011, de 22 de junho de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 5.549 de 26/04/2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 822970015 – Marlene Vicenti Schmitt, Nível "08", a partir de 11/01/2005.

**LEIA-SE:**

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 822970015 – Marlene Vicenti Schmitt, Nível "08", a partir de 01/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.746.766,96 (cinco milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

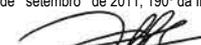
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1227	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	76.225,68
1244	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.108.729,55
1210	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	4.207.308,73
1239	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	26.800,00
1219	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	223.000,00
1241	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	104.703,00
TOTAL		5.746.766,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1210		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44400000	131	Não	NO	7.078,54
						F	44400000	261	Não	NO	63.707,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	131	Não	NO	130.000,00
						F	44400000	261	Não	NO	690.000,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44400000	131	Não	NO	900.000,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	261	Não	NO	122.523,19
15	451	072	1819	0800	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44400000	131	Não	NO	264.000,00
						F	44400000	261	Não	NO	2.030.000,00
PROCESSO : 1219		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	23.000,00
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	240	Não	NO	50.000,00
						F	31910000	240	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 1227		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	273	2964	9900	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	76.225,68
PROCESSO : 1239		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	20.000,00
26	126	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	44900000	264	Não	NO	6.800,00
PROCESSO : 1241		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	970,50
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	103.732,50
PROCESSO : 1244		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	289	4110	9900	FORTEALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO	F	33900000	122	Não	NO	200.000,00
12	122	290	4113	9900	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES - ESTADO	F	33910000	120	Não	NO	1.600,00
12	361	290	3878	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	28.350,00
						F	44900000	261	Não	NO	92.000,00
12	361	290	3879	1100	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	120	Não	NO	200.000,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33500000	110	Não	NO	121.401,97
						F	33500000	122	Não	NO	92.958,03
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	122	Sim	NO	9.046,88
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	44900000	122	Não	NO	6.016,67
12	362	290	3893	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	261	Não	NO	357.356,00
TOTAL GERAL:											5.746.766,96
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1210		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	131	Não	NO	7.078,54
						F	44900000	261	Não	NO	360.000,00
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	131	Não	NO	170.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	130.000,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	261	Não	NO	200.000,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	131	Não	NO	190.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	63.707,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	131	Não	NO	90.000,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	261	Não	NO	1.380.000,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	131	Não	NO	150.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	122.523,19
15	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	131	Não	NO	130.000,00
						F	44900000	261	Não	NO	300.000,00
15	451	072	1819	1000	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	261	Não	NO	350.000,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	131	Não	NO	264.000,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	131	Não	NO	300.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.207.308,73</b>

PROCESSO : 1219 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	240	Não	NO	95.000,00
23	122	223	2956	9900	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GESPÚBLICA NA JUCEMAT - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	35.000,00
23	122	258	2481	9900	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	70.000,00
23	122	258	3714	9900	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE EMPRESAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	23.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>223.000,00</b>

PROCESSO : 1227 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	273	2964	9900	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	76.225,68
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>76.225,68</b>

PROCESSO : 1239 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44900000	264	Não	NO	4.500,00
06	125	271	4203	9900	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	20.000,00
26	126	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33900000	264	Não	NO	2.300,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>26.800,00</b>

PROCESSO : 1241 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	542	214	2430	9900	INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE AGROTOXICOS E AFINS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	19.874,00
						F	44900000	240	Não	NO	34.000,00
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	3.899,00
20	603	214	2398	9900	ANÁLISE DE SEMENTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	31.710,00
						F	44900000	240	Não	NO	9.450,00
20	603	214	2400	9900	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PRODUTOS AGROTOXICOS E AFINS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	1.470,00
20	603	214	2401	9900	REGISTRO DE EMPRESAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	1.360,00
20	603	214	2948	9900	PREVENÇÃO E CONTROLE DA FERRUGEM ASIÁTICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	2.940,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>104.703,00</b>

PROCESSO : 1244 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	290	4113	9900	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	1.600,00
12	361	289	3876	9900	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO - ESTADO	F	33900000	122	Não	NO	200.000,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33910000	110	Não	NO	121.401,97
						F	33910000	122	Não	NO	92.958,03
						F	44900000	120	Não	NO	200.000,00
12	361	290	3881	0200	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	261	Não	NO	57.356,00
12	361	290	3881	0500	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	261	Não	NO	300.000,00

12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	122	Não	NO	9.046,88
12	361	290	3881	0700	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44900000	261	Não	NO	120.350,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33900000	122	Não	NO	6.016,67
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.108.729,55</b>

### ANEXO III

Processo: 1210 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		4,00

Processo: 1210 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		8,20

Processo: 1210 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		9,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		19,10

Processo: 1210 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		12,00

Processo: 1210 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		14,50

Processo: 1219 Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1219 Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1227 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2964 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00

Processo:	1239	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1239	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	3914 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1241	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1241	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3878 - IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		647,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		647,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		5,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3893 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4110 - FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE)		16,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00

Processo:	1244	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4113 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSELHO CAPACITADO (UNIDADE)		649,00
Meta Física Neste Processo:	CONSELHO CAPACITADO (UNIDADE)		649,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1234	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1234	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	800.000,00
						F	33500000	100	Não	NO	300.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.500.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1234	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	9900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.500.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1234	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENO REALIZADO(UNIDADE)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 55.298.762,16 (cinquenta e cinco milhões e duzentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

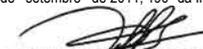
**Tipo: 100**

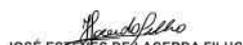
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1236	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.309.042,16
1245	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1250	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
1252	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	10.000.000,00
1264	06101 AUDITORIA GERAL DO ESTADO	100.000,00
1266	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00
1269	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42.350.000,00
1277	04302 AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO	1.429.720,00
<b>TOTAL</b>		<b>55.298.762,16</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1236		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	ES	732.000,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	131	Não	ES	60,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	131	Não	ES	76.982,16
17	512	072	1317	0400	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	131	Não	ES	500.000,00
PROCESSO : 1245		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4282	9900	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	20.000,00
PROCESSO : 1250		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	0600	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO LAR DA CRIANÇA - REGIAO VI - SUL	S	33900000	100	Não	NO	50.000,00
PROCESSO : 1252		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44500000	131	Não	NO	7.000.000,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44500000	131	Não	NO	3.000.000,00
PROCESSO : 1264		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	70.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 1266		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31910000	100	Não	NO	40.000,00

PROCESSO : 1269		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	37.275.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	5.075.000,00
TOTAL GERAL:										<b>55.298.762,16</b>	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1236		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0400	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	131	Não	ES	60,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	ES	426.982,16
17	512	072	1317	0400	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	131	Não	NO	500.000,00
17	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44400000	131	Não	ES	32.000,00
						F	44900000	131	Não	ES	350.000,00
TOTAL GERAL:										<b>1.309.042,16</b>	

PROCESSO : 1245		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4282	9900	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	S	44900000	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:										<b>20.000,00</b>	

PROCESSO : 1250		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	0600	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO LAR DA CRIANÇA - REGIAO VI - SUL	S	44900000	100	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:										<b>50.000,00</b>	

PROCESSO : 1252		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44500000	131	Não	NO	568.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44500000	131	Não	NO	2.332.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44500000	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1289	0900	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44500000	131	Não	NO	7.000.000,00
TOTAL GERAL:										<b>10.000.000,00</b>	

PROCESSO : 1264		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:										<b>100.000,00</b>	

PROCESSO : 1269		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	42.350.000,00
TOTAL GERAL:										<b>42.350.000,00</b>	

PROCESSO : 1277		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	320	5064	0600	IMPLEMENTACAO DE FERRAMENTA DE CONTROLE GERENCIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM N - REGIAO VI - SUL	F	31910000	202	Não	NO	120.520,00

04	121	321	5049	0600	AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS PARA APOIAR O MONITORAMENTO DOS PROJETOS. - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	200.000,00
04	122	320	5054	0600	ESTÍMULO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	20.000,00
04	122	320	5065	0600	PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA DISCUSSÃO DO MODELO DE GESTÃO DE DECISÃO COLEGIADA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	50.000,00
04	128	321	5043	0600	TREINAMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	357.600,00
04	128	321	5046	0600	REALIZAÇÃO DE MBA DA COPA DO MUNDO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	330.000,00
04	131	320	5062	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE AGENDA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO SOBRE A COPA DO MUNDO DO PANTANAL - REGIAO VI - SUL	F	33900000	202	Não	NO	50.000,00
27	541	315	7015	0600	CONTRIBUIÇÃO COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO NA PROGRAMAÇÃO DA COPA - REGIAO VI - SUL	F	33400000	202	Não	NO	10.000,00
27	541	315	7018	0600	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE CARBONO ZERO DA NOVA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	NO	291.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.429.720,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1245 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4282 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSELHO MANTIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CONSELHO MANTIDO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1250 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4283 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO LAR DA CRIANÇA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1252 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,34
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		26,66

Processo: 1252 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		45,78
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		30,70

Processo: 1264 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1264 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1266 Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1269 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1269 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1277 Unidade Orçamentária: 4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO			
PAOE:	7015 - CONTRIBUIÇÃO COM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO NA PROGRAMAÇÃO DA COPA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		3,00

## ATO DO GOVERNADOR

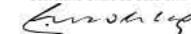
\*ATO Nº 3.850/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0657/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº 261207/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora JOANA DARK GUIMARAES, RG nº 659411-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 385510012, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Barra do Garças/MT, a partir de 23 de outubro de 1995, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

\*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 31.08.2011, p. 04.

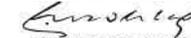
\*ATO Nº 3.954/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 593105/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar a pedido, a servidora ANI MARIA LAUXEN DA SILVA, RG nº 268347-SSP/MT, cargo de Assistente de Administração, Referência 24, Matrícula Funcional nº 63738, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Administração, município de Guiratinga/MT, a partir de 01 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Administração

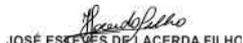
\*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 09/09/2011, p. 12.

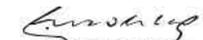
ATO Nº 4.083/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1005/CP/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.259919/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido a servidora **GENI MARIETA MATTE**, RG nº.80112540-1-SSP/RS, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.139142, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Guarantã do Norte/MT, a partir de 07 de abril de 1995, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

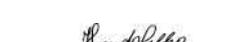
  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.084/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.677891/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **JANNE ADRIANA SCHOSSLER**, RG nº.3751346-SSP/GO, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.84551, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Nova Xavantina/MT, a partir de 16 de março de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

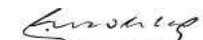
ATO Nº 4.085/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.380121/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **RENATA CRISTINA CABRERA SANTANA**, cargo de Professora da Educação Básica, RG nº.09069887-SSP/MT, Matrícula nº.56329, Vínculo 6, lotado na EE"Francisco A. Ferreira Mendes", município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

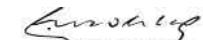
ATO Nº 4.086/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.650748/2011, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **BENEDITO CARLOS COSTA MARQUES SIQUEIRA SILVA**, RG nº.501015-SSP/MT, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", Matrícula Funcional nº.114726, Vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

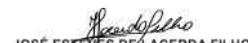
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

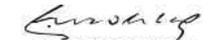
ATO Nº 4.087/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570596/2011, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI**, RG nº.2561119-SSP/MT, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº.233633, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

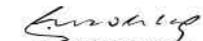
ATO Nº 4.088/2011.

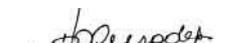
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 648958/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **NIUVA SANTOS DE CARVALHO**, cargo de Técnica em Necropsia, RG nº.1129238-5-SEJUSP/MT, Matrícula Funcional nº.120115, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.089/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n. 675290/2011-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I

Pólo: Cáceres - Município: Lambari D'Oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	500717	Alisson Lauro Sousa Nascimento	21/8/1987	16304004 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

ATO Nº 4.090/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 3.857/2011 publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

(...)  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	284604	Edilma Pinheiro de Oliveira Silva	19/6/1979	1180621-4 SJ/MT	63,3
12	330742	Josefina de Andrade Gadea	24/9/1973	0864927-8 SSP/MT	63,3

LEIA-SE:

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

(...)  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	473624	Gislaine Lúcia Lopes Ribeiro	23/3/1980	1693444-0 MT/MT	64,0
11	284604	Edilma Pinheiro de Oliveira Silva	19/6/1979	1180621-4 SJ/MT	63,3
12	330742	Josefina de Andrade Gadea	24/9/1973	0864927-8 SSP/MT	63,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.091/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 3.859/2011 publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 004/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA/LIMPEZA (...)

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENÁPOLIS

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENÁPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	464244	Josiane Venâncio Lira	5/8/1980	10748628 SSP/MT	46
6	57242	Alessandra Bento dos Santos	5/4/1986	1642451-4 SSP/MT	43

(...)

LEIA-SE:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA/LIMPEZA (...)

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENÁPOLIS

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENÁPOLIS

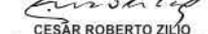
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	156245	Adriana Figueiredo Gomes	23/12/1978	12701629 SSP/MT	46
5	464244	Josiane Venâncio Lira	5/8/1980	10748628 SSP/MT	46
6	57242	Alessandra Bento dos Santos	5/4/1986	1642451-4 SSP/MT	43

(...)

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

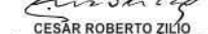
ATO Nº 4.092/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 663071/2011/CASA CIVIL, resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 6.260/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2010, que **prorrogou** a cessão para exercer suas funções no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA/Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, do servidor WILLIAN CÉSAR SAMPAIO, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95159/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

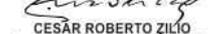
ATO Nº 4.093/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 399570/2011/SESP, resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 244/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2011, que **prorrogou** a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, do servidor FABIO HENRIQUES DE JESUS, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96710/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

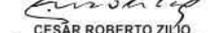
ATO Nº 4.094/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 614419/2011/SESP, resolve **prorrogar a cessão** para fins de regularização, da servidora MARIA HELENA DE MORAES, Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 9416/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, pelo período de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Maio de 2010, sem ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

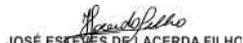
  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

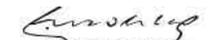
**ATO Nº 4.095/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 614419/2011/SESP, resolve prorrogar a cessão para fins de regularização, da servidora **MARIA HELENA DE MORAES**, Assistente de Administração, Matrícula Funcional n.º 9416/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, pelo período de 01 de Janeiro de 2011 a 30 de Junho de 2011, sem ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Complementar n.º 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 4.096/2011.**

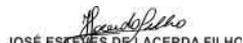
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n.º 669096/2011/SESP, resolve retificar em parte, o Ato Governamental n.º 3.663/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 2011, que cessou os efeitos do Ato Governamental n.º 842/2011.

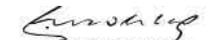
Onde se lê... resolve cessar os efeitos do Ato Governamental...

Leia-se... resolve cessar os efeitos do Ato Governamental n.º 842/2011 a pedido do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

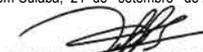
  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 4.097/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 659921/2011-CCV, resolve autorizar o senhor **ANDRÉ LUIS REIS RIBEIRO**, servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a se ausentar do País, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2011, com a finalidade de participar do evento "Workshop Brasil-Bolívia" para a divulgação do "Destino Mato Grosso", em Santa Cruz de La Sierra/Bolívia", com ônus parcial para o erário estadual, conforme os termos do Ofício n.º 3053/2011-GAB/SEDTUR junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

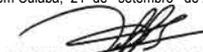
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.098/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 598429/2011-CCV, resolve autorizar o servidor **WAGNER LUIZ PERES**, Técnico do SUS da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a se ausentar do País, no período de 19 a 23 de setembro de 2011, com a finalidade de participar da "CAPAC II-2011 – 2ª Conference on Air Pollution and Control", que será realizada na cidade Antalya-Turquia, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

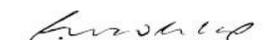
  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N. 4.080/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 704437/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARISA BALARDIN BARONE GOBEL**, portador (a) do RG n.º 0376813-9/SSP/MT e do CPF n.º 017.325.948-05, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

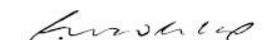
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 4.081/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo n.º 704696/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **PALMEIRON FERREIRA GOMES**, portador (a) do RG n.º 874927/PM/MT e do CPF n.º 179.678.721-34, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

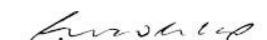
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 4.082/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n.º 705231/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LUCILA MARIA DA COSTA**, portador (a) do RG n.º 1212753/SSP/MT e do CPF n.º 207.223.031-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato 023/2011/Casa Militar

**I- Das Partes**

Contratante: Casa Militar

Contratada: A. L. C. Auto Center Ltda.

**II- Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em mecânica em geral, com fornecimento de peças e um sistema de gestão para controle e fiscalização, com vista à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, transações online e real time e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, conforme a Ata de Registro de Preços Nº 031/2011 do processo administrativo nº 539445/2011.

**III- Do Valor:** O valor do contrato é de R\$ 384.250,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

**IV- Da Dotação Orçamentária:** 2006.3390.3972.100

**V- Da Vigência:** A vigência será de 02/09/2011 a 02/09/2012.

**VI- Do Fiscal:** José Maria Lima Silva.

Cuiabá – MT, 02 de Setembro de 2011, assinam pelo contratante, Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário-Chefe da Casa Militar, contratado Adriano Ribeiro Pequeno, representante.

**AGE**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 007/2011

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos servidores da Auditoria Geral do Estado – AGE/MT.

O Secretário-Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 80/2000 c/c o art. 23 da Lei Complementar n.º 4/1990, bem como as normas contidas no Decreto n.º 110/2003 e Instrução Normativa n.º 6/2003, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho do servidor público civil, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a Portaria Conjunta CASA CIVIL/CASA MILITAR/SECOM/AGE n.º 08/2010 que instituiu a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECOM e AGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho da Auditoria Geral do Estado composta pelos seguintes membros:

- I – Emerson Hideki Hayashida - Presidente
- II – Alysson Sander de Souza – membro
- III – Geralda Maria Carvalho de Sousa – membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.



**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2510/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

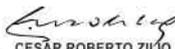
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:  
Cargo: **Professor da Educação Superior (Professor Assistente)**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
401.820/11	402.79	NILSO FRANCO	B	23.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de agosto de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2511/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: **Agente Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
460.696/11	107.865	TIAGO SCHMIDT	D	19.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de agosto de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2372/SAD/2011

Dispõe sobre Exclusão dos servidores do Ato Administrativo n.º 2064 de 06 de janeiro de 2010 que versa sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o processo nº 562.122/2011 de 06 de janeiro de 2010 e Despacho nº 0490/2011/GCCR/SGP/SAD.

**RESOLVE:**

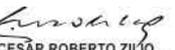
Art. 1º Ficam os servidores abaixo mencionados excluídos do Ato Administrativo nº 2064/SAD/2011, de 06 de janeiro de 2010;

Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
81.068	CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO.	C
79.694	LAÍZE APARECIDA DE SOUZA.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2373/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 562.122/2011, de 20.07.2011.

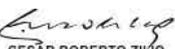
**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:  
Cargo – **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
81.068	CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO.	C
79.694	LAÍZE APARECIDA DE SOUZA.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2374/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo: **Cargo: Professor da Educação Superior – (Adjunto)**

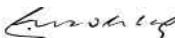
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
427.584/11	605.81	LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA	C	13.07.2011

**Cargo: Professor da Educação Superior – (Assistente)**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
515.659/11	961.30	LARISSA MARIA SCALON LEMOS	B	31.05.2011
515.654/11	475.04	SANDRA PEREIRA DE CARVALHO	B	15.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

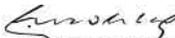
  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.634/2011/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 651014/2011/SAD, resolve conceder a Sra. **MÔNICA MACIEL DE SENA CORTEZ**, Matrícula Funcional nº 203046/1, Técnico da Área Instrumental do Governo, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Mestrado em Direito, Área de Especialização em Direito Administrativo, na Universidade de Lisboa em Lisboa/Portugal, no período de **03 de Novembro de 2011 a 02 de Novembro de 2012**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2332/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

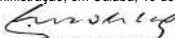
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
601.636/11	406.66	JUACI LIMA SILVA	D	03.08.2011

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
483.273/11	796.28	JULIA LUIZ FRANÇA DE CARVALHO	D	21.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº2383/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.158, de 13 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 606.249/2011**, de 05/08/2011.

**RESOLVE:**

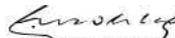
Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, classe "A" e nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I - Cargo: Técnico Fundiário**

**Anexo II - Cargo: Agente Fundiário**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do Intermat

**Anexo I – Técnico Fundiário**

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
232674	Anderson de Freitas Barros	05.05.2011
232869	Bruna Ceconello Bento	06.05.2011
233191	Cristiano Dias de Moura Novais	10.05.2011
233654	Danilo Fernandes Lima	26.05.2011
200197	Marcelo Ferri	10.05.2011
200129	Maycon Rodrigues do Prado	16.05.2011
233653	Quezia Vicente Pereira	16.05.2011

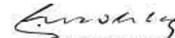
**Anexo II – Agente Fundiário**

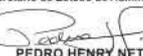
Matricula	Nome	Efetivo Exercício
232270	Anderson Pereira de Oliveira	04.05.2011
233729	Denise Auxiliadora Fátima de Souza	26.05.2011
233643	Marcelo dos Santos Ribeiro	13.05.2011
233499	Valmir Romualdo da Silva Júnior	11.05.2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.233/2011/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº458663 /SES, resolve prorrogar **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Conselho Regional de Serviço Social CRESS 20ª Região/MT, do servidor **APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE**, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 82026/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, **pelo período de 16 de junho de 2011 a 15 de Maio de 2014**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2513/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9070 de 24 de dezembro de 2008; considerando o disposto no processo **642.411/2011** de 22.08.2011;

**RESOLVE:**

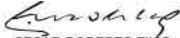
Art.1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, classe "A", Nível 01 e em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo : Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
234.880	Ana Paula Vicenzi	04.08.2011
234.941	Flávio Gomes Barcelos	08.08.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
 JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2624/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

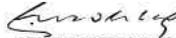
Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo – Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
553.876/11	116.166	JANAINA VIEIRA DE MELO	C	18.07.2011
622.405/11	13.720	LUCIA HELENA FRANZON	C	12.08.2011
605.481/11	41.831	MARIA HILDA MORAES BROETTO	B	05.08.2011
597.794/11	106.822	ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA	D	02.08.2011

**Cargo – Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
642.694/11	111.121	VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA	C	22.08.2011
640.819/11	90.311	DIRCE CONCEIÇÃO LEITE PECORA	D	22.08.2011
640.775/11	94.369	MARIA HELENA GONÇALVES PARENTE	B	22.08.2011
599.197/11	95.192	ROMILDA DE SOUZA	D	03.08.2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2623/SAD/2011.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
622.405/11	13.720	LUCIA HELENA FRANZON	B
640.775/11	94.369	MARIA HELENA GONÇALVES PARENTE	A
605.481/11	41.831	MARIA HILDA MORAES BROETTO	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2630/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

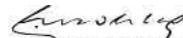
Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no cargo e classe, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
87.643/11	26.712	MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO	E	08	26.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2626/SAD/2011**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente da Administração Fazendária - AAF**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
561.011/11	48.858	VILMAR JORGE VEIRA	C	19.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2628/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.242 de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 7.705 de 04 de julho de 2002;

considerando o disposto no processo 583.308/2011 de 27.07.2011;

**RESOLVE:**

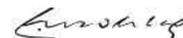
Art.1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, classe "B", Nível 01 e em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo : Assistente Técnico de Defesa Agropecuário**

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais e Financeiros
110.148	ELIEL PEREIRA DE MELO	24.11.2003

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2631/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 154 de 09 de janeiro de 2004 considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 640.123/2011**, de 22.08.2011;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica o servidor **JOSÉ WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 125213, enquadrado no Cargo de "Técnico de Apoio Educacional", Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de **40 horas semanais** a partir de **18 de agosto de 2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2629/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

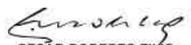
Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
583.308/11	110.148	ELIEL PEREIRA DE MELO	C	27.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2627/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 604.150/11 de 04 de agosto de 2011**;

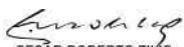
**RESOLVE:**

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados nos anexos deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**Anexo Único – Agente do Serviço de Trânsito**

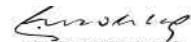
Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
229229	Agnaldo Sólton Vasconcelos	28.03.2011
229203	Aldeir Ferreira da Silva	21.03.2011
60524	Alessandra da Guia Alcântara Ortega	22.03.2011
229205	Alex do Carmo Andrade	21.03.2011
78887	Anizio da Silva Campos Filho	02.03.2011
230361	Arthur Malaquias da Cunha	16.03.2011
228086	Bárbara Carla Custódio Veronez	02.03.2011
230884	Bruno Alexandre Gonçalves da Cunha	30.03.2011

228925	Clayton Régis Carniel	16.03.2011
228206	Cleyton Soares Almeida	03.03.2011
228910	Danielle Karina Cella	14.03.2011
215326	Daura Lidia Silva de Souza Almeida	14.03.2011
228917	Diego Rossato Correa Pereira	09.03.2011
229220	Dorvalina Maria Guia de Oliveira	16.03.2011
228767	Dnielen Camila Bueno Wuerzius	15.03.2011
51667	Dulce Soares da Silva	28.03.2011
210772	Edicleiton Kehl de Souza	04.03.2011
230283	Edinaldo Fernandes Barreto	21.03.2011
229202	Eleliane Roberta de Lima	21.03.2011
229219	Eliane Azevedo da Silva	17.03.2011
228943	Evlaine Silva da Costa	21.03.2011
228766	Franciele da Silva Venega	17.03.2011
229222	Hermano Heitor Alves Nogueira	01.04.2011
229196	Isabela da Costa Pereira	15.03.2011
228666	Jean Karlo de Almeida Castro	10.03.2011
228640	Jean Pereira Santos	14.03.2011
228769	João Batista Vanni Rangel	25.03.2011
228909	João Henrique dos Santos de Lima	14.03.2011
228184	João Marcelo Santos de Almeida	03.03.2011
229239	João Mario Vilela de Oliveira	22.03.2011
229254	João Paulo Arruda de Lima Deniz	28.03.2011
137643	Jolisa Nobres da Silva	21.03.2011
229199	José Antônio Pirozzi	28.03.2011
229218	José Miguel da Fonseca Júnior	28.03.2011
229213	José Paulo Wohlfahrt	17.03.2011
229225	Karen Caroline de Almeida Azevedo	14.03.2011
228768	Katiuscya Ickert	17.03.2011
228090	Klismahn Santos do Monte	01.03.2011
100995	Leticia Barreto Verssali Marques	10.01.2011
229244	Márcia Benedita Yoshino de Souza	31.03.2011
229198	Marcolino Olavo Soares	21.03.2011
229193	Marlene Soares da Costa	28.03.2011
228938	Orismar dos Santos Andrade	16.03.2011
229215	Paulo Campos Aguiar	01.04.2011
228846	Phelipe Marcel Silva de Campos	04.03.2011
229223	Rafaela Cristina Colle	31.03.2011
229217	Roberto Felipe Santiago	21.03.2011
31967	Roberto Rivelino Bittencourt de Souza	07.02.2011
229214	Rosemary Bueno da Silva	21.03.2011
228185	Rubia Angeramis Soares Vargas Barros	02.03.2011
229195	Simonton Sousa Garcia	15.03.2011
113271	Sônia Cuebas Fernandes	01.04.2011
138534	Stella Ribeiro Gonzaga	14.03.2011
228941	Valmir Carneiro de Azevedo	14.03.2011
229207	Vânia Moraes de Almeida	30.03.2011
228841	Wellington Douglas da Silva Santos	04.03.2011
230355	Weslen Souza de Arruda	24.03.2011
229224	Wilson Dias de Moura Júnior	01.04.2011
229221	Zirley Albuquerque de Souza	21.03.2011

**Ato Administrativo Nº2467/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: JUINA**

**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRICULA: 316280020 CPF: 45864128104 NÍVEL: 7

NOME: GERALDA JOANA DARK PARREIRA

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MATRICULA: 316280020 CPF: 45864128104 NÍVEL: 8

NOME: GERALDA JOANA DARK PARREIRA

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

**Ato Administrativo Nº2466/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei

Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: ARENAPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA**

MATRÍCULA: 538550023 CPF: 79133380163 NÍVEL: 4

NOME: EDNA RODRIGUES DOS SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 02/10/07

MATRÍCULA: 538550023 CPF: 79133380163 NÍVEL: 5

NOME: EDNA RODRIGUES DOS SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 02/10/10

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR**

MATRÍCULA: 675980011 CPF: 28475330100 NÍVEL: 2

NOME: ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/01

MATRÍCULA: 675980011 CPF: 28475330100 NÍVEL: 4

NOME: ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MATRÍCULA: 675980011 CPF: 28475330100 NÍVEL: 5

NOME: ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

Ato Administrativo Nº2465/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

**MUNICÍPIO: CACERES**

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA**

MATRÍCULA: 307950018 CPF: 42947570197 NÍVEL: 6

NOME: JANE BELLOTE

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/06

MATRÍCULA: 307950018 CPF: 42947570197 NÍVEL: 7

NOME: JANE BELLOTE

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/09

**MUNICÍPIO: CONFRESA**

**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CONFRESA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P. E. B**

MATRÍCULA: 333640012 CPF: 37532677168 NÍVEL: 8

NOME: MARIA FERREIRA BEZERRA

EFEITO FINANCEIRO: 19/08/11

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO**

MATRÍCULA: 345530012 CPF: 08603083835 NÍVEL: 5

NOME: CIONEIA DE FATIMA CARDOSO CREMA

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/09

**MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**

**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 4230019 CPF: 90861353153 NÍVEL: 7

NOME: ELISABETE APARECIDA MERLOTI DE MORAES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/03

MATRÍCULA: 4230019 CPF: 90861353153 NÍVEL: 8

NOME: ELISABETE APARECIDA MERLOTI DE MORAES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/06

MATRÍCULA: 4230019 CPF: 90861353153 NÍVEL: 9

NOME: ELISABETE APARECIDA MERLOTI DE MORAES

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/09

**MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA**

MATRÍCULA: 310320011 CPF: 74506978900 NÍVEL: 8

NOME: NEUZA MARIA MARIUSSI

EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

**UNIDADE ESCOLAR: EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 11600012 CPF: 88381404134 NÍVEL: 11

NOME: ANTONIA FAZIO ROSSI

EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11

**UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 323030017 CPF: 07324095860 NÍVEL: 8

NOME: MOACIR CARLOS OLIVO

EFEITO FINANCEIRO: 21/08/11

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO**

MATRÍCULA: 281240019 CPF: 37852108172 NÍVEL: 8

NOME: INES MARTINS CARDOSOLEITE

EFEITO FINANCEIRO: 18/08/11

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE**

MATRÍCULA: 222500018 CPF: 35594616187 NÍVEL: 8

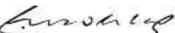
NOME: MARIA LUCIA LOVATO

EFEITO FINANCEIRO: 25/08/11

Ato Administrativo Nº2458/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2171/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Novembro de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

**UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 323030017 CPF: 07324095860 NÍVEL: 7

NOME: MOACIR CARLOS OLIVO

EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MOTIVO: Onde se lê: 21/08/2008;leia-se: 01/10/2007

Ato Administrativo Nº2468/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº2086/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Agosto de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 755990021 CPF: 65492595172 NÍVEL: 4

NOME: JACIRA VIEIRA DE MORAES

EFEITO FINANCEIRO: 18/02/11

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

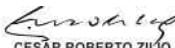
Onde se lê: a partir de 18/02/2010;

Leia-se: a partir de 18/02/2011.

Ato Administrativo Nº2460/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/ SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

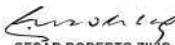
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR**  
 MATRÍCULA: 675980011 CPF: 28475330100 NÍVEL: 3  
 NOME: ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES  
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/04  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:  
 Onde se lê: Classe B/2; leia-se: Classe B/3.

Ato Administrativo Nº2464/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: COLIDER**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA**  
 MATRÍCULA: 405070047 CPF: 57005761120 CLASSE: C  
 NOME: NOELY LANZA AUGUSTO  
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

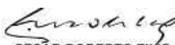
**MUNICÍPIO: CONFRESA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO**  
 MATRÍCULA: 284950033 CPF: 48770809100 CLASSE: C  
 NOME: RAIMUNDO NONATO COELHO DA SILVA  
 EFEITO FINANCEIRO: 02/08/11

**MUNICÍPIO: POXOREU**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JULIO MULLER**  
 MATRÍCULA: 148080014 CPF: 76182312149 CLASSE: C  
 NOME: ALDENICE ALVES SOUZA  
 EFEITO FINANCEIRO: 01/08/11

Ato Administrativo Nº2469/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único, combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

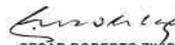
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**  
 MATRÍCULA: 755990021 CPF: 65492595172 CLASSE: B NÍVEL: 4  
 NOME: JACIRA VIEIRA DE MORAES  
 EFEITO FINANCEIRO: 29/08/11

Ato Administrativo Nº2461/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 372/2006 publicado no Diário Oficial de 24 de Maio de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo II deste Ato de Retificação de Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

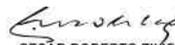
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR**  
 MATRÍCULA: 675980011 CPF: 28475330100 CLASSE: B NÍVEL: 3  
 NOME: ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES  
 EFEITO FINANCEIRO: 22/12/05  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:  
 Onde se lê: Classe B/2; leia-se: Classe B/3.

Ato Administrativo Nº2470/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 2449/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Setembro de 2011, conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

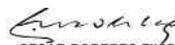
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**MUNICÍPIO: COLIDER**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA GALILEIA**  
 MATRÍCULA: 666710066 CPF: 39638979968 CLASSE: C  
 NOME: SERGIO LUIZ SARTORI  
 EFEITO FINANCEIRO: 22/08/11  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:  
 Onde se lê: a partir de 19/08/2011  
 Leia-se: a partir de 22/08/2011.

Ato Administrativo Nº2462/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº 03/ SEDUC/00092/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Abril de 2004 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

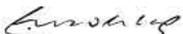
CARGO: PROFESSOR

**MUNICÍPIO: DIAMANTINO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE SERRA AZUL**  
 MATRÍCULA: 4230019 CPF: 90861353153 CLASSE: C  
 NOME: ELISABETE APARECIDA MERLOTTI DE MORAES  
 EFEITO FINANCEIRO: 09/02/04  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.  
 Onde se lê: Classe C/niv: 006. Leia-se: Classe C/niv: 007.

Ato Administrativo Nº2456/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 297/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Maio de 2007 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

**MUNICÍPIO: CACERES**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA**  
 MATRÍCULA: 307950018 CPF: 42947570197 CLASSE: C  
 NOME: JANE BELLOTE  
 EFEITO FINANCEIRO: 22/03/07  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.  
 Onde se lê C/5; leia-se C/6.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2417/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007; 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 641740/2011, de 22 de Agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Edson Bussiki**, matrícula **8815**, cargo de **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**, para o Nível "10" a partir de **18 de janeiro de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **25 de Agosto de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)  
**DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.612/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2.000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 822379/2011, de 08 de novembro de 2011;

**RESOLVE:**

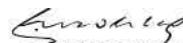
Art. 1º Conceder Progressão vertical aos servidores constante no quadro abaixo:

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
95150	Evaldo Jorge Leite	09	05/11/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2610/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

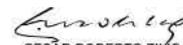
Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 685883/2011, de 12 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

Anexo Único

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
<b>APOIO DO SUS</b>				
101717	Andre Louis Alves Queiroz	1	04	07/09/2001
96684	Celi Francisca de Carvalho	1	04	08/01/2011
102108	João Zilmar de Lima	1	04	19/09/2011
102109	Moises de Almeida Branco	1	04	18/09/2011
102273	Nora Ney Batista dos Santos	1	04	10/09/2011
64025	Odimar José de Moraes	1	08	01/01/2011
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
94483	Domingos Savio Ribeiro Pinto	1	03	02/03/2011
125696	Eduardo Xavier da Costa	1	03	09/09/2011
106720	Isabelle Amorim Bezerra Camilotti	1	03	22/08/2011
99922	Maria Helena Rodrigues da Silva Santos	1	04	12/04/2011
93316	Maria Olanda Oliveira	1	04	31/03/2007
120770	Salomão de Araujo	1	03	15/02/2011
<b>PNS DO SUS</b>				
109560	Aline Dias de Moura	2	03	06/04/2011
106234	Daniela de Souza Portero	2	03	29/09/2011
53852	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	3	04	18/08/2011
122097	Ivair Saggin	1	03	01/03/2011
34935	João Batista Sá	1	09	01/04/2011
68932	Joelma Silva Campos Godoy	4	04	22/09/2011
124408	Laura Regina Cavalcante de Moraes	1	03	18/05/2011
83476	Lucinaldo da Silva Santiago	3	07	01/09/2011
22811	Marineze de Araújo Meira	2	09	01/04/2010
126148	Neusa Yuko Miyashita Negrão	1	03	20/09/2011
97092	Sabrina Monteiro Tosoncin	1	04	15/01/2011
122621	Sandra Torres	1	03	20/04/2011
42296	Válmor Felix da Silva	2	09	02/04/2010
102694	Vania Salete Marchese	1	03	26/09/2011
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
90317	Nilda Fernandes Ribeiro	1	04	01/09/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2609/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

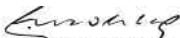
Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 685853/2011, 12 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Jorge de Camargo Neto**, matrícula nº. 205070, Cargo de **PNS do SUS** progressão para o nível "02" a partir de **28/07/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2608/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

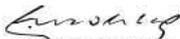
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 678652/2011**, de 08 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para os servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de setembro.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**Anexo Único**

**Cargo – Auxiliar Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80614	Clarinda Cândida da Silva Brito	05	01/09/2011
97053	Edson Francisco de Souza	04	08/01/2011

**Cargo – Agente Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
125600	Delcino Leandro Ártico	03	01/09/2011
125601	Elisangela Elisa Mayer	03	19/09/2011
82356	Enoch da Silva Viana	03	26/09/2011
75195	Gicela Terezinha Nicoletti	03	14/09/2011
125602	João Flávio Cordeiro da Silva	03	22/09/2011
125396	Luciene dos Santos Leão	03	05/09/2011
115585	Marcelo Pereira Dantas da Silva	03	14/09/2011
85982	Reginaldo Lopes Alencar	03	12/09/2011
125395	Renato Cardoso de Moraes	03	01/09/2011
125402	Sérgio Alessandro Soares Fragoso	03	12/09/2011
125394	Thiago Muzy de Moraes	03	01/09/2011
125597	Tony Hirota Tanaka	03	12/09/2011
100908	Vandréa Fernandes do Amaral	04	02/03/2011
125407	Vera Lúcia Szubris	03	08/09/2011

**Cargo – Técnico Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
125599	Ednamar Gabriela Palu de Souza	03	21/09/2011
125596	Fabiana Souza de Andrade	03	12/09/2011
125366	Luiz Kenjo Umeno Alencar	03	01/09/2011
125499	Lygia Cristina Menezes de Lima	03	14/09/2011
86003	Rene Arnoux da Silva Campos	03	19/09/2011
125372	Vanessa Rakel de Moraes Dias	03	01/09/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2606/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

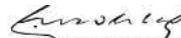
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 674796/SAD/2011**, de 06 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor, **FABRÍCIO FRANCISCO COSTA LEITE**, matrícula nº. 17759, cargo de **Papiloscopista**, Nível "09", a partir de **01 de março de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2604/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 287491/2011**, de 25 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excluída a servidora **Edenir Auxiliadora Guimarães de Oliveira**, matrícula nº. 81058, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social do **Ato Administrativo nº. 296/SAD/2011**, publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2603/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 323957/2011**, de 06 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excluída a servidora **Grijalva Guimarães**, matrícula nº. 81610, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social do **Ato Administrativo nº. 296/SAD/2011**, publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.611/SAD/2011**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.322/SAD/2007, de Progressão Vertical de servidor do MT SAÚDE, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 229, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.173 de 27 de julho de 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 650213/2011**, de 25 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

No Ato Administrativo nº 1.322/SAD/2007:

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º Conceder ao servidor **Altair Gonçalves Ferreira Coelho**, matrícula 82257, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Progressão para o Nível "08", a partir de 20 de junho de 2005.

**LEIA-SE**

Art. 1º Conceder ao servidor **Altair Gonçalves Ferreira Coelho**, matrícula 82257, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Progressão para o Nível "08", a partir de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 15 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2595/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 668241/2011**, de 01 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 08 de setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**ESCRIVÃO DE POLICIA**

Matrícula	Nome do servidor	NÍVEL	Efeito Financeiro
<b>ESCRIVÃO DE POLICIA</b>			
44109	Ademir de Figueiredo Barros	07	01/05/2011
44100	Admir Xavier Siqueira	07	01/05/2011
136195	Adonildo José Cardoso	02	01/05/2011
97317	Alda Santos Guimarães Farias	04	01/05/2011
107943	Aleciane Hauer Souza Espírito Santo	03	01/05/2011
89255	Alessandra Santos Silva Ferro	02	01/05/2011
92187	Aluisio Pereira dos Santos	04	01/05/2011
92200	Amilton dos Santos Machado	04	01/05/2011
136201	Ana Cleide Barbosa dos Santos	02	01/05/2011
56636	Angela Aparecida S. C. de Almeida	04	01/05/2011
32258	Antonio Carlos da Silva	07	01/05/2011
97458	Antonio Carlos Heringer	04	01/05/2011
97303	Antonio dos Santos Silva	04	01/05/2011
97305	Antonio Palu Júnior	04	01/05/2011
125164	Aparecido Brito de Almeida	02	01/05/2011
97471	Assis Ribeiro dos Santos	04	01/05/2011
109461	Aurélio Lopes Ramos	02	01/05/2011
44044	Carlos Eduardo Ribeiro de Figueiredo	07	01/05/2011
95693	Carlos Rogério de Oliveira	04	01/05/2011
29320	Celiamares Ribeiro da Silva	08	01/05/2011
108558	Celma Rabelo Xavier	03	01/05/2011
136231	Christiane Karine F. Paes de Barros	02	01/05/2011
136627	Cibele Maria de Amorim Vilela	02	01/05/2011
92184	Clarice Paula Oliveira Pinho	04	01/05/2011
58146	Claudio Pereira Dourado	02	01/05/2011
97486	Claudionor Teixeira dos Santos	04	01/05/2011
44051	Clayton Farias de Brito	07	01/05/2011
92182	Clodoaldo Miranda da Cruz	04	01/05/2011
136232	Cristina Naoe Yukishita	02	01/05/2011
136107	Davi Padilha Nogueira	02	01/05/2011
117529	Deise Auxiliadora Pereira Leite	02	01/05/2011

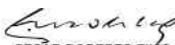
65669	Denilson Braz de Souza	04	01/05/2011
93609	Divino José de Arruda Tsukamoto	02	01/05/2011
96079	Domingos Severo dos Santos	04	01/05/2011
44077	Edilene Mendonça Borges	09	01/05/2011
110905	Elaine Cristina Figueiredo Machado	02	01/05/2011
96087	Eliel Alves da Costa	04	01/05/2011
44116	Emília Pires Silva de Magalhães	07	01/05/2011
34920	Enéias Abrantes	08	01/05/2011
38604	Enes de França Barbosa	07	01/05/2011
17273	Eraldo Bordinhão Penafiel	10	01/05/2011
136225	Erika Mendes Rodrigues	02	01/05/2011
136226	Erika Paula Barros de C. Marques	02	01/05/2011
97320	Evandro Araujo Cavalcante	04	01/05/2011
44076	Ezell Higino Pereira	07	01/05/2011
126466	Fabiane de Sousa Melo	02	01/05/2011
97490	Fernanda Queiroz Silva Frederico	04	01/05/2011
136124	Fernando Pereira da Silva	02	01/05/2011
21253	Floristela Rodrigues Ramos Barbosa	09	01/05/2011
92169	Foad José Gattass	04	01/05/2011
136126	Francisco José Prata Vidal	02	01/05/2011
136135	Gislaine Trivellato Grassi	02	01/05/2011
136598	Gláucia Fernanda Valério	02	01/05/2011
38628	Heleninha Ferreira da Silva	07	01/05/2011
97323	Helio Aparecido da Silva	04	01/05/2011
84170	Helke Jamyllle Conceição M. Neves	04	01/05/2011
91381	Henniette Carmem Pereira de Moura	02	01/05/2011
44106	Ione Rodrigues Paes Lamboglia	07	01/05/2011
72534	Irene de Souza Aguiar	05	01/05/2011
38623	Irones Maria Ceolin Momesso	07	01/05/2011
95961	Ismênia Vanessa de Assis Silva	04	01/05/2011
53657	Itamar Alves Farias	02	01/05/2011
97153	Ivan Ney do Espírito Santo	04	01/05/2011
107988	Ivanete Tavares de Matos Arruda	03	01/05/2011
95788	Ivanildes de Souza Moreira	04	01/05/2011
21244	Ivany Marques de Jesus	09	01/05/2011
57151	João Alves Pereira	02	01/05/2011
44104	João Batista Ferreira Neves	07	01/05/2011
19194	Jocineia Benedita da Silva Almeida	09	01/05/2011
24588	Joelma Aires de Almeida	09	01/05/2011
136205	Joelma da Silva Mesquita	02	01/05/2011
95859	Joerly Enore de Figueiredo	04	01/05/2011
44067	Josana Arruda Miguel Ahy	07	01/05/2011
97465	José Antonio da Silva Gomes	04	01/05/2011
16939	José Antonio Ferreira Neto	10	01/05/2011
136207	José Carlos Lima Santos	02	01/05/2011
44022	José Fernandes Nunes de Araújo	07	01/05/2011
64765	José Pereira da Silva	04	01/05/2011
44101	José Ribamar Bezerra Sá	07	01/05/2011
49566	Jovaniil Francisco dos Santos	04	01/05/2011
136211	Juliana dos Santos Vieira Garcia	02	01/05/2011
88024	Juliene Andrea Mendes S. Barbieri	04	01/05/2011
97324	Juliene Ferreira da Silva	04	01/05/2011
24048	Julio Cesar Nunes de Mattos	09	01/05/2011
44009	Kátia Cilene Rodrigues	07	01/05/2011
24043	Kátia Regina Correa Amaro de Souza	09	01/05/2011
106068	Katiane de Carvalho Matheus	02	01/05/2011
136215	Kelle Tatiane Almeida Leonço	02	01/05/2011
136217	Kleber Lauro Vani de Oliveira	02	01/05/2011
32707	Lenis Brasileiro Borges	08	01/05/2011
136143	Luciana Celestina Siqueira	02	01/05/2011
136145	Luciana Costa Pereira Ossuna	02	01/05/2011
95723	Luciene Rodrigues da S. Figueiredo	04	01/05/2011
15897	Lucimar Marques Costa	10	01/05/2011
49619	Luis Carlos Vieira Guimarães	02	01/05/2011
97326	Luiz Carlos Pereira Lima	04	01/05/2011
95700	Luiz Vitor da Silva Neto	04	01/05/2011
136631	Lyra Kamyla Taques Siqueira	02	01/05/2011
44126	Magnes José Ferreira Coelho	07	01/05/2011
136599	Manoel Ouives Junior	02	01/05/2011
136148	Marcela Cecilia Villa Mendonça Horn	02	01/05/2011
58597	Marcléa Moreira Milhomem Correa	04	01/05/2011
44031	Marcos Benedito Coelho da Silva	07	01/05/2011
16188	Maria das Graças Luczinski	10	01/05/2011
19198	Maria de Lourdes Gomes Lopes	09	01/05/2011
25385	Maria Divina Duarte Rodrigues	09	01/05/2011
44097	Maria Eudes Carvalho Venturim	07	01/05/2011
51580	Maria Margarete da Silva	04	01/05/2011
107948	Maria Virginia de Arruda Burli	03	01/05/2011
125803	Mariana Maria Coroadinho Martins	02	01/05/2011
105108	Marina da Silva Mendonça	02	01/05/2011
95671	Marineide de Oliveira F. Sanches	04	01/05/2011
136163	Maristlene Aparecida Sales	02	01/05/2011
44089	Marlene Mendes Correa	07	01/05/2011
97462	Marlise da Silva Ferreira Matos	04	01/05/2011
58617	Marlon Tavares Roldão	04	01/05/2011
136164	Mary Célia de Souza	02	01/05/2011
136166	Mayumi Otsuki Maruti	02	01/05/2011
92191	Neli Sabino Nunes	04	01/05/2011
92160	Néria Regina dos Reis C. de Campos	04	01/05/2011
136170	Neuliane do Prado e Silva	02	01/05/2011

21617	Neuza Mingoti dos Santos	09	01/05/2011
44093	Nilza Aparecida Pelayo R. Teixeira	07	01/05/2011
95532	Nivaldo Bertozzo Reis	03	01/05/2011
44081	Nivaldo Rui Gomes	07	01/05/2011
34921	Olga Eliane Pinto Santos	08	01/05/2011
95842	Osiel da Silva Araujo	04	01/05/2011
44043	Osmanildo Clemente de Souza	07	01/05/2011
44039	Otalindo Jacob Malheiros	07	01/05/2011
107947	Paulo Alves Alencar	03	01/05/2011
136155	Paulo Sergio Gonçalves Alonso	02	01/05/2011
44124	Plinio Magno de Brito Junior	07	01/05/2011
136158	Raimunda Dias de Souza Arantes	02	01/05/2011
95874	Regina Célia Linares	04	01/05/2011
96081	Reginaldo Nunes de Almeida	04	01/05/2011
53103	Renato Antonio Moraes Castro	04	01/05/2011
136165	Ricardo Rodrigues Barcelar	02	01/05/2011
136169	Rogen Mendes Portela	02	01/05/2011
95845	Rogéria Maria Alves Silva	04	01/05/2011
92204	Rosemari Bressan	04	01/05/2011
107950	Roseny Akemi Abe	03	01/05/2011
107958	Rozan Hauagge dos Santos	03	01/05/2011
136173	Rubens da Cruz Pereira Junior	02	01/05/2011
95731	Rubens Gomes Aldave	04	01/05/2011
136182	Sandra Edite Loffler Lara	02	01/05/2011
95718	Santília Nobre de Souza	04	01/05/2011
25154	Sebastiana Leite Pereira da Costa	10	01/05/2011
92197	Sebastião Arruda de Andrade	04	01/05/2011
44110	Sebastião Carlos de Figueiredo	07	01/05/2011
38616	Selma Auxiliadora de Moraes Franco	08	01/05/2011
44060	Sergio Benedito de Araujo	07	01/05/2011
21977	Silbeni Conceição de Amorim Pereira	09	01/05/2011
61642	Silbron Figueiredo de Sousa	02	01/05/2011
136183	Silvana Crestani Mendes	02	01/05/2011
92179	Silvia Marisa Lunkes	04	01/05/2011
136187	Solange Nilce de Oliveira da Silva	02	01/05/2011
97406	Tanea Henrique da Silva	04	01/05/2011
95883	Tatiana Eloá Pilger	04	01/05/2011
58143	Teonilio da Rocha Almeida	04	01/05/2011
117904	Uadila Silveira Lopes	02	01/05/2011
23892	Ubaldo Moreira da Costa	09	01/05/2011
8965	Valderir Cavalcante Matos	10	01/05/2011
44048	Valdevino Vieira Guimarães	07	01/05/2011
97468	Valteir Alves dos Santos	04	01/05/2011
92862	Valtencir Siqueira de Faria	04	01/05/2011
95678	Virginia Gomes da Silva	04	01/05/2011
9418	Wandelgracia Bastos	10	01/05/2011
101692	Wander Domingos Barbosa	04	01/05/2011
97318	Wydes Silva Santos	04	01/05/2011
94318	Zenaide da Silva Ferreira Santos	04	01/05/2011

**Ato Administrativo Nº 2457/2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº 03/ SEDUC/00028/2003 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Abril de 2003, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**  
 MATRÍCULA: 379010011 CPF: 4754467812 NÍVEL: 4  
 NOME: SIDINEI APARECIDO DE FARIA  
 EFEITO FINANCEIRO: 27/05/02  
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.  
 Onde se lê: a partir de 18/02/2002;  
 leia-se: a partir de 27/05/2002.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 077/2011**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**

**DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 077/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 01 (UM); MARCA/MODELO: GMS-10 DE LUXE; TIPO: CAMIONETE; PLACA: JZM-4047; ANO DE FABRICAÇÃO: 2002; MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 9BG138CC02C411463; RENAVAM: 784223114.  
**VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É R\$ 69.276,00 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
 DOADORA

**ARLINDO MÁRCIO MORAIS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.  
 DONATÁRIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2009**  
**PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, contados de 18 de setembro de 2011 até 17 de setembro de 2012.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA:** Cuiabá, 09 de setembro de 2011.

**ASSINAM:**

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**LENIL KAZUHIRO MORIBE**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**

**JANDIR JOSÉ MILAN**  
 Representante Legal  
**CONTRATADO**

**Portaria Conjunta nº. 249/SAD/SESP/2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Segurança Pública, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de Agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**(Anexo da Portaria Conjunta nº. 249/SAD/SESP/2011)**

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>ESCRIVÃO DE POLÍCIA</b>		
17304	Agnelo Oliveira da Silva	8,80
18820	Airton Bispo de Souza	9,99
97315	Albanir Berigo	8,85
101299	Alicione Mendonça Alves e Alves	9,60
92107	Ana Claudia Eufrazio de Camargo	8,71
65839	Anderson Vieira da Silva	9,21
24587	Antonio Eulice da Silva	7,76
97355	Antonio Vicente dos Santos	9,28
33159	Areovaldo José de Camargo	9,93
92195	Bento Roseno da Silva	10
79953	Braulino Ferreira Rocha	9,76
69923	Bruna Keiko Katakeyama	10
136229	Carina Alvarenga de Rezende Peixoto	9,24
21298	Carmem Leite	9,04
96080	Cinara Campos de Moraes Marcolino	9,20
10530	Cleidiane Gomes Setubal	9,85
44038	Cleonice da Rosa Carraro	8,79
136643	Cleudene Delgado de Oliveira	9,97
33879	Cristiani Castrillon Lara Veggi	10
136109	Débora dos Santos Manciolli Demelas	9,54
136200	Dilma Santos da Silva	10
97497	Eder Pereira de Carvalho	9,39
107990	Edilena de Araújo Campos	9,90
84294	Edir Appel	9,29
95687	Edson Ribeiro	9,99
136334	Edson Roberto de Oliveira Ceretta	9,94
21236	Edvaldo Coimbra dos Santos	9,31
97487	Elany de Albuquerque Carvalho Passeri	8,68
95818	Elbi Clei Emiliano de Jesus	9,84
95848	Eliana Delmiro da Silva	10
97499	Eliethe Egídia da Silva	10
87478	Ellen Dias Machado Rafalski	9,88
107954	Eucellei dos Santos Fernandes	9,13
136227	Evanil Filho Gomes da Silva	10
136228	Evanise Leite de Souza	9,88

97474	Everaldo Rodrigues	10
57223	Fabiana Gramulha	9,08
136113	Fábio Rogério Meneghete	8,71
55389	Fátima Aparecida da Silva	9,21
92162	Fernando Martins Lopes	10
44121	Francisco Lopes da Silva	9,81
13349	Gilberto Leal Silva	9,50
97399	Gislaine Ferreira Pina	10
97322	Glaucia da Costa Garcia	8,00
95867	Hedmara de Barros Cruz Nascimento	9,80
69429	Heliana Amâncio Santana	9,89
95869	Helio Rubens Dias Campos	8,60
107746	Heloiza Dias Guimarães	9,29
16941	Herbert José Pereira Mariano	9,29
16942	Hilda Neratka	9,50
93776	Ivan de Assis Macedo	9,69
136176	Ivana de Deus Maciel da Cruz	10
21978	Izaquiel Pereira Abreu	9,43
136181	Jannaina Paula Brito de Souza Silva	10
95878	Januário Pinto	8,39
23765	João Correia da Silva	10
97360	Joice Ribeiro da Silva	9,93
121792	Jorge Alves Cassiano	9,90
12708	Jorgemar Augusto da Silva	10
95675	José Dias Guimarães	9,16
97359	José Erasmo da Costa	9,24
45701	Josenil Braz da Silva	9,90
9014	Juarez de Mesquita	6,89
26701	Jucélia Rezende de Mendonça	9,19
112519	Juimeire Barboza dos Santos	9,98
95860	Judite Inês Mallmann	9,51
97492	Katia da Silva Garcia	9,13
13619	Larissa Alvarenga de Rezende	9,74
125099	Luciene de Oliveira	9,73
97331	Luiz Fernando Reboredo Fonseca	9,83
96083	Manoel Carlos Guerreiro	9,33
95791	Marclon Pereira de Sousa	8,88
44108	Marcio Vinicius Saggin	9,26
95895	Marcos Marcelo Afonso Moraes	9,50
52221	Margareth Vergília Santana	9,35
97483	Mari Rosani Rodrigues	9,81
97310	Maria Auxiliadora da Costa	10
109063	Maria Cristina Gehr	9,19
44065	Mario Antonio Rodrigues de Amorim	10
97351	Marionildes Siqueira Garbim	8,92
44111	Maristela da Silva Campos	9,64
95880	Miguel Pereira de Almeida	9,74
136168	Mônica Alzira Vale	9,08
55073	Niedson Rocha Filho	9,89
44036	Nilma Auxiliadora da Silva	10
112811	Paula Alexandra Carvalho Oliveira	9,93
94333	Raquel Borges Alves	8,99
23781	Reinaldo Gomes Yamaciro	9,68
97315	Roberto Carlos de Souza	9,58
85638	Ronilde Maria da Silva	9,66
17452	Rui Barbosa Martins	9,96
92210	Sandra Mara de Castro Alves	9,68
44091	Silvania Simone Ramos Barros Rodrigues	8,15
56651	Silvania Aparecida de Souza Rodrigues	9,34
17716	Sueli Sebalhos Santana	9,95
78781	Suseli Oliveira Covas	10
136335	Vagner Paes Rodrigues Pontes	9,68
68815	Vânia Cardoso de oliveira	10
136208	Voltaire Rodrigues Freire Júnior	9,85
21292	Wagner Rodrigues Alves	10
95835	Wanderléa Abreu Sousa Ribeiro	10
97316	Wilson Ferreira Filho	9,66
97450	Zélia Regina da Silva Santos	9,32

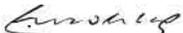
**Portaria Conjunta nº. 250/SAD/SESP/2011.**

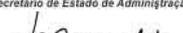
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Cuiabá, MT, 25 de Agosto de 2011.

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 250/SAD/SESP/2011)

MATRICULA	NOME	NOTA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		
17304	Agnelo Oliveira da Silva	8,80
18820	Airton Bispo de Souza	10
97315	Albanir Berigo	8,85
101299	Alicione Mendonça Alves e Alves	9,60
92107	Ana Claudia Eufrazio de Camargo	8,88
65839	Anderson Vieira da Silva	9,32
24587	Antonio Eulice da Silva	7,76
97355	Antonio Vicente dos Santos	9,28
33159	Areovaldo José de Camargo	9,93
92195	Bento Roseno da Silva	10
79953	Braulino Ferreira Rocha	9,77
69923	Bruna Keiko Katakeyama	9,83
136229	Carina Alvarenga de Rezende Peixoto	9,24
21298	Carmem Leite	8,94
96080	Cinara Campos de Moraes Marcolino	9,25
10530	Cleidiane Gomes Setubal	9,79
44038	Cleonice da Rosa Carraro	8,84
136643	Cleudene Delgado de Oliveira	9,97
33879	Cristiani Castrillon Lara Veggi	10
136109	Débora dos Santos Manciolli Demelas	9,35
136200	Dilma Santos da Silva	9,90
97497	Eder Pereira de Carvalho	9,43
107990	Edilena de Araújo Campos	9,90
84294	Edir Appel	9,37
95687	Edson Ribeiro	10
136334	Edson Roberto de Oliveira Ceretta	9,95
21236	Edvaldo Coimbra dos Santos	9,26
97487	Elany de Albuquerque Carvalho Passeri	8,71
95818	Elbi Clei Emiliano de Jesus	9,87
95848	Eliana Delmiro da Silva	10
97499	Eliethe Eglidia da Silva	9,95
87478	Ellen Dias Machado Rafalski	9,91
107954	Eucellei dos Santos Fernandes	9,50
136227	Evanil Fialho Gomes da Silva	10
136228	Evanise Leite de Souza	9,93
97474	Everaldo Rodrigues	10
57223	Fabiana Gramulha	9,26
136113	Fábio Rogério Meneghete	8,88
55389	Fátima Aparecida da Silva	9,28
92162	Fernando Martins Lopes	9,88
44121	Francisco Lopes da Silva	9,91
13349	Gilberto Leal Silva	9,50
97399	Gislaine Ferreira Pina	10
97322	Glaucia da Costa Garcia	10
95867	Hedmara de Barros Cruz Nascimento	9,97
69429	Heliana Amâncio Santana	9,90
95869	Helio Rubens Dias Campos	8,60
107746	Heloiza Dias Guimarães	9,32
16941	Herbert José Pereira Mariano	9,29
16942	Hilda Neratka	9,50
93776	Ivan de Assis Macedo	9,26
136176	Ivana de Deus Maciel da Cruz	10
21978	Izaquiel Pereira Abreu	9,48
136181	Jannaina Paula Brito de Souza Silva	10
95878	Januário Pinto	8,64
23765	João Correia da Silva	9,66
97360	Joice Ribeiro da Silva	9,23
121792	Jorge Alves Cassiano	9,83
12708	Jorgemar Augusto da Silva	10
95675	José Dias Guimarães	9,14
97359	José Erasmo da Costa	9,24
45701	Josenil Braz da Silva	9,90
9014	Juarez de Mesquita	6,89
26701	Jucélia Rezende de Mendonça	9,18
112519	Juimeire Barboza dos Santos	9,98
95860	Judite Inês Mallmann	9,51
97492	Katia da Silva Garcia	9,50
13619	Larissa Alvarenga de Rezende	8,76
125099	Lucienne de Oliveira	9,82
97331	Luiz Fernando Reboredo Fonseca	9,80
96083	Manoel Carlos Guerreiro	9,27
95791	Marclon Pereira de Sousa	10
44108	Marcio Vinicius Saggin	9,34
95895	Marcos Marcelo Afonso Moraes	9,50
52221	Margareth Vergília Santana	9,47
97483	Mari Rosani Rodrigues	9,81
97310	Maria Auxiliadora da Costa	10
109063	Maria Cristina Gehr	9,98
44065	Mario Antonio Rodrigues de Amorim	10
97351	Marionildes Siqueira Garbim	8,92
44111	Maristela da Silva Campos	9,64
95880	Miguel Pereira de Almeida	9,74
136168	Mônica Alzira Vale	9,08
55073	Niedson Rocha Filho	9,89
44036	Nilma Auxiliadora da Silva	10
112811	Paula Alexandra Carvalho Oliveira	9,93
94333	Raquel Borges Alves	8,99

23781	Reinaldo Gomes Yamaciro	9,68
97315	Roberto Carlos de Souza	9,58
85638	Ronilde Maria da Silva	9,75
17452	Rui Barbosa Martins	9,95
92210	Sandra Mara de Castro Alves	9,87
44091	Silvana Simone Ramos Barros Rodrigues	9,82
55651	Silvania Aparecida de Souza Rodrigues	9,27
17716	Sueli Sebalhos Santana	9,97
78781	Suseli Oliveira Covas	10
136335	Vagner Paes Rodrigues Pontes	9,56
68815	Vânia Cardoso de oliveira	10
136208	Voltaire Rodrigues Freire Júnior	9,87
21292	Wagner Rodrigues Alves	9,83
95835	Wanderléa Abreu Sousa Ribeiro	10
97316	Wilson Ferreira Filho	9,68
97450	Zélia Regina da Silva Santos	9,44

**Portaria Conjunta nº. 251/SAD/SESP/2011.**

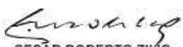
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de Junho de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

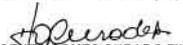
**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de Agosto de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**(Anexo da Portaria Conjunta nº. 251/SAD/SESP/2011)**

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>ESCRIVÃO DE POLICIA</b>		
17304	Agnelo Oliveira da Silva	8,80
18820	Airton Bispo de Souza	10
97315	Albanir Berigo	8,85
101299	Alicione Mendonça Alves e Alves	9,60
92107	Ana Claudia Eufrazio de Camargo	9,33
65839	Anderson Vieira da Silva	9,41
24587	Antonio Eulice da Silva	7,76
97355	Antonio Vicente dos Santos	9,29
33159	Arevaldo José de Camargo	9,93
92195	Bento Roseno da Silva	10
79953	Braulino Ferreira Rocha	9,77
69923	Bruna Keiko Katakeyama	10
136229	Carina Alvarenga de Rezende Peixoto	9,24
21298	Carmem Leite	9,00
96080	Cinara Campos de Moraes Marcolino	9,17
10530	Cleidiane Gomes Setubal	8,99
44038	Cleonice da Rosa Carraro	9,27
136643	Cleudene Delgado de Oliveira	9,97
33879	Cristiani Castrillon Lara Veggi	9,89
136109	Débora dos Santos Mancioili Demelas	9,35
136200	Dilma Santos da Silva	9,89
97497	Eder Pereira de Carvalho	9,29
107990	Edilena de Araújo Campos	9,85
84294	Edir Appel	9,43
95687	Edson Ribeiro	10
136334	Edson Roberto de Oliveira Ceretta	9,99
21236	Edvaldo Coimbra dos Santos	9,26
97487	Elany de Albuquerque Carvalho Passeri	8,71
95818	Elbi Clei Emiliano de Jesus	9,84
95848	Eliana Delmiro da Silva	10
97499	Eliethe Egídia da Silva	10
87478	Ellen Dias Machado Rafalski	9,85
107954	Eucellei dos Santos Fernandes	9,66
136227	Evanil Fialho Gomes da Silva	10
136228	Evanise Leite de Souza	10
97474	Everaldo Rodrigues	10
57223	Fabiana Gramulha	9,26
136113	Fábio Rogério Meneghete	9,33
55389	Fátima Aparecida da Silva	9,17
92162	Fernando Martins Lopes	9,99
44121	Francisco Lopes da Silva	9,27
13349	Gilberto Leal Silva	9,50
97399	Gislaine Ferreira Pina	10
97322	Gláucia da Costa Garcia	10
95867	Hedmara de Barros Cruz Nascimento	9,88

69429	Heliana Amâncio Santana	9,81
95869	Helio Rubens Dias Campos	8,60
107746	Helioza Dias Guimarães	9,30
16941	Herbert José Pereira Mariano	9,29
16942	Hilda Neratka	9,50
93776	Ivan de Assis Macedo	9,08
136176	Ivana de Deus Maciel da Cruz	10
21978	Izaquiel Pereira Abreu	9,50
136181	Jannaina Paula Brito de Souza Silva	10
95878	Januário Pinto	8,73
23765	João Correia da Silva	10
97360	Jolice Ribeiro da Silva	9,29
121792	Jorge Alves Cassiano	9,86
12708	Jorgemar Augusto da Silva	10
95675	José Dias Guimarães	9,15
97359	José Erasmo da Costa	9,24
45701	Josenil Braz da Silva	9,86
9014	Juarez de Mesquita	6,89
26701	Jucélia Rezende de Mendonça	9,19
112519	Lucimeire Barboza dos Santos	9,98
95860	Judite Inês Mallmann	9,51
97492	Katia da Silva Garcia	9,66
13619	Larissa Alvarenga de Rezende	9,68
125099	Luciene de Oliveira	9,51
97331	Luiz Fernando Reboredo Fonseca	9,80
96083	Manoel Carlos Guerreiro	9,31
95791	Marclon Pereira de Sousa	10
44108	Marcio Vinicius Saggin	9,20
95895	Marcos Marcelo Afonso Morais	9,50
52221	Margareth Vergília Santana	9,93
97483	Mari Rosani Rodrigues	9,81
97310	Maria Auxiliadora da Costa	10
109063	Maria Cristina Gehm	10
44065	Mario Antonio Rodrigues de Amorim	10
97351	Marionildes Siqueira Garbim	8,77
44111	Maristela da Silva Campos	9,64
95880	Miguel Pereira de Almeida	9,74
136168	Mônica Alzira Vale	9,08
55073	Niedson Rocha Filho	9,92
44036	Nilma Auxiliadora da Silva	9,95
112811	Paula Alexandra Carvalho Oliveira	9,93
94333	Raquel Borges Alves	8,99
23781	Reinaldo Gomes Yamaciro	9,41
97315	Roberto Carlos de Souza	9,58
85638	Ronilde Maria da Silva	9,56
17452	Rui Barbosa Martins	9,97
92210	Sandra Mara de Castro Alves	9,97
44091	Silvana Simone Ramos Barros Rodrigues	9,82
55651	Silvania Aparecida de Souza Rodrigues	9,38
17716	Sueli Sebalhos Santana	9,97
78781	Suseli Oliveira Covas	10
136335	Vagner Paes Rodrigues Pontes	9,75
68815	Vânia Cardoso de oliveira	10
136208	Voltaire Rodrigues Freire Júnior	9,87
21292	Wagner Rodrigues Alves	9,82
95835	Wanderléa Abreu Sousa Ribeiro	10
97316	Wilson Ferreira Filho	9,66
97450	Zélia Regina da Silva Santos	9,43

**Portaria Conjunta nº. 254/SAD/SEJUDH/2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente ao ano de 2009 e 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA/2009
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
102330	Creusa Maria Zeferino	9,16
MATRICULA	NOME	NOTA/2010
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
102330	Creusa Maria Zeferino	9

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de Setembro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)  
**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Conjunta nº. 255/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente aos anos de 2007 e 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANO 2007

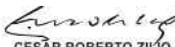
MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
12633	Carlos Alberto Silva	9,41

ANO 2011

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
102327	Vaneska de Oliveira Nunes	9,87
86993	Cirlene de Campos Duarte Antelo e Silva	8,83

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de Setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 256/SAD/SEJUDH/2011.

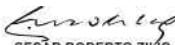
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente ao ano de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de Setembro de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)  
**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Anexo da Portaria Conjunta nº 256/SAD/SEJUDH/2011)

MATRICULA	NOME	NOTA/2004
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,35
MATRICULA	NOME	NOTA/2005
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,39
MATRICULA	NOME	NOTA/2006
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,35
MATRICULA	NOME	NOTA/2007
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,26
MATRICULA	NOME	NOTA/2008
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,24
MATRICULA	NOME	NOTA/2009
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,14
MATRICULA	NOME	NOTA/2010
<b>Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário</b>		
35619	Bendix Conceição Miranda S. Paes de Barros	9,43

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. E. M. REZENDE-ME 13323022-8 BLOCOS MODELO -1 NF DE 0547 A 550,M.Z.M. DE OLIVEIRA 13374578-3 BLOCOS MODELO 1 DE NF DE 016 A 0125, F.A.DE LIMA TRINDADE-ME 13388300-0 BLOCOS MODELO-2 NF DE 0309 A 500. Água Boa, 21/09/2011 Genny Bresolin - AAF

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. José Maria de Moraes , IE:13308712-3, CNPJ: 14806754153 Água Boa,21 setembro de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os Micro Produtores Rurais, abaixo relacionados; apresentam junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual/Inferior a 100.0 ha. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art. 26 da portaria 114/2002 REF. A TDI DA AGENCIA DE ARIPUANÁ TDI-Nº 559/2011 WANDERLEY MARTINS DUTRA CPF-73341231234 MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ-GERENTE SUBST.-MAT. 0831000.24

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE APTOU PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL-FUPIS (DECRETO nº4314/2004-SEFAZ) TERMO DO CONVÊNIO ICMS Nº71/89(ANEXO DA PORTARIA nº 085/05- SEFAZ) LEI Nº 8331/2005 NOME DA EMPRESA: DEMENECK CONSTRUTORA LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 134239857 MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ-GERENTE SUBST. MAT. 0831000.24

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: IRENE ALVES PEREIRA CPF 396.336.911-68. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

Reconheço que o Microprodutor Rural JOVELINA PEREIRA DA SILVA Inscrito no CPF Nº 442.479.071-15 e RG nº 658981 SSP-RS, residente no Assentamento Dom Ozório Stoffel, do imóvel denominado Lote 346 - com área de 11 HEC, (Onze hectare) localizado neste Município de CAMPO VERDE - MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área inferior a 100 Hás, atendendo aos dispositivos do inciso 19 do art. 26 da portaria 114/2002, alterada pela portaria 023/2005.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. 09/2011. Jurandir Peres Fernandes, portador do CPF 471.852.528-49, proprietário do sitio Santa Helena, Inscrição Estadual 13233062-8. Ester Maria da Paz Silva - Gerente em Exercício

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL- TDI - Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados apresentaram junto a esta USC, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 há. Atendendo os dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. TDI 325/2011 VANDERLEI DA SILVA ROSA, CPF 745.893.189-20 Sitio Arrendamento Canaã, Termino 27/07/2012, TDI 348/2011 NOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF 469.181.322-53 Sitio Campo Verde, TDI 323/2011 BASILIO LUIZ DE MOURA FILHO CPF 206.436.161-87 Sitio Tangará, TDI 318/2011 GERVI CEQUINEL ZAVARIZE CPF 102.854.079-53 Sitio Santa Catarina, TDI/320 ERALDO DE LIMA FERREIRA CPF 856.299.872-91 Sitio Bela Vista, TDI 319/2011 RAIMUNDO GABRIEL DOS SANTOS CPF 695.753.047-72 Sitio Boa Esperança, TDI 324/2011 ERINEU SCHROCK CPF 786.429.302-68 Sitio Boa Vista, TDI 326/2011 CESAR CARVALHO DA LUZ CPF 418.773.652-20 Sitio Família, TDI 326/2011 CREUZA PEREIRA DA CUNHA CPF 390.187.332-53 Sitio Santa Clara, TDI 327/2011 MARILENE DOS SANTOS LOPES CPF 588.458.959-04, Sitio Paraná, TDI 322/2011 NEEMIAS GONÇALVES DE AGUIAR CPF 633.786.392-53 Sitio NL, TDI 328/2011 GEREMIAS SEGLIA CPF 593.971.791-87 Sitio Boa Vista, JOÃO JOSE DE OLIVEIRA CPF 785.605.192-20 SITIO BOM JESUS II, TDI 329/2011 SILVERIO MATTE CPF 326.381.081-20 SITIO SÃO JORGE. RESPONSÁVEL PELA USC DE COLNIZA ELIVANIA INHOQUE

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO - A empresa Auto Posto Dois Moleques, inscrita no CNPJ sob nº 09.077.866/0001-75 e Inscrição Estadual 13.345.508-4, estabelecida na Avenida Francisco Lopes Sampaio, 1045-Distrito de Paranorte, Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr. Isaias Pereira da Silva, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização da Nota Fiscal Modelo 1 de numeração 727 à 875 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 21 de Setembro do ano de 2011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 190/2011 – Município: Reserva do Cabaçal-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Vilmar Rodrigues Pacheco CPF 593.230.211-15 Sítio Alvorada Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 21 de setembro de 2011. Célia Aparecida de Souza GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 191/2011 – Município: Figueirópolis D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Geovany Jose Lopes CPF 962.942.131-34 Sítio Santa Rita Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 21 de setembro de 2011. Célia Aparecida de Souza GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 192/2011 – Município: Figueirópolis D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Antonio Rosa da Silva CPF:441.761.471-72 Sítio Boa Esperança Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 21 de setembro de 2011. Célia Aparecida de Souza GF.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL: 01 AILTON JOSE DE MOURA DISPENSADO; 02 ANTONIO ROSA DA SILVA DISPENSADO; 03 GEOVANY JOSE LOPES DISPENSADO; 04 NILSON TEIXEIRA DISPENSADO; 05 VALDIR DA SILVA 13.433.891-0; 06 VANDERLEY BISPO DE SOUZA DISPENSADO; 07 VILMAR RODRIGUES PACHECO DISPENSADO. Mirassol D'Oeste – MT 21 de Setembro de 2011- Alice Rodrigues da Silva-AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 012/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 - Contribuinte Insc. Estadual – M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP – 13.434.836-2 - Agenfa de Sinop, 21 de setembro de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA. SERGIO ANTONIO SUTILLI E OUTRO 13.295.165-7 543.216.549-04 21/09/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso21/09/11

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA I.E. 13.197.741-5; MJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. I.E. 13.430.274-5; JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicar em "Consulta", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

I.E	RAZÃO SOCIAL	Número
13.259.326-2	PIONEIRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME	1296/2011
13.275.705-2	PANORAMA SEMENTES LIMITADA	1312/2011
13.285.539-9	COTRAMAC -COM PEÇANAS P/ TRATORES E MAQUINAS LTDA	1316/2011
13.294.281-0	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERVALE LTDA	1322/2011
13.043.135-4	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA	509265/53/32/2011

### GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

#### TERMO DE INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)), que será enviado somente por E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.  
Contribuinte: LOGICA TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA Inscrição Estadual: 133226417 Nº da Notificação: 320953/659/105/2011

### GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCCA

A GCCA – Gerência de Controle de Crédito, da antecipação e das deduções, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).  
Contribuinte: EDUARDO BIAGI E OUTROS Inscrição Estadual: 132973855 Nº da Notificação: 554949/334/66/2011  
Contribuinte: EUCELIO GARCIA LEITE E OUTROS Inscrição Estadual: 132910977 Nº da Notificação: 556851/334/66/2011

### GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF INTIMAÇÃO FISCAL

A GINF – Gerência de Informações de Notas Fiscais de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).  
Contribuinte: JAYME PEREIRA CAMPOS Inscrição Estadual: 130152560 Nº da Notificação: 509260/53/32/2011

### GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).  
Contribuinte: NILIANE MARIA MARCONDES ALVES Inscrição Estadual: 133122913 Nº da Notificação: 264288/333/12/2011

### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), sendo enviado somente via e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).  
Contribuinte: CARLOS ROBERTO LUIZ GUEDES Inscrição Estadual: 132538458 Nº da Notificação: 544829/333/59/2011  
Contribuinte: CESAR PAWLAK Inscrição Estadual: 133123197 Nº da Notificação: 544830/333/59/2011  
Contribuinte: DANIEL AVALO Inscrição Estadual: 132611856 Nº da Notificação: 544832/333/59/2011  
Contribuinte: FRANCISCO DOMINGO DA SILVA Inscrição Estadual: 133338606 Nº da Notificação: 544844/333/59/2011  
Contribuinte: JACINTO RAMÓN AGUILA GONZALES Inscrição Estadual: 132737329 Nº da Notificação: 544848/333/59/2011  
Contribuinte: JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO Inscrição Estadual: 132289911 Nº da Notificação: 544850/333/59/2011  
Contribuinte: JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132632780 Nº da Notificação: 544852/333/59/2011  
Contribuinte: LAERCIO BRITES DE SA E OUTRO Inscrição Estadual: 132650614 Nº da Notificação: 544854/333/59/2011  
Contribuinte: LEONARDO CRESTANI JUNIOR Inscrição Estadual: 133290913 Nº da Notificação: 544856/333/59/2011  
Contribuinte: MARCELO ALVIM SOARES Inscrição Estadual: 132946980 Nº da Notificação: 544859/333/59/2011

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.188.007-1	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	AVENIDA BEIRA RIO, 630 – JARDIM CALIFORNIA, CUIABÁ - MT	3875300100042201130	17/08/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2011.  
JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 387530010.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 20 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
450377/2011	LO 302972/2011	Nº Manenti e Manenti LTDA – Posto Tuiuiu	Poço Tubular	Pontes e Lacerda – MT
449961/2008	CC Nº 1239/2011	L. J. C. Oliveira – ME	Poço Tubular	Nova Ubiratã - MT
454649/2011	LO 302977/2011	Nº Anderson Glaucio Andrade e CIA LTDA – Auto Posto Bela Vila	Posto Tubular	Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
658059/2011	LP N 300953/2011 LI Nº 59829/2011	Nº Departamento Estadual de Transito – Detran – Mt	Poço Tubular	Cuiabá – MT
648098/2011	LP 300961/2011 LI Nº 59834/2011	Nº Edmilson Assis Silva	Poço Tubular	Cuiabá – MT
648130/2011	LP 300951/2011 LI Nº 59826/2011	Nº Agrozem Gerais LTDA	Poço Tubular	Cuiabá – MT
921782/2010	LO 302965/2011	Nº Tiago de Souza Afonso da Silva	Poço Tubular	Cuiabá – MT
267229/2008	LO 302973/2011	Nº Tarta Matogrossense Comercio e Industria LTDA	Produção de óleos vegetais em bruto, Moagem, Fabricação de produtos amiláceos e de ração balanceadas para animais	Poxoréu-MT
527702/2011	LP 300964/2011 LI Nº 59839/2011	Nº Prefeitura Municipal de Juína	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Juína – MT
527677/2011	LP 300966/2011 LI Nº 59842/2011	Nº Prefeitura Municipal de Juína	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Juína – MT
527665/2011	LP 300965/2011 LI Nº 59841/2011	Nº Prefeitura Municipal de Juína	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Juína-MT
345630/2011	LI Nº 59830/2011 LP Nº 300955/2011	Nº Cravari Gração de Energia SA	Construção de Aeródromo	Branorte - MT
652093/2009	LP 300952/2011 LI Nº 59828/2011 LO Nº 302923/2011	Nº Cravari Gração de Energia SA	Captação, tratamento e distribuição de água	Carlinda – MT
559101/2011	LP 300877/2011 LI Nº 59766/2011 LO Nº 302787/2011	Nº Prefeitura Municipal de Poxoréu	Captação, tratamento e distribuição de água	Poxoréu – MT
557456/2011	LO 302926/2011 LI Nº 59833/2011 LP Nº 300957/2011	Nº Esquadrins Fortaleza	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Juína – MT
595135/2011	LP 300956/2011 LI Nº 59831/2011	Nº Marcio Hermenegildo de Almeida	Poço Tubular	Cuiabá – MT
595157/2011	LP 300958/2011 LI Nº 59832/2011	Nº Nasser Hussein Mahfouz	Poço Tubular	Cuiabá – MT
643355/2011	LP 300963/2011 LI Nº 59838/2011	Nº Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT	Poço Tubular	Várzea Grande – MT
731125/2010	LP 300982/2011 LI Nº 59854/2011	Nº Supremax Nutrição Animal LTDA -	Fabricação de rações balanceadas para animais	Tangará da Serra – MT
284413/2011	LP 300981/2011 LI Nº 59853/2011	Nº Armazém de Cereais Palivalino I	Armazem gerais (emissão de warrants)	Tapurah – MT
313422/2009	LP 300978/2011 LI Nº 59852/2011 LO Nº 302971/2011	Nº Moniz, Figueira e CIA LTDA ME	Comercio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Cuiabá-MT
159282/2010	LP 300976/2011 LI Nº 59851/2011 LO Nº 302968/2011	Nº Abdalla Quality Service	Lava Jato e oficina Mecânica	Cuiabá – MT
618355/2011	LO 302980/2009	Nº Mauro Cristiano Perassoli ME	Extração de quartzo e cristal de rocha	Nossa Senhora do Livramento - MT
719857/2010	LI Nº 59081/2011	Nº Secretária de Infra-Estrutura - SINFRA	Administração pública em geral	Cuiabá - MT

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## PORTARIA Nº 232, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto no Art. 2º, Decreto nº 6.975 de 12 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no Art. 113, §§ 2º e 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005;

Considerando, a necessidade de disciplinar os mecanismos de atualização monetária e imposição dos juros de mora sobre os débitos de natureza não tributária originários dos processos de auto de infração;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para concessão de parcelamentos e descontos no pagamento de multas administrativas oriundas de infrações ambientais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta portaria define os critérios e procedimentos para quitação e concessão de parcelamentos ou descontos no pagamento de multas oriundas de processos administrativos de Autos de Infração.

**Art. 2º** Sob os débitos provenientes de Auto de Infração lavrados pela SEMA-MT incidirá atualização monetária, sem prejuízo dos juros de mora.

§ 1º O prazo para quitação da multa começará a correr após a notificação de Imposição de Multa, pessoal ou do representante legal, que se dará por qualquer das seguintes formas:

- I – Ciência pessoal ou do representante legal do Auto de Imposição de Multa;
- II – Juntada do Aviso de Recebimento – AR do Auto de Imposição de Multa nos autos;
- III – Por Edital quando incerto o endereço.

§ 2º As multas estarão sujeitas à atualização monetária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a contar da data da lavratura do Auto de Infração até a emissão da notificação de Imposição de Multa pela Coordenadoria de Arrecadação- CAR.

§ 3º Os juros de mora incidirão na razão de um por cento ao mês, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para o pagamento do débito.

§ 4º A contagem do prazo de que trata o parágrafo anterior será conforme o estabelecido no § 1º deste mesmo artigo.

**Art. 3º** Expirado o prazo para interpor recurso, em qualquer das instâncias administrativas, e não havendo o pagamento do débito, o mesmo deverá ser cobrado nos termos do Art. 2º.

**Art. 4º** Será concedido desconto de 30% para pagamentos efetuados durante o prazo da defesa administrativa conforme dispõe o § 1º, do Art. 113, do Decreto Federal 6.514/08.

§ 1º O prazo a que se refere o caput desse artigo será contado a partir da notificação do Auto de Infração, conforme o disposto no § 1º, do Art. 2º.

§ 2º Para os pagamentos realizados após o prazo do caput e antes da emissão de decisão definitiva do Conselho Pleno do CONSEMA será concedido desconto de 30%, sobre o valor da multa atualizada nos termos do § 2º, do Art. 2º.

§ 3º Após o julgamento definitivo da infração, o autuado terá o prazo de cinco dias, contados do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento com 30% de desconto da penalidade atualizada nos termos do § 2º, do Art. 2º.

**Art. 5º** As multas impostas pela SEMA-MT oriundas de processos de Autos de Infração poderão ser parceladas, mediante Requerimento Padrão com Discriminação de Débito a Parcelar, não devendo o valor de cada parcela ser inferior a 10 UFV's/MT, conforme o disposto no Art. 1º, do Decreto Estadual n.º 6.975/2006.

§ 1º A solicitação de parcelamento de débito será dirigida a Coordenadoria de Arrecadação – CAR da SEMA-MT, podendo ser protocolizada em qualquer unidade regional administrativa.

§ 2º O parcelamento de que trata o caput poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) meses.

§ 3º O Requerimento Padrão com Discriminação de Débito a Parcelar será firmado mediante assinatura das partes.

§ 4º O não pagamento de três parcelas consecutivas acarretará o cancelamento automático do parcelamento, sujeitando o inadimplente à imediata inscrição do débito em Dívida Ativa.

**Art. 6º** Não será concedido o desconto de 30% previsto na legislação, para os pagamentos realizados por meio de parcelamento.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALÇÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## \*PORTARIA Nº 229, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a necessidade de designar equipe multidisciplinar para análise de EIA/RIMA e emissão de parecer técnico;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir a Srª. Neise de Souza Pinto, Engenheira Florestal, como membro da equipe multidisciplinar, instituída pela Portaria nº. 210, de 05 de setembro de 2011, publicada no D.O.E. de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

\*Republica-se por erro material

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 435117/2011

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** Provimento de recursos financeiros para a "Raia de Canoagem Velocidade", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **-Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **-Número do EMP:** 11.01585-1

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/09/2011 a 31/12/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Getúlio Gonçalves Viana - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da TP Edital nº 034/2011, destinada à execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I - O.A. E - Vigamento Simples com Fundação em estaca (Padrão SETPU), na Rodovia MT-465, Trecho: Entr. MT-100 - Posto Fiscal - Divisa MT/MS, sobre os Córregos: Rochedo; Água Amarela I; Três Barras; Água Amarela II e Arrependido, com extensões de: 18,00m; 30,0m; 12,00m e 20,00m respectivamente, no município de Alto Araguaia-MT, será realizada no dia 27 de setembro de 2011, às 08h30, na sala de licitações do NUTC/SETPU.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 023/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-175, Trecho: Entrº BR-174 (Cacho) - Distrito de Sonho Azul - Mirassol D'Oeste, com extensão de 0,65 Km.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA  
CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 005/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-338 (Itanhanga) - Entrº MT-170 (Brasnorte), Sub-Trecho: Entrº MT-160 (Distrito de Briante) - Entrº MT-170 - (Brasnorte), com extensão de 100,0 km.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
SANEBRÁS SANEAMENTO LTDA  
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA  
STALO CONSTRUTORA LTDA  
CONSTRUTORA BRASIL LTDA  
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

DINAMO CONSTRUTORA LTDA

ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 024/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da TP Edital nº 024/2011, destinada à execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº MT-420 - Entrº MT-206, numa extensão de 212,0Km, nos municípios de Castanheira, Juruena e Cotriguaçu-MT, será realizada no dia 23 de setembro de 2011, às 14h30, na sala de licitações do NUTC/SETPU.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 048/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT 242, Trecho: Interseção MT 242 (Acesso Sorriso) - Entrº BR 163; Subtrecho: Interseção MT 242 (Acesso Sorriso) - Entr. BR 163, numa extensão de 9,978 Km.

#### EMPRESAS HABILITADAS:

DIEFFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA  
JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
TECON TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 226/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 238562/2011 - SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 148/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-324,

Trecho: Entrº MT-130 - Água Limpa, numa extensão de 64,0 km, no Município de Nova Ubiratã-MT

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 147.940,56(cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02484-4.

PARTES: : CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 221/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 580872/2011 - SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 151/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-417,

Trecho: Juara - Nova Monte Verde; Sub Trecho: Juara - Divisa Juara/Nova Monte Verde, numa extensão de 67,2

km, no Município de Juara-MT

Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 132.643,92 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02479-8.

PARTES: : CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 184/2011/00/00 - ASJU

Processo: nº 701805/2011-SETPU

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW

8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R3ARO31645.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop-MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 041/09

PROCESSO: 49.601-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 49.601-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 041/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 875 (Oitocentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 041/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 047/11****PROCESSO: 62.977-2/11**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Lama Asfáltica na Rua Murici, Rua Bunitis, Avenida Santa Catarina-LD, Avenida Santa Catarina-LE, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza, Rua Curitiba e Rua Valcir Martins, com um total de 18.970,37 m² no município de Itanhangá-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 205.905,22 (Duzentos e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 181901000**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 063/11****PROCESSO: 58.967-0/11**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rua das Sete Copas, Rua dos Guaratás, Rua dos Mangabás, Rua dos Palmitos, Rua dos Marmeleiros, Rua dos Flamboyants, Rua das Mangabás, Rua das Sipiuranas, Rua das Aroeiras No bairro Parque do sol Ruas : cedros, 02 , aroeiras no bairro flor do cerrado, na avenida das águas Ruas : succupiras , mangueiras, dos jatobá avenidas arapongas e avenidas das caramolas no bairro bela vista no município de Nova Mutum -MT com um total de 96.000,00 m² .

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 868.312,56 (Oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

**SUB-PROJETO:** 1819.1000**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

**Extrato do Termo Aditivo nº 507/2010/01/01- ASJU****Processo nº 707885/2010-SETPU**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos, para atender a SINFRA, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preço.

**Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 507/2010/00/00-ASJU, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Partes:** RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - M e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 224/2011/00/00 - SETPU****Processo nº 418030/2011-SETPU****Modalidade:** Carta Convite 130/2011

**Objeto do Contrato** Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-437, Trecho: Entº MT-430 – Epiânia – Entº MT-430 – Natanael – Entº MT-322 – São José do Xingú, sobre os Córregos: Natanael e Corção I, numa extensão de 11,0m e 15,0m, no Município de São José do Xingú – MT.

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor:** de R\$ 148.191,04 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02486-0

**PARTES:** A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual nº 220/2011/00/00 – SETPU****Processo nº 427318/2011-SETPU****Modalidade:** carta Convite 143/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-433, Trecho: Entº BR-242 (Alto da Boa Vista) – Pontinópolis – Rio Preto – Entº BR-158, sobre a Vazante I do Rio Preto, Vazante II do Rio Preto e Rio Preto, numa extensão de 16,0 M, 19,0 M e 20,0 M respectivamente, no Município de São Felix do Araguaia - MT

**Prazo:** 30(Trinta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 127.932,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.02487-9

**PARTES:** LL CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 218/ /2011/00/00 – SETPU****Processo nº. 316481/2011/SETPU****Modalidade:** Carta Convite nº 131/2011

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para licenciamento Ambiental de Jazida de Cascalho na Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga – Rio Ronuro, Sub-Trecho: Castelo – Rio Ronuro, com extensão de 140,0 km

**Prazo:** 60(sessenta) dias consecutivos**Valor:** R\$ 144.824,43 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1291.0500.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.11.02482-8

**partes:** RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 225/2011/00/00 – SETPU****Processo nº 547936/2011-SETPU****Modalidade:** carta Convite 144/2011

**Objeto do Contrato** Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-460, Trecho: Entº MT-460, Trecho: Entº MT-130, Entº MT-469, numa extensão de 22,600 KM, no Município de Rondonópolis – MT

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor** R\$ 148.514,14 (cento e quarenta e oito mil , quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02485-2.

**PARTES:** STALO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 222/2011/00/00 - SETPU****Processo nº 587217/2011-SETPU****Modalidade:** Carta Convite 152/2011

**Objeto do Contrato** Execução de Conservação e Restauração de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia: MT-160, Trecho: Entº MT-235/Entº MT-010 (São José Rio Claro) – Entº MT-492, Córrego Caju Doce – Entº MT-249 – Nova Maringá

– Sub Trecho: Entº MT-235/Entº MT-010 (São José Rio Claro) – Entº MT-492 – Córrego Caju Doce, numa extensão de 12,0 KM, no Município de São José Rio Claro – MT.

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 147.404,85 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02480-1

**PARTES:** MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 223/2011/00/00 - ASJU****Processo nº 397379/2011/SETPU****Modalidade:** Carta Convite 146/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Restauração de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT- 388 - Trecho: Entº MT-235 (Sapezal) – Alto do Sapezal – Rio Juruena – Sub-Trecho: Sapezal - Rio Juruena, numa extensão de 32,0 Km, no Município de Sapezal – MT.

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.**Valor:** R\$ 141.336,31 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02483-6

**PARTES:** TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Termo Aditivo nº 533/2010/01/01 - ASJU****Processo nº nº 617802/2011-SETPU.**

**Objeto do Contrato:** execução dos serviços de Ponte de Concreto Pré-Moldado Pretendido e Duplicação de Ponte de Concreto Armado Sobre o Rio Zênite e Vazante Santa Helena e Rio Santa Helena, Na Rodovia MT-208, Trecho: ENTº MT-206 – Nova Monte Verde, Com Extensão de 30,00 M, 20,0 M, 70,0 Metros e Largura de 8,80 Metros, 4,60 Metros e 4,60 Metros, Respectivamente

**Objeto do Termo:** Suprimir ao Instrumento Contratual nº 533/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$10.489,12 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

**Partes:** ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-338, trecho: Entr. MT-220 – Itanhangá.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e suas Unidades, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 040/2011/SAD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.874.312,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e doze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240 e 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como gestora do presente Contrato a Gerente de Controle de Veículos, Sra. Fernanda Mori de Almeida. Tel. (65) (3613-5585/9972-9008).

DA VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 18/09/2012.

DA DATA: 19/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 037/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Comando Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação pedagógica e científica entre os participantes nas ações referente a realização de cursos, conferências, seminários, assessorias, publicações, programa de treinamento, capacitação, qualificação, e, em específico, a realização de um CURSO DE ADESTRAMENTO DE CÃES PARA FARO DE NARCÓTIICOS a ser realizado do dia 26 de setembro de 2011 a 14 de outubro de 2011, em Cuiabá – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011 PROCESSO nº. 590310/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública), Paulo Rubens Vilela (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil) e Nazareno Marcineiro (Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: a retificação e alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 102/2008, que tem como objeto a contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 935.222,63 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), sendo para SESP, R\$ 623.482,44 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e sendo para SEJUDH, R\$ 311.740,19 (trezentos e onze mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica a ser consignada para o orçamento 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2011 a 24/09/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN/ Empresa BRASIL TELECOM S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA.

DO OBJETO: a retificação e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Contrato nº 057/2007, que consiste na locação do imóvel localizado à Rua Benjamim Constant, nº 05, Centro-Praça da Bandeira, Município de Alto Araguaia – MT, sob a matrícula n.º 5.798, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Alto Araguaia-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05/11/2011 a 04/11/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA/LOCADOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 210/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP.

DO OBJETO: retificação do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração e retificação dos itens 8.1 e 8.7, respectivamente, da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 210/2010, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Bens de Consumo de Gêneros Alimentícios, destinado a atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira de – GEFron.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 312; Atividade: 4279; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DO PAGAMENTO: 8.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 30.624,96 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 153.124,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), relativo ao montante original mais os acréscimos legais, a partir da assinatura do termo aditivo.

8.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARILU DE FATIMA CASTRO BORBA – Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 213/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a retificação do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração e retificação dos itens 8.1 e 8.7, respectivamente, da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 213/2010, referente à fornecimento de Bens de Consumo de Gêneros Alimentícios, destinado a atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira de - GEFron/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1.As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programa: 312; Atividade: 4279; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DO PAGAMENTO: 8.1.O valor acrescido ao contrato é de R\$ 17.374,92 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 86.874,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), relativo ao montante original mais os acréscimos legais, a partir da assinatura do termo aditivo.

8.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI – Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM OS SERVIÇOS DE INTERNET, para atender a demanda da Superintendência de Defesa do Consumidor/PROCON da SEJUDH, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 065/2010/SAD e Ata de Registro de Preços 046/2010/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 72.847,44 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado pelo CONTRATANTE, o Agente de Desenvolvimento Econômico Social do PROCON, Sr. Cristiano Henrique de Oliveira, (65) 3613-8547, como gestor do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA: 29/08/2011 a 28/09/2012.

DA DATA: 29/08/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN – Empresa BRASIL TELECOM S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de rerratificação ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa MARCELO V. DE AQUINO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ME.

DO OBJETO: a inclusão da ceia ao item 6.2., inclusão do item 6.2.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e do horário da ceia ao item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, retificação do item 9.8. e inclusão da letra "g" ao item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 077/2009, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de COLÍDER/MT.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 6.2.As refeições diárias serão compostas de café da manhã, almoço, jantar e ceia para os presos e agentes prisionais plantonistas.

6.2.1. A ceia será fornecida somente para os agentes penitenciários plantonistas

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS : 7.1.Ceia entre 20:00 e 20:30

DO VALOR E PAGAMENTO: 9.1. g) Ceia: R\$ 1,31 (hum real e trinta e um centavos);

9.8. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Dês. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO VACARAO DE AQUINO – Empresa MARCELO V. DE AQUINO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ME/CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 201/2010

Origem: Concorrência nº 040/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência do Contrato 201/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/08/2011 e término em 22/12/2011. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/11/2011 e término em 03/03/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §§s 1 e 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 229

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira – da Dotação, do Convênio Nº 214/2008, complementação da reforma geral, ampliação do conjunto de banheiro com adequação ao PNEE no bloco 02, ampliação da circulação do bloco 03 que dará acesso ao refeitório, ampliação do depósito 01 e 02 no bloco 03, área de circulação que interligará bloco 03 e bloco 04, ampliação do auditório, ampliação do acesso independente para assessoria pedagógica, reforma geral das instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro c/gradil, padrão da na Escola Estadual “JOÃO SATO” no Município de Araputanga/MT.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.100.527,15 (hum milhão e cem mil reais quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos), sofre um acréscimo de R\$ 350.624,15 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), passando para o montante de R\$ 1.451.151,30 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

FONTE: 120 ...

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

EMPENHO: 14101.0001.11.20705-7 .

ASSINATURA:20/09/2011 .

Cuiabá: 21/09/2011

PORTARIA Nº 416/2011-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 669489/2011.

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 6872/91-SEC de 15/10/1991, publicada no D.O. de 06/11/1991, pág. 14, da servidora SANDRA

**ANTÔNIA RODRIGUES PEDERIVA**, RG. nº 1501924-1 SSP/MT, CPF. nº 404.892.131-20, para fins de Regularização Funcional, fazendo-a com a seguinte redação:

Onde se lê: "... no período de 18/07/91 à 31/01/91";  
Leia-se: "... no período de 18/07/91 à 31/01/92".

**CUMPRASE:**  
Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 416/2011-SEDUC - MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 669489/2011.

**RESOLVE:**

Retificar, a Portaria nº 6872/91-SEC de 15/10/1991, publicada no D.O. de 06/11/1991, pág. 14, da servidora **SANDRA ANTÔNIA RODRIGUES PEDERIVA**, RG. nº 1501924-1 SSP/MT, CPF. nº 404.892.131-20, para fins de Regularização Funcional, fazendo-a com a seguinte redação:

Onde se lê: "... no período de 18/07/91 à 31/01/91";  
Leia-se: "... no período de 18/07/91 à 31/01/92".

**CUMPRASE:**  
Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 397/2011-SEDUC - MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 532156/2011.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir da data da publicação, a dispensa do Cargo de Assistente da CHP "Profa Célia Rodrigues Duque", do município de Várzea Grande, conforme o item 01 - do município de Várzea Grande, da Portaria nº 770/97/SEDUC/MT de 12/05/1997-SEDUC - MT, publicada no Diário Oficial de 19/05/1997, pág. 14, para fins de regularização da Vida Funcional, da servidora **ROSENY ARRUDA E SILVA**, RG. nº 0329694-6 SSP/MT, CPF. nº 208.439.331-00. Por estar em duplicidade com a Portaria nº 2337/96 SEDUC-MT de 26/08/1996, publicada no D.O. de 22/11/1996, pág. 11.

**CUMPRASE:**  
Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 396/2011-SEDUC - MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 532156/2011.

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 14 de dezembro de 1988, para fins de regularização funcional, os efeitos da Portaria nº 3688/87-SEC de 09/10/1987, publicada no D.O. de 14/09/1993, pág. 04, que designa a servidora **ROSENY ARRUDA E SILVA**, RG. nº 0329694-6 SSP/MT, CPF. nº 208.439.331-00, para responder pela Secretaria da Escola Estadual de 1ª "Porfíria Paula de Campos", do município de Várzea Grande - MT.

**CUMPRASE:**  
Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2011/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa **ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME**.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de camisetas, conforme especificações discriminadas neste contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.603 - FIA	ORGÃO/ENTIDADE: 22.605 - FEAT
Projeto/Atividade: 2301 - Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339039	Projeto/Atividade: 1214 - Fonte: 100 Elemento de Despesa: 339039
ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 - SETECS	
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 Elemento de Despesa 339039	

**DATA:** Cuiabá, 15 de setembro de 2011.

**ASSINAM:**

**ROSELI BARBOSA**

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

**ALESSANDRO DO NASCIMENTO**

Representante Legal

**CONTRATADO**

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2011/SECITEC PROC n.º 643267/2011/SECITEC** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ N.º 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 04.841.288/0001-88.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, retirada de materiais, execução de infra-estrutura de rede, cabos ópticos ou metálicos.

**DO VALOR:** R\$ 265.789,45 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
26101	4052	33903900	145	11.01734-4

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 20/09/2011

**ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **MARCELO MARTINS CESTARI** - Telc. Telecom. Empreendimentos LTDA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2011/SECITEC PROC n.º 569362/2011/SECITEC** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ N.º 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 72.653.009/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação através da Secretaria de Ciência e tecnologia - SECITEC.

**DO VALOR:** R\$ R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	EMP. N
26101	4052	33913900	145	11.01784-0
26101	4052	33913900	145	11.01785-9

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/05/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 20/09/2011

**ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **CLEVER MORATO AXHCAR**- Quality Aluguel de Veículos LTDA - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 184/2011/SECITEC/MT - Processo 653221/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Heloisa Helena Piovezan.

**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio em Edificações e Segurança no Trabalho a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.807,53 (hum mil oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

**DA ASSINATURA:** 16/09/2011.

**DA VIGÊNCIA:** 16/09/2011 a 16/01/2012

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Heloisa Helena Piovezan - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 169/2011/SECITEC/MT - Processo 655840/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Gabriela Zabot Krzyzanovski.

**OBJETO:** Prestação de educacionais com finalidade de ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio em Hospedagem e nos demais Cursos de Formação Inicial e Continuada a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavo).

**DA ASSINATURA:** 01/09/2011.

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2011 a 31/12/2011

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Gabriela Zabot Krzyzanovski - Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2011/SECITEC PROC n.º 507326/2011/SECITEC** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ N.º 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 72.653.009/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e tecnologia - SECITEC.

**DO VALOR:** R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	EMP. N
26101	4052	33913900	145	11.01800-6

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/05/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 19/09/2011

**ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - **CLEVER MORATO AXHCAR**- Quality Aluguel de Veículos LTDA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2011/SECITEC PROC. nº 648630/2011/SECITEC** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.  
**CONTRATADO:** CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-CNPJ: 32.989.543/0001-70.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada com serviço de garçom para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia.  
**DO VALOR:** R\$ 91.672,60 (noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
26101	4052	33903900	145	11.01708-5
26101	4052	33903000	145	11.01783-2

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
**ASSINATURA:** 20/09/2011  
**ASSINAM:** ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES – Central de Assessoria e Treinamento LTDA - Contratada.

**PORTARIA Nº098/2011/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UNEMAT, Campus Universitário de Barra do Bugres, para fins de Renovação do Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 372283/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UNEMAT, Campus Universitário de Barra do Bugres, para fins de Renovação do Reconhecimento.

- Aline Paulino Domingos – Avaliadora
- Cristiano Maciel - Avaliador
- Ana Gomes da Silva – Técnica

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2011/SICME/SOE**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TÁXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO - COOPER LUXO.  
**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO 12.1 do Contrato nº 026/2011/SICME/SOE, cuja a redação passa a vigorar da seguinte forma:  
 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo servidor **ANDRÉ LUIZ SCHELINI**, neste ato denominado FISCAL do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE (art. 67 da Lei nº 8.666/93).  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 01 de setembro de 2011.  
**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME. NILSON ROGERIO DE CARVALHO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TÁXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO - COOPER LUXO.

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2011, referente ao processo nº 641744/2011 – SEC/MT**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste - CNPJ nº 14.961.783/0001-84.  
**OBJETO:** Realizar a 29ª Temporada de Praia das Embaúbas de Rosário Oeste.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
**Órgão:** 23101; **Elem/Despesa:** 33503900; **Proj/** **Ativ.** 2377; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 50.000,00 – **NE 11.01495-9.**  
**VIGÊNCIA:** 09/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Edinaldo Lídio Ferreira Lemes – Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 018/2011/SEC, referente ao Processo nº 503858/2011/SEC**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT-CNPJ: 03.507.415/0026-00.  
**CONTRATADO:** INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ 04.584.665/0001 – 40.  
**OBJETO:** A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO – SEC-MT, diante dos motivos presentes nos autos do Processo nº. 503858/2011/SEC, nos fundamentos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e no instrumento contratual, RESOLVE RESCINDIR o Contrato 018/2011, firmado com a Empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, referente à locação de veículo.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento de Rescisão contratual passa a ter efeitos a partir da data de sua assinatura obtendo sua eficácia plena e para efeitos legais, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**ASSINATURA:** 26/08/2011  
**ASSINAM:** JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT – Contratante – ROMULO CESAR BOTELHO – Integração Transportes LTDA – ME – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2011, Ref. Processo 110357/2011 – SEC/MT**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Koblenz Brasil - Kobra - CNPJ nº 10.014.318/0001-85.  
**OBJETO:** Realização do Curso de Iniciação à Música Clássica Doce Tom, nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
**Órgão:** 23101; **Elem/Despesa:** 335041; **Proj/** **Ativ.** 2181; **Fonte:** 104; **Valor:** R\$ 15.000,00 – **NE 11.01221-2.**  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2011 à 30/06/2012.  
**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Elisângela Bezerra Vieira – Presidente da Associação Koblenz Brasil - Kobra.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2008**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado - Sr. Pedro Henry  
**CONTRATADA:** MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, – representado pelo Sr. José Francisco Lopes Holanda,  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 271418/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 051/2008.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2011  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (27/08/2011 a 26/08/2012).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 022/2011/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Pedro Henry  
**CONTRATADO:** VIVO S/A Representada pela Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER,  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 659917/2011, quanto ao erro formal identificado, este instrumento tem por escopo corrigir as informações contidas **no Preâmbulo do Contrato n. 022/2011**, onde fica retificado, passando a ter a seguinte redação:  
**“ Do Preâmbulo**

Onde se lê  
 CNPJ 02.449.992.0072-58  
 Le se  
 CNPJ 02.449.992.0001-64

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2011/SES/MT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2011/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde –Pedro Henry  
**CONTRATADO:** VNO - ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - Representada pela Sr. Antonio Machado de Oliveira e pelo Sr. Ruy de Oliveira Machado  
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **“Aquisição de maca retrátil para ser instalada nas unidades móveis do SAMU /SES/MT”**.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Márcia Mª Soares Alves, Matrícula 943760011  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (24/08/2011 a 24/08/2012).  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2011  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.13094-3 - valor R\$ 58.500,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2011/SES/MT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde –Pedro Henry  
**CONTRATADO:** SALDANHA RODRIGUES LTDA - Representada pela Srª Vera Lucia Faccin  
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de SERINGAS para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT”**,  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (22/08/2011 a 22/08/2012).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2011  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.13095-1 - valor R\$ 37.500,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2011/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde –Pedro Henry  
**CONTRATADO:** ALC - AUTO CENTER LTDA - Representada pelo Sr. Adriano Ribeiro Pequeno  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral com fornecimento de peças originais da frota de veículos oficiais.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Claudenir Gomes da Costa, Matrícula 8842  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/09/2011 a 02/09/2012).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2011  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.13906-1 valor 10.000,00; 21601.0001.11.13901-0 valor 166.670,00; 21601.0001.11.13902-9 valor 96.573,00; 21601.0001.11.13903-7 valor 50.000,00; 21601.0001.11.13904-5, valor 60.000,00; 21601.0001.11.13905-3 valor 100.000,00;

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010**

**Nº DO PROCESSO:** 608431/2011

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ Nº 01.240.667/0001-60

Representado pelo **Srº Reinaldo Carneiro Barbosa, CPF Nº 229.602.011-91**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas, este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n. 001/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP, CNPJ:03.878.391/0001-30

Representado pelo **Srº Kleverton Oliveira Alves, CPF Nº 836.336.181-04**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608365/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 002/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e

Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUAR LTDA, CNPJ Nº 02.545.557/0001-33

Representado pelo **Srº João Batista Alves Vieira, CPF Nº 149.852.506-78**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608380/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 003/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** COMERCIAL H.F. COMERCIO DE PROD. DESC. E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 73.905.341/0001-80

Representado pelo **Srº Francisco Carlos de Pinho, CPF Nº 161.886.141-49**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608414/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 004/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.401.442/0001-38

Representado pelo **Srº Clair Ugoline, CPF Nº 352.645.941-04**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608396/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 005/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161- Representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** JUBA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 03.550.647-28

Representado pelo **Srº Mirko Frank Ribeiro, CPF Nº 496.733.511-04**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608320/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 006/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ: 04441389000161 - Representado pelo Diretor Geral e

Ordenador de Despesas, **Sr. JONAS ALVES RIBEIRO, CPF Nº 284388331-87**

**CONTRATADA:** JUNIO LOPES DA CRUZ-ME, CNPJ Nº 03.134.667/0001-75

Representado pelo **Srº Junio Lopes da Cruz, CPF Nº 872.230.581-53**

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo n. 608338/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n. 007/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2011

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 02 (dois) meses (08/07/2011 a 08/09/2011)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** APICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 012/2011 conforme parecer jurídico 341/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2009**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** CONÁGUA AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 029/2009 conforme parecer jurídico 380/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2010**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** ESTERICAP - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 040/2010 conforme parecer jurídico 340/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2010**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 045/2010 conforme parecer jurídico 384/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** RONDOPHONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 031/2010 conforme parecer jurídico 338/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2010**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

**OBJETO:** Distrato do contrato nº 043/2010 conforme parecer jurídico 378/ASSEJUR/SES/MT/2011

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

**CONTRATADA:** RODRIGO PEREIRA BUENO

**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 003/2008 conforme parecer jurídico 379/ASSEJUR/SES/MT/2011

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT**, criado pela Lei Complementar nº 17, de 06 de maio de 1992, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Setembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Sequência	Nº Carta-Consulta	Proponente
01	935	ADALTO JOSÉ FERLETI
02	936	ADRIANO DE SOUZA Malfato
03	937	ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS FERREIRA E OUTROS
04	938	ALDAIR JOSÉ FENILLI
05	939	ALÉCIO ANGELO TIZZO
06	940	ALMERI DALMASO
07	941	ALOISIO DALCIN
08	942	ALOISIO KROHLING
09	943	ANA CLAUDIA GUTIERREZ DE OLIVEIRA DALEFFE
10	944	ANGELO CARLOS VICARI JUNIOR
11	945	ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
12	946	ARGINO BEDIN
13	947	ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
14	948	CARLOS FERRAZ PORTO
15	949	CESAR AUGUSTO BOJARSKI
16	950	CLAUDEMIER DOS ANJOS
17	951	CLAUDINEI TOMAZ
18	952	CLAUDIO ROBERTO DE BORTOLI LIBRELOTTO
19	953	CRISTIANO RIZZUTTO LEMOS
20	954	DOMINGOS AUGUSTO SELLA
21	955	DORACY ROBERTO SILVEIRA
22	956	DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR
23	957	DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR
24	958	EDEGAR MENEGASSI
25	959	EDSON LUIZ CAZELLA
26	960	EVERTON PEZZINI
27	961	FABIANA KROHLING DE SOUZA
28	962	FORTUNATO FRANCO BORGES
29	963	FRANCISCO DO VALE
30	964	IDAEL PEREIRA SAMPAIO
31	965	INÁCIO CAMILO RUARO
32	966	JOÃO BORGES SOUTO
33	967	JOÃO CARVALHO DE ABREU
34	968	JOÃO ROSA DE SOUZA
35	969	JOISÉ GERALDINI
36	970	JOSÉ AUTO SOBRINHO
37	971	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
38	972	JOSÉ GILBERTO BORGES DE FREITAS
39	973	JOSÉ IDÉ TOREZAN
40	974	JOSÉ LUIZ POLIZELLI
41	975	JOSÉ MARIA GRIEBLER
42	976	JOSÉ PAULO KUMMER
43	977	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
44	978	JOSENEY HOMCHINSKI
45	979	LAUDELINO ROSVAILER
46	980	LÍRIO MAGGIONI
47	981	LUANA MARIA DE OLIVEIRA GABE GALDINO
48	982	LUCIMAR DE AQUINO ROCHA
49	983	LUIZ ANTÔNIO PAIXÃO IORA
50	984	LUIZ CARLOS MARQUIORO
51	985	MARCIO DA SILVA MARQUES
52	986	MARCO TULIO FERREIRA PIRES

53	987	MAURÍCIO CARDOSO TONHA
54	988	NELSON TIGRE VARGENS
55	989	NILÇO CONTINI
56	990	OLI BALTAZAR LERMEN
57	991	OLIVIO ELLER FILHO
58	992	OTMAR LAURO DERLAN
59	993	OTTO FRITSCH
60	994	RAIMUNDO XAVIER PEREIRA DA SILVA
61	995	RAUL JACOB BRENNER
62	996	REGINALDO MARTINS DA SILVA
63	997	REINALDO PEREIRA VIEIRA
64	998	ROSANE MARCHIORI DE OLIVEIRA
65	999	SÉLIO KLEIN
66	1000	TELVI ANTÔNIO MARCHIoretto
67	1001	VALDEMIR PINTOR
68	1002	VALDINEI DE SOUZA PINTO
69	1003	VILMAR DE OLIVEIRA
70	1004	VONEY RODRIGUES GOULART
71	1005	WAGNER ARISTIDES MACIEL
72	1006	WASHINGTON FIDENCIO NUNES
73	1007	WESLEY OLLYPIO CORRÊA GIACOMELLI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.

**José Domingos Fraga Filho**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA/MT  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2011/SEDTUR, Ref. Processo nº 421780/2011.

**PARTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415.0025/2011 e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT – CNPJ nº 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** 8º Campeonato Estadual de Pesca Esportiva e 9º Regional, nos termos do plano de trabalho aprovado.

**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 15.000,00-**Empenho:** 11.00681-9

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 02/09/2011 à 25/12/2011.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Orodvaldo Antônio Miranda – Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

## SECID

### CIDADES

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 017/2011

**PROCESSO:** 61.486-9/11

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoiar os municípios: Itauba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Santa Helena e Novo Mundo na elaboração do PLHIS Simplificado necessário para atendimento tempestivo do requisito do termo de adesão ao SNHIS que trata da elaboração do plano local de habitação de interesse social.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) Sendo que R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) que serão a título de contrapartida por parte do Consórcio, conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :1763.0200

NATUREZA DA DESPESA: 33.71.39.00

FORTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA

*Republica - se por ter saído incorreto*

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/09

**PROCESSO:** 6.402-0/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 6.402-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 002/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.025 (Um mil e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 002/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 037/2011/00/00 - SECID

Processo nº 665310/2011-SECID

Modalidade: Pregão nº 099/2010 - Ata de Registro de Preços nº 008/2011

Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado.

Vigência: O presente Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.4490000.131.1.2 conforme NE nº 28101.0001.11.00380-2.  
**PARTES:** EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### PORTARIA / SECID/Nº 025/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Conclusão do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISC de Comodoro**, no Município de Comodoro - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 003/2011-SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

**FIRMA:** CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA-ME

Retroagir para o dia 05/08/2011.

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

**MEMBROS:** ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FEIGUEIREDO

ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

#### PORTARIA / SECID/Nº 027/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Implantação da Rede Lógica e Rede Elétrica dos Computadores do Centro de Referência – GLBT de Combate a Violência e Crime de Homofobias**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 001/2011/CC, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

**FIRMA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

Retroagir para o dia 05/08/2011.

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

**MEMBROS:** ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

#### PORTARIA / SECID/Nº 031/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma Parcial da Estrutura Física do Núcleo da PMMT**, no Município de Dom Aquino - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 011/2011/CC, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

**FIRMA:** CONSTRUTORA ALFER LTDA-EPP.

Retroagir para o dia 09/05/2011.

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQT.º LUCCIANE TITO PINHEIRO

**MEMBROS:** ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUM-PRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

Assinado na original

Emandy Maurício Baracat Arruda  
Secretário de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### JULGAMENTO DE RECURSO

A Pregoeira Oficial da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - SECCLAT**, nomeada pela Portaria nº 001/2011/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDEP, de 25/01/2011, publicada no Diário Oficial de 28.01.2011, vem a público divulgar o conhecimento do **RECURSO** interposto pela empresa **RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, referente ao **Pregão nº 001/2011/FAPEMAT**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, quanto a todas as alegações arguidas. Vistas do conteúdo a disposição às fls. 240/247 dos autos do Processo 544534/2011, na Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo – SECCLAT.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

**VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO**  
PREGOEIRA

Original assinado nos autos

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão nº 001/2011/FAPEMAT**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços

de Limpeza e Conservação, Recepcionista e Motorista para atendimento à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT.

LOTE	Empresa	Valor
UNICO	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 74.487,84

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2011.

**JOÃO PEDRO VALENTE**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2011

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA WORD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA LTDA ME.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, transporte de esifes e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento(self-booking), para atender ao Campus Universitário de Alta Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constante no edital e seus anexos.

**DA ASSINATURA:** 02/09/2011

**DO VALOR:** R\$ 11.700,00

**DA DOTAÇÃO:** 26201.2007.9900.3390.3300.100

**DA VIGÊNCIA:** de 21/09/2011 até 20/09/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. João Raphael Martins Souza Matos – Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011-UNEMAT

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a ampliação do laboratório de Tecnologia da Madeira no Campus II, para atender a demanda do Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 05/09/2011

**DO VALOR:** R\$ 6.858,00

**DA DOTAÇÃO:** 26.201.3074.0200.4490.5100.100

**DA VIGÊNCIA:** 120 dias a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.ª. Sonia Maria Suzuki de Campos – Sócia Proprietária.

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

#### EDITAL Nº. 08/2011 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IMEQ/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
4096/11	A.ALVES DO NASCIMENTO - ME	09162001/0001-07
3652/11	ANTONIO ELZÉBIO DE QUEIROZ	32568838/0001-01
3429/11	AURIMAR FELTRIN CAMPOS-ME/PROD. RABICO	36884690/0001-36
300/11	ALCIONE CEZAR LUCION	36963379/0001-82
3602/11	ADRIANA SATO DE GARNICA IMP.E EXPORTADORA	35168775/0001-94
2505/11	AGATA MODAS E CRIAÇÕES LTDA - ME	09414849/0001-86
4448/11	ALMEIDA & BIAVA LTDA	562.252.600/03
3631/11	AMERITRON DIST COM PROD. ELETROELETRONICOS	37777699/0001-40
4805/11	A. LEAL DAS NEVES	13103242/0001-52
3452/11	ARLINDO VALENIO	59985697/0001-40
3753/11	ADEMIR SEBASTÃO GRONEK	679.269.329/49
3482/11	BERTIN S/A	09112489/0001-68
3748/11	BOVISAL DISTR.PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	22391397/0001-92
3775/11	BLANCA FLORA VILLARROEL DE VELASCO	864.387.191/53
2971/11	BRP MEIRA ME	24692709/0001-63
2574/11	COSTA & SILVA	35634300/0002-27
1885/11	CEREALESTE IND E COM DE CEREIAS LTDA.	09201750/0001-04
1999/11	COMERCIO DE CONFECÇÕES N A LTDA.	10563111/0001-60
1671/11	CERAMICA SANTA GERTRUDES LTDA	34280143/0001-55
1445/11	COMERCIO DE ALIMENTOS PAVEI	35546707/0001-11
3915/11	CONFECÇÕES RICHMORE LTDA EPP	05150761/0001-43

3311/11	DARE COM. E IND. DE VESTUARIO LTDA	12029188/0001-80
3323/11	DHONATAS JOSE FLAMINI	08044654/0001-29
3432/11	DUMARINHO RUAS MOREIRA	911.243.300/01
1401/11	EMILENE APARECIDA FERREIRA PERES	831.330.971/72
3676/11	EIDILENE GONÇALVES DA SILVA - ALPHA 10 - ME	10629211/0001-41
2095/11	ELETRO STAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	08259639/0001-06
3116/11	EDUPARAMOUBT IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA	07170802/0001-99
4351/11	ELIZANGELA BROETO DA SILVA ME	04261725/0001-94
4018/11	ELIANE A GULI	07506053/0001-28
4363/11	E.C. DE AMORIM - CONFECÇÕES - ME	09494651/0002-30
4352/11	E.S.A COMERCIO DE UTILIDADES DOMES. E REPRES. LTDA	10929285/0001-01
3683/11	FERREIRA DE BRITO E CIA LTDA	06128955/0001-05
5021/11	FERREIRA MENDES E CIA LTDA ME	11436394/0001-41
2343/11	FAZENDAS TRÊS FÉ II	04961040/0001-50
831/11	GIRASSOL ALIMENTOS LTDA	11404558/0001-59
1887/11	G.F. MELO	01990942/0001-27
3333/11	BERPUNTO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL S/A	05502202/0002-36
3733/11	GOMES DO NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	10955562/0001-42
3319/11	J.A. DE VILARROEL ME	05168829/0001-11
4426/11	J. A. SILVA DE SOUZA CAMPOS	05112882/0001-09
4837/11	IMPÉRIO MINERAÇÃO LTDA	03534260/0014-50
1259/11	INDUSTRIA E COMERCIO NATTUDAY LTDA	09531434/0001-92
2416/11	JAQUELINE O. DOS S. LOPES	11158007/0001-52
4772/11	J.M. NUNES ME	02814699/0001-59
3720/11	JOELHO JOSÉ ARAUJO	916.570.591/20
3681/11	JOÃO VILSON GEREMIAS - ME	07747356/0001-32
2597/11	JOSÉ SANCHES GONÇALVES	00612521/0001-08
3747/11	J.E. RUFINO DE SOUZA ME	13321840/0001-06
2810/11	KATLIN MODA INTIMA LTDA	08116800/0001-84
4763/11	KERCULES PRODUTOS ALIMENTICIOS	00068475/0001-10
3417/11	LANGE COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	10985633/0001-50
2926/11	LEAL COM. DIST. PROD. VEGETAL LTDA ME	11114019/0001-85
1218/11	MARIA JOSE SANTOS PREIS ME	04758953/0001-74
2311/11	MURIEL DO BRASIL IND. DE COSMÉTICOS LTDA	55572044/0001-88
1073/11	MIKITOS IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11255660/0001-10
4135/11	MONA KACIA R. DOS SANTOS ME	13479133/0001-23
3132/11	MARLENE B. NICOLIN - PURO SONHO	03644140/0001-90
3611/11	N.S. DE ANDRADE	04117878/0001-62
3150/11	N. DE SOUSA ARAUJO CONFECÇÕES LTDA	11382484/0001-05
3778/11	O. F. DE OLIVEIRA - ME/OOPS MODAS	12835059/0001-89
1603/11	O REI DO FITILHO LTDA	05287181/0001-00
1385/11	POTIAGRO IND. E COM. DE PROD. AGRICOLAS LTDA-ME	04373865/0001-54
3724/11	PANTANAL IND E COM DE CARNES LTDA	09053625/0004-39
4185/11	PAES E ALIMENTOS CONGELADOS MT LTDA	05984689/0001-50
1102/11	PROTEGE IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	05119197/0001-04
1627/11	RAFSAI IND. E COM. LTDA	12742839/0001-84
4065/10	REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A	03874685/0001-93
2693/11	REALIZE FASHION LTDA - ME	03944615/0002-45
2144/11	R.C. PINHEIRO SILVA	05354597/0001-96
3586/11	R. DE OLIVEIRA PAULA - ME	10961004/0001-90
3957/11	R.P. DA SILVA CONFECÇÕES LTDA	01192724/0001-47
3434/11	RODRIGUES ROCHA E ABREU ROCHA LTDA	00816194/0001-06
3080/11	SAULLA EVANGELISTA LAUREANO	10925887/0001-82
3630/11	SUPER PACK IND. E COM. DE ARTIGOS P FESTAS	03083574/0001-69
3946/11	STRYPY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	08266840/0001-02
5005/11	TAGUITI E CIA ME	97528042/0001-31
4313/11	THEA RODIN COSM. E COM. LTDA	51587061/0001-38
3296/11	VINICIUS DE MORAES INÁCIO - ME	11115462/0002-51
4764/11	VINICIUS CUNHA DE MORAES	13395129/0001-98
3772/11	VINHA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	11653678/0001-90
2936/11	VINHOS DUELO LTDA	86549425/0001-70
3303/11	X PONTO X TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME	06100297/0001-43

**TATIANA RIBEIRO SOARES**

Diretora de Legislação e Autos do IMEQ/MT

#### EDITAL Nº 09/2011 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IMEQ/MT, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da lei nº. 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IMEQ/MT em 10(dez) dias, ou ainda, fica facultada a interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Decorrido este prazo caberá ao IMEQ/MT e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN( Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 ( setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19

de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011.

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original
4054/10	AMARILDO ALVES MENDONÇA	037561177/0001-00	R\$ 1.040,00
2269/11	ANDRÉ LUIS LOPES MAIA	10881823/0001-27	R\$ 760,18
2309/11	ADAUTO JESUS DE ALMEIDA-ME	32939662/0001-18	R\$ 2.880,00
221/11	AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA	05472622/0001-36	R\$ 4.838,40
2569/11	ACIR CARLOS DACROCE - ME	00974142/0001-50	R\$ 880,00
346/11	BEZERRA DE SOUZA E FERREIRA DE SOUZA LTDA	11285438/0001-80	R\$ 2.400,00
2389/11	BAESSO E DAGHETTI LTDA	08542370/0001-62	R\$ 1.728,00
4023/10	CAMILA DA SILVA GnutzmANN SUPER 10	00077627/3131-34	R\$ 506,78
977/11	CERAMICA BARUC LTDA ME	00206050/0001-20	R\$ 616,00
893/11	COMERCIO DE ALIMENTOS BAITACA LTDA	11069174/0001-27	R\$ 708,40
324/11	COM.E IMPORT.DE FERT.CAMPOS NOVOS LTDA	09406210/0001-59	R\$ 7.685,28
3194/11	C.S.DA SILVA E CIA LTDA ME	05497453/0001-99	R\$ 596,16
3767/11	COMERCIO VAREJISTA DE CONF.SPORT MODAS	10742088/0001-08	R\$ 542,99
4107/10	CAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01083448/0001-89	R\$ 1.760,00
778/11	C.R.E ALMEIDA BAZAR ME	09023348/0001-79	R\$ 844,64
2378/10	DANIEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	07258854/0001-11	R\$ 760,18
224/11	DAHMER E CIA SUPERMERCADO LTDA	10730688/0001-19	R\$ 1.589,76
2235/11	D.P. DAMASCENO SILVA CONFECÇÕES	07557883/0001-84	R\$ 633,48
3605/11	EGUES E EGUES LTDA/FEITO CRIANÇA	00277040/0001-85	R\$ 480,00
1968/11	EDMILSON LUCIANO MENDONÇA - ME	05906905/0002-20	R\$ 760,18
1819/11	EXTRALUZ MOVEIS E ELETTRODOMESTICOS LTDA	08852587/0001-79	R\$ 2.350,08
238/11	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	335.117.059/91	R\$ 15.888,96
2939/10	GADEA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	61435442/0001-55	R\$ 2.464,00
3255/11	GAROTA IND. E COM. DE BEB. E EMBALAGENS LTDA	03189483/0001-02	R\$ 2.904,00
3860/11	GERMANO HENRIQUE VIDOVIX NUNES	10400668/0001-80	R\$ 880,00
1733/11	GARDENIA SOUSA DA SILVA ME	05126729/0001-22	R\$ 480,00
3201/11	H.E O. GONÇALVES	11588275/0001-87	R\$ 518,40
1781/11	HEMERSON CHAGRA DUARTE	10224242/0001-12	R\$ 633,48
903/11	JOCAM AGROINDUSTRIAL LTDA	09437259/0001-79	R\$ 927,50
3419/11	JASUDRIEL MARKETING LTDA	38949087/0001-10	R\$ 880,00
3719/11	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	203.893.701/00	R\$ 500,00
1783/11	JUARA VESTUARIO LTDA EPP	08116259/0001-54	R\$ 760,18
259/11	LEVE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11587233/0001-59	R\$ 596,16
3600/11	LIDIO BARROS DE CARVALHOPANT. CONFECÇÕES	11758376/0001-86	R\$ 480,00
2812/11	LUXU COM.DE PRESENTES LTDA	08310452/0001-81	R\$ 633,48
2657/11	MERCADÃO DAS TINTAS URB. E RURAL LTDA	32991655/0001-65	R\$ 832,00
3964/10	MARAVILHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP	96388103/0001-40	R\$ 2.904,00
955/11	NILSON FERREIRA DA SILVA	00055446/8761-72	R\$ 448,00
1461/11	NOBEL DO BRASIL LTDA	01202633/0001-45	R\$ 3.564,00
2961/10	PROTEGÉ IND E COM DE COSMETICOS LTDA	05119197/0001-04	R\$ 1.512,50
4026/10	PAYRO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	09470948/0001-85	R\$ 633,48
2429/11	PLASTFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06953009/0001-01	R\$ 2.112,00
2187/11	PRAPET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	08706603/0001-15	R\$ 832,00
3009/10	REMMUS BRASIL IND DE PROD. DE LIMPEZA	09015951/0001-09	R\$ 1.280,00
2084/11	RIBEIRO MAT PICONSTRUÇÃO LTDA	05470132/0001-09	R\$ 1.040,00
1606/11	R.F. SEGA MADRONA & CIA LTDA ME	09166196/0001-63	R\$ 862,40
299/11	R.P.V. CONVENIENCIA LTDA	09039961/0001-84	R\$ 596,16
1722/11	R.M. DE CARVALHO E CIA LTDA ME	12582134/0001-47	R\$ 844,64
4219/10	SOL IND. COM. DE ALIMENTOS	15954134/0001-19	R\$ 616,00
3703/10	UNIVERSO IND. E COM. DE CEREAIS LTDA	07448721/0001-08	R\$ 1.760,00
1273/11	VOLK DO BRASIL LTDA	02683665/0001-25	R\$ 1.920,00
786/11	VALENTIN MARQUES DE ARAUJO	013.087.939/87	R\$ 506,78
1084/11	W.A RIBEIRO ME	08140706/0001-60	R\$ 596,16

Tatiana Ribeiro Soares  
Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

## EDITAL Nº 10 /2011 – NOTIFICAÇÃO DE RETRATAÇÃO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessado forem, que serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi dado provimento parcial ao pedido de Reconsideração ou Retratação contra decisão originária do(s) auto(s) de infração(ões) que consta(m) do processo em referência, nos termos do art. 8º da lei nº 9.933/99, REDUZINDO a penalidade de MULTA nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IMEQ/MT, situado à Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso em 10(dé) dias. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajustamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN( Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 ( setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J OU CPF	VALOR ORIGINAL
3557/11	C.W. BRUNE	01594552/0001-38	R\$ 380,09
3949/10	J E RONDON ME	02077009/0001-26	R\$ 1.078,00

Tatiana Ribeiro Soares  
Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

## EDITAL Nº 11 /2011 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para **NOTIFICAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação de lançamento tributário enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi realizado o lançamento do crédito tributário abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União) nos valores abaixo discriminados, a ser retirado no IMEQ/MT, ou ainda, fica facultada a apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, na sede do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajustamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN( Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 ( setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos competente, nos termos da Lei nº 9.492/97. A taxa que gerou o lançamento tributário possui como fato gerador o exercício do poder de polícia. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011.

Nº Taxa de Serviço Metroológico - GRU	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original R\$
510903230000035552	A LEAL DAS NEVES ME	13103242000233	R\$ 407,80
51090509000015154	ADELINO FRANCISCO COSTA B FILHO	994453108	R\$ 87,00
51090597000014290	ADESIO PEREIRA DE ALMEIDA	4943165187	R\$ 122,70
51090020000054958	ADIR CORREA DA SILVA	20155267817	R\$ 87,00
51090240000047829	ADIVALDO LEITE VIANA ME	14.512.290/0001-05	R\$ 87,00
51090018000013501	AGROMON SA AGRICULTURA E PACUARIA	1355296000126	R\$ 2.669,80
51090509000012724	AMIGÃO OND COM DE GEN ALIMEN. LTDA	158093001187	R\$ 191,00
510903210000028489	ANGELA GONÇALVES DA SILVA	61681938120	R\$ 101,90
51090513000009491	ANTONIO FAGUNDES SOUZA FILHO	38418606134	R\$ 210,00
51090594000011540	ANTONIO SILVA E LOPES FERREIRA LTDA	8678315000102	R\$ 87,00
510903210000028373	APARECIDO DONIZETE GONÇALVES	8902625000150	R\$ 87,00
510903210000028373	APARECIDO DONIZETE GONÇALVES	89026250001	R\$ 87,00
51090513000011151	APARECIDO R. EVANGELISTA	6008244000105	R\$ 87,00
51090597000017338	AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	34557415172	R\$ 87,00
51090323000003207	AUTO POSTO 2010 LTDA	12525407000111	R\$ 1.080,40
510903220000089493	BACHINSKI E CIA LTDA	215268000128	R\$ 552,20
510900024000045842	BARTHOLI CHAVES RIBEIRO	32189729149	R\$ 101,90
51090187000013308	BELQUIOR TUREQUI COMERCIO LTDA ME	2497538500170	R\$ 87,00
510903210000023088	BENEDITA DA SILVA LEITE	8475842000101	R\$ 87,00
51090597000017524	BUONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	7769196000122	R\$ 101,90
510903210000024610	C ROSEANE ROSA LOCAÇÃO	1090630900107	R\$ 205,90
51090002400004666	CARLOS JOSÉ RODRIGUES	8865506000175	R\$ 188,00
510903230000034777	CASA DE CARNE BOVING E CONVENIENCIA	8685303000105	R\$ 118,90
51090200000054464X	CATARINO MARQUES DE SENE	4885039115	R\$ 87,00
51090598000001493	CELSON CITON ME	1502353600123	R\$ 158,40
510901870000031448	CINCO COM COMB LTDA	9082890000103	R\$ 1.285,40
5109051300001097X	CLAUDENOR CAMPOS ARAUJO	27462617153	R\$ 87,00
5109051300001097X	CLAUDENOR CAMPOS ARAUJO	27462617153	R\$ 87,00
51090509000012457	CLAUDIO COSME DO NASCIMENTO	4068809801000	R\$ 87,00
510905970000153785	CLAUDOMIRO CONCEIÇÃO SANTOS	91331455553	R\$ 174,00
51090509000011203	CLEBERSON CARLOS LONGUONI	8901049000127	R\$ 118,90
51090597000015629	CLEIDE GOMES TONELLI	78497248872	R\$ 87,00
5109051300001102X	CLEONICE RODRIGUES DE ANDRADE	80555349187	R\$ 174,00
51090021000015224	CLERIO ROGERIO FRASSÃO DE CARVALHO	6145244000149	R\$ 1.032,90
510900021000015224	CLERIO ROGERIO FRASSÃO DE CARVALHO ME	6145244000149	R\$ 1.032,90
510900240000048124	CLOTILDE RODRIGUES DA SILVA ROCHA ME	3775524000142	R\$ 87,00
51090598000017025	COLONIA DE PESCADORES	14979876000136	R\$ 210,00
510900240000048310	COMERCIAL COMB CAVALCANTE LTDA	4371504000179	R\$ 882,90
51090597000016536	COMERCIAL DE CARNES BIFEBOM LTDA ME	1109075000129	R\$ 206,00
51090513000011380	COMERCIAL DE FERRAG E MET DE CONST. MA	9629373000109	R\$ 81,50
51090596000012738	COMERCIAL DE PETROLEO F CORREA LTDA	3023665000532	R\$ 285,40
5109059800001851X	COMERCIAL NERI LTDA	10427768000108	R\$ 535,00
51090509000012430	COMERCIO DE FRIOS RIBEIRO	1118124000156	R\$ 324,90
510900240000046881	CONSEIÇÃO ALVES DA SILVA MELLO	1058169700195	R\$ 119,00
51090322990000915	CRISTIANO MULLER	17690455034	R\$ 35,70
51090513000009912	D J FREITAS E CIA LTDA A	37461811000108	R\$ 174,00
510603210000245995	DAVERSON DA SILVA CARVALHO	9508420100	R\$ 87,00
510903210000027032	DELTON FERREIRA VANINI	57056692168	R\$ 191,00
51090018000013617	DEONISIO JORGE ANDRZEJEWSKI	53519086115	R\$ 1.653,90
51090597000017621	DINIZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3298450000281	R\$ 119,00
51090596000014293	DORIVAN SANTOS COQUEIRO	716663546	R\$ 101,90
51090597000016927	DRUGARIA UNIDAS LTDA MR	10663794000127	R\$ 11.900,00
51090597000019136	E DA CUNHA DORADOS ME	10923963000160	R\$ 119,00
5109032100002648E	EDSON R ROSA PANIFICADORA	7865771000190	R\$ 101,90
510900240000048132	ELAINE ROSA DE LARA	72886927104	R\$ 87,00
51090513000009475	ELIANE SOUZA RIPARDO	98060778168	R\$ 87,00
510900240000047780	ENILDE SOUZA SILVA	34605625194	R\$ 118,90
510101000000047297	ELEANDRO BERALDO	85129143191	1.650,00
510900240000045729	ELIAS DANIEL DA SILVA	23840587115	R\$ 87,00
51090597000015084	ELIVIANE SILVA DA COSTA	86966634115	R\$ 87,00
510900240000047365	ELSON MARQUES ROCHA	46908932187	R\$ 87,00
510900021000015771	EMAL EMPRESA DE MIN ARIPUANA LTDA	4402603700245	R\$ 1.240,10
51090021000015771	EMAL EMPRESA DE MIN ARIPUANA LTDA	44026037000245	R\$ 1.240,10
51090322000010706	ERSON PARANHOS DA SILVA	3666623401030	R\$ 118,90
51090322000009732	EULALIO CUBAR	33705019149	R\$ 87,00
51090598000014522	EURELICE RIBEIRO SICHOSKI	88031942234	R\$ 87,00

51090509900012325	EURENICE CRUZEIRO RODRIGUES	9281723000180	R\$ 9,00
51090509000012473	FABIA C DA SILVA	7696493000195	R\$ 327,00
51090024000046806	FABIO CELESTINO DE JESUS	22998012191	R\$ 87,00
51090509000012171	FABIO SALES LOURENÇO	93441002192	R\$ 188,90
51090320000006135	FABIO SILVA NISHIMURA	46893090178	R\$ 101,90
510903220000007853	FARMAVIDA PROD FARM LTDA ME	12921406000196	R\$ 119,00
51090509000001177	FATIMA SOUZA REZENDE	1697349196	R\$ 87,00
51090509900011624	FERNANDO FRANCISCO	17180880191	R\$ 35,70
51090598900017335	FRANCIMARA SERAPIÃO DOS SANTOS	9293957000148	R\$ 4,50
510903210000024963	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	9893246210	R\$ 203,80
510903230000031115	FRASSON E CIA LTDA	7042963400140	R\$ 144,40
510900170000008489	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4441389000161	R\$ 194,00
510900170000008268	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4441389000161	R\$ 54,00
510905980000015596	G M MOURA ME	13041401000131	R\$ 119,00
510905090000014247	GILBERT MAX PINTO DA SILVA ME	1181996000188	R\$ 86,00
510903220000008841	GRACIELA PEREZ ME	12691516000189	R\$ 119,00
510905130000010996	GONÇALVA C ALCANTRA	45995176153	R\$ 87,00
510903210000025951	HIGOR CESAR SILVA SANTANA	4674881188	R\$ 87,00
510903210000025000	H B FREIRE BARBOSA	426524000107	R\$ 101,90
510905130000008959	HEBERT CARLOS R PACHECO ME	1129811600175	R\$ 119,00
510903210000023118	HELIO CARVALHO MATOSO	20652950159	R\$ 101,90
51090323000033369X	HELSILAYNE PEREIRA SA SILVA	770314000112	R\$ 87,00
51090598000001476X	ILDO ORGANISTA	27032191134	R\$ 87,00
510900018000013099	IMPERIO MINERAÇÃO LTDA	3534260001450	1.586,90
510905980000014824	IVANETE FERREIRA DA SILVA	95684549187	R\$ 87,00
510905980000016231	ISA RITA VEBRA DE MOURA	5914055989	R\$ 87,00
510905900000011043	JANETE RIBAS	5763901000159	R\$ 87,00
510901870000030409	J C DE ARRUDA COMERCIO ME	5524832000120	R\$ 118,90
510905970000016870	J E RUFINO DE SOUZA ME	13321840000106	R\$ 174,00
510903219900025994	J R DA SILVA SANTOS	10366467000103	R\$ 4,50
510901870000029702	J.R. MACIEL SOBRINHO ME	11837004000145	R\$ 87,00
510900021000015518	JALMAR VARGAS	54547695172	R\$ 990,40
510903210000028535	JD SOUZA	883222963000163	R\$ 104,00
510900240000046997	JO ALVES	53513819153	R\$ 101,90
510905970000017168	JOAO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	9633865000160	R\$ 119,00
510903200000007168	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	9633865000160	R\$ 119,00
51090513000001133X	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	102415000125	R\$ 118,90
510900240000047667	JOAQUIM MEDRADO LUIZ FARMACIA AMERICA	3897171000508	R\$ 119,00
51090024000004577X	JOELCIO NUNES ROCHETE	48932744149	R\$ 118,90
510903220000009384	JOELSON ALVES DE OLIVEIRA	1504049136	R\$ 101,90
510903220000009384	JOELSON ALVES DE OLIVEIRA	1504049136	R\$ 87,00
510903200000007446	JOSE BATISTA DA SILVA	5630377449	R\$ 87,00
510905970000014614	JOSÉ CARLOS LOPES E CIA LTDA	8777069000138	R\$ 118,90
510905130000009343	JOSÉ CICERO DE SOUZA	20489528104	R\$ 87,00
510900240000047012	JOSÉ CIRILO ALVES SILVA	43296360182	R\$ 87,00
51090513000000922X	JOSE DE ABREU LIMA	3533517349	R\$ 87,00
510905979900016404	JOSE PRUDENCIO LOPES ME	884403000140	R\$ 9,00
510905960000011429	JOSIMAR LEMES MUNIZ	5074971147	R\$ 87,00
51090024000004739X	JOTA TAVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	5280932000159	R\$ 118,90
510905970000017710	JOVELINA ALVES PINTO	79682154120	R\$ 87,00
510905130000009084	JUAREZ MARQUES DE SOUZA	63053187191	R\$ 118,90
510900200000050540	JULIANA SALMAZO FERNANDES	10357256000104	R\$ 174,00
510905130000010287	JULIO CESAR DE ARAUJO	86067800144	R\$ 87,00
51090180000012947	JULIO OSMAR HENRIQUE	332448627991	R\$ 990,40
510905130000011496	JULISMAR DE REZENDE CHAGAS	45924236153	R\$ 87,00
510905960000012878	JURANDIR RODRIGUES MENDES	61782251391	R\$ 87,00
51090323000003209X	JUREMA DA SILVA PICOLLI	330795000104	R\$ 119,00
510905979900014304	JUVERSINDO CARVALHO DA SILVA	329200040987	R\$ 35,00
510905970000013979	KAREN EMANUELE DALAZEN	1244695000123	R\$ 360,00
510905970000019063	L C DA SILVA SÓ SUCATAS ME	9386141000169	R\$ 119,00
510903210000028640	LD GIUSTINA NASSARDEN ME	12976279000122	R\$ 237,80
510903210000028640	LD GIUSTINA NASSARDEN ME	12976279000122	R\$ 237,80
510905130000011305	LEONARDO FERREIRA NETO ME	1089806000138	R\$ 118,90
510900240000046210	LEUDELIA RODRIGUES DE FREITAS	4243863149	R\$ 87,00
510905090000008352	LIDIA MARIA LEITE BARNÃO ME	465695000187	R\$ 87,00
510905090000014018	LILIAN MARCIA M DE CARVALHO	1082835000220	R\$ 71,45
510905970000014401	LOEMIM ALMEIDA MARTINS E CIA LTDA ME	7474184000170	R\$ 119,00
510905980000016134	LOPES RIBEIRO E CIA LTDA	6540649000181	R\$ 70,70
51090598000001414X	LOPES RIBEIRO E CIA LTDA ME	654064000181	R\$ 158,40
510905980000013828	LUCAS ROCHA SILVA	29906601191	R\$ 87,00
510900021000015437	LUIZ CARLOS RIJARO	47261897949	R\$ 1.032,90
510905970000015297	LUCIO COMERCIO DE ALIMENTOS	11536940000116	R\$ 87,00
510905130000010937	M Z C CUNHA	878861600116	R\$ 87,00
510900024000047578	M A DOS SANTOS	8887262000121	R\$ 87,00
510905970000014843	M DE OLIVEIRA PRODUTOS VETERINARIOS87	3332786000132	R\$ 87,00
510900024000047096	MANOEL LUIZ GONÇALVES LOPES	384466441787	R\$ 118,90
510903210000024890	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	476835119	R\$ 71,40
510905970000014215	MARCO ANTONIO BARNÃO DA CRUZ	53193296104	R\$ 87,00
510905300000009000	MALILENE FERREIRA DOS SANTOS	3455050018	R\$ 101,90
510903220000007373	MANOEL BERTO SILVA COMERCIO ME	9403074000143	R\$ 87,00
5109032300000031883	MANOEL MESSIAS LTDA	2556562172	R\$ 118,90
510900024000004682	MARCELO DA SILVA ARTEMAN	3483669106	R\$ 87,00
510905980000015000	MARCELO LIMA DE MEDEIROS	29994233149	R\$ 87,00
510903210000020496	MARCO ANTONIO DAMACENO	48813346972	R\$ 87,00
510905130000011100	MARCOS ROBLER AP. DE MORAES	68831021168	R\$ 87,00
510903220000009112	MARIA DAS DORES DA SILVA	4171739000117	R\$ 87,00
510901870000028889	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA FONSECA SORV	921346000102	R\$ 112,50
510900024000004790	MARIANA MARTINS BARROS	3634283130	R\$ 87,00
510905090000011434	MARIELMA DE OLIVEIRA BORGES ME	11391732000176	R\$ 101,90
510905960000012991	MARLON VENANCIO DA S	12278272000137	R\$ 118,90

51090509000014409	MARLUCE DA SILVA		56981309149	R\$ 87,00
51090513000001178X	MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES MONTE LIBANO LTDA	08.212.107.0001-05		R\$ 86,00
510905090000014700	MAXIMINIANO FERREIRA DA SILVA	4163529101		R\$ 87,00
51090024000004742X	MAYCON MAZOTEIRO VIEIRA	69743622187		R\$ 188,90
51090597000001438X	MAZSTTE E PAULTEI LTDA	11927879000138		R\$ 118,90
5109032300000032456	MERCADO COMPRE FACIL LTDA ME	400023000157		R\$ 118,90
510905130000009157	MERCADO E CONVENIENCIA GOUVEIA LTDA	12958284000102		R\$ 112,50
510905090000011485	MIRIAM DE SOUZA LRITE ME	465393870		R\$ 87,00
510905130000008894	MTSUI ALIMENTOS LTDA	58128190002312		R\$ 70,70
510603210000026656	MONA KACIA RODRIGUES DOS SANTOS	4829366141		R\$ 104,00
510903210000026605	NUNO RAFAEL PRIETO	2346277940		R\$ 101,90
510905970000015009	N L CORDEIRO EPP	1395612000193		R\$ 158,40
510905090000014883	N.G DE ERRUDA ME	11668446000138		R\$ 119,00
510900024000048272	NADIA ROSA DE ARAUJO	63229080149		R\$ 87,00
510903220000010358	NAIR PEREIRA SILVEIRA	77034864187		R\$ 101,90
510903210000025870	NAPOLEÃO PINTO NETO ME	12867425000181		R\$ 118,90
510903210000010692	NEIDA PUTON RIBEIRO	38639985120		R\$ 87,00
510905970000017249	NEIVO ARI ROSSONI	9179666191		R\$ 118,90
510905130000011789	NERECI GONÇALVES TORRES ME	90997554000115		R\$ 104,00
510903210000028578	NEUZADE OLEGARIO PEREIRA	53637062100		R\$ 118,90
510903220000009287	NILSON DA SILVA BRITO	62831119200		R\$ 87,00
510900240000046776	NILSON DUQUE DOS SANTOS	38467158253		R\$ 87,00
510901800000013471	NILTON JOSÉ RITZMANN	28091710925		R\$ 1.586,90
510903230000031158	O F DOS SANTOS	11306166000157		R\$ 174,00
510900240000004765	O G PEDRO CARDOSO DE LIMA MEDRADO LUZ	110299630002115		R\$ 87,00
5109032000000035919	ODILZA AMORIM CARVALHO	94606230001121		R\$ 119,00
510905970000017044	ORIVALDO FRANCO DE RESENDE	30418100187		R\$ 87,00
510903210000020508	OSMAR DOS REIS	29335310115		R\$ 87,00
510900210000016492	OTELHAR AGROPECUARIA LTDA	5683277001585		R\$ 1.629,40
510905090000012775	PATRICIA FERNANDA DE CAMPOS	93214950001225		R\$ 87,00
510900210000015755	PAULO REGERIO DE MORAES MACHADO	444803000910		R\$ 1.844,50
510900210000015755	PAULO ROGERIO DE MORAES MACHADO	44480300910		R\$ 1.844,50
51090187000003076X	PEDRO DE OLIVEIRA MORAES	28354214915		R\$ 87,00
510905980000013909	PEDRO VICENTE SOBRINHO	29406633191		R\$ 119,00
510905090000012384	POSTO PARQUE DO LAGO LTDA	580066000148		R\$ 887,90
510903210000020349	RAFAEL BRESSAN PETENUCCI	91249678153		R\$ 87,00
510903222990090228	RAFAEL KERBER DOS SANTOS	9374103000196		R\$ 35,70
510903220000010730	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	1199377000107		R\$ 87,00
510905098990017904	RAIZES AGROPECUARIA LTDA ME	90807390001225		R\$ 4,50
510903210000025714	RAQUEL SIQUEIRA OLIVEIRA	57053049191		R\$ 87,00
510900240000048140	RAQUEL VIEIRA DE LIMA	65255941115		R\$ 101,90
510900024000047225	REINALDO ALEXANDRE DE FREITAS	38414457134		R\$ 101,90
510903220000008868	REMI ANTONIO FARANZENA	6951052000120		R\$ 327,00
510903210000028594	RENNE ALBUQUERQUE	83096094187		R\$ 87,00
510903210000026044	RESYELI DA SILVA	961079100		R\$ 188,90
510905970000019152	RIBEIRO E THAINES LTDA	11669731000140		R\$ 433,20
510905130000012662	RMA AGROPECUARIA LTDA	9268250000424		R\$ 96,00
510903210000025919	RODRIGO JOSÉ AGUIAR CRUZ	90790740191		R\$ 101,90
510900180000013773	ROGERIO ARIOLI SILVA	33770280059		1.653,90
510905989900013844	ROMILDO MENDES DE QUEIROZ	57004846172		R\$ 35,70
510903220000010897	ROSANE KAPP DIAZ	5845070001030		R\$ 81,50
510901870000031464	S PORFIDIO DA SILVA	33649690000163		R\$ 87,00
510900210000015623	SAMOEL ANGELO MONTEINER E OUTROS	62953559949		R\$ 1.561,40
510990021000015623	SAMOEL ANGELO MONTEINER E OUTROS	62953559949		R\$ 1.561,40
510905130000009513	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	10904207000144		R\$ 87,00
510905970000015459	SEBASTIAO APARECIDO DE FREITAS RIOS	87207699115		R\$ 87,00
510905970000015041	SIDELVANIA SUELI ALVES	739389108		R\$ 87,00
510905970000016358	SILVA SOUZA E SOUZA LTDA ME	9510711000180		R\$ 288,80
510903210000025390	SIMONE ARZIGU	2346391176		R\$ 101,90
51090002400000054451	SINEZIA PEDROSA DA COSTA	12055699000149		R\$ 87,00
510903220000009066	SOLEI CIGONINI	62695703104		R\$ 87,00
510905090000014395	SONIA BARBOSA SICUNDINO	2465833196		R\$ 101,90
510900240000047381	STAEF FELIX DA SILVA	632228769100		R\$ 87,00
51090509000001218X	SUPERMERCADO IGUAÇU LTDA	10624830000187		R\$ 87,00
510905980000014298	SUPERMERCADO REIS LTDA	11568761000160		R\$ 641,40
510905980000020020	T A DE OLIVEIRA	27032191134		R\$ 71,40
510900249900047000	TANIA AREVALO SILVA	972558954104		R\$ 35,70
510903230000030941	TEREZA NEUMA LIMA SOUZA	96079258153		R\$ 101,90
510903230000032413	TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS	93501730187		R\$ 118,90
510905090000012449	V PINHEIRO DA CUNHA	1090636200108		R\$ 87,00
510900024000047446	V. N DA SILVA ME	1119022000191		R\$ 188,90
510900210000015739	VALDECIR ALBERTO LETTRARI	28409604949		R\$ 1.606,90
510900210000015739	VALDECIR ALBERTO LETTRARI	28409604949		R\$ 1.603,90
510901870000031685	VALDIR DE SOUZA LIMA	62190130182		R\$ 87,00
510903220000009473	VALDIRENE DE OLIVEIRA	82424363172		R\$ 87,00
510900021000015577	VALDOMIRO ROCCO	4624459920		R\$ 1.293,90
510903210000028748	VALMIR GOMES DOS SANTOS			

51027500000883475	WENDESVALDO ALVES PINTO	4914203000225	R\$ 506,78
51090597000001696X	WILIAN PRUDENTE	9441295000106	R\$ 87,00
510900024000047233	WILMAR ELZEBIO DE ANDRADE	31127045172	R\$ 87,00
510900240000048485	ZILDIMAR DA SILVA ROCHA	45949190149	R\$ 87,00
510903210000026125	ZULEICA DA SILVA FERRO	65159268120	R\$ 87,00

Tatiana Ribeiro Soares  
Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011 – MT SAÚDE / SAD

**PARTES:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT SAÚDE - e a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**OBJETO:** Execução de atividades visando a redução do custo de manutenção do Plano de Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 220.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 11303; Programa 235; Projeto/ Atividade 1387; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 240

**ASSINATURA:** 21/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Bruno Sá Freire Martins - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2011

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto Sinalização Horizontal na área central e Sinalização Vertical em diversos bairros da Cidade de Sinop/MT, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 15/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2011 à 14/09/2012

**VALOR:** R\$ 469.995,88 (Quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – JUAREZ ALVES DA COSTA.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2011

No extrato do Termo de Cooperação nº. 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de setembro de 2011, Terça Feira – página 15.

**Onde se lê:**

“**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, reduzir os índices de crimes praticados contra a Administração Pública, no âmbito do DETRAN, identificando a autoria de invasões no sistema operacional, identificar o *modus operandi* de eventuais invasões ao banco de dados, preservar e autenticar evidências de práticas delituosas ocorridas em desfavor do banco de dados e sistema operacional, apuração das denúncias apresentadas contra servidores ou serviços prestados pela Autarquia.

**Leia-se:**

“**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto acesso em tempo real ao banco de dados do DETRAN-MT, permitindo a visualização de dados armazenados na base de conhecimento proveniente do DETRAN, para os servidores de inteligência da PJCMT, com fim de subsidiar o acesso simultâneo para análise de vínculos visualizados na relação entre os dados armazenados na base de conhecimento provenientes do DETRAN/MT e outras bases distintas, na forma de rede, possibilitando a visualização de gráficos baseados em relacionamento com a capacidade de obtenção de grande volume de informações e suas conexões de forma clara e rápida, de forma a promover alta resolutividade na elucidação de delitos e celeridade no desempenho das atividades institucionais da Diretoria de Inteligência da PJCMT.”

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, reduzir os índices de crimes praticados contra a Administração Pública, no âmbito do DETRAN, identificando a autoria de invasões no sistema operacional, identificar o *modus operandi* de eventuais invasões ao banco de dados, preservar e autenticar evidências de práticas delituosas ocorridas em desfavor do banco de dados e sistema operacional, apuração das denúncias apresentadas contra servidores ou serviços prestados pela Autarquia.

**ASSINATURA:** 15/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 14/09/2012.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

**COOPERADA:** DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL-MILTO TEIXEIRA FILHO.

#### Portaria nº 221/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidt, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo, destinado a apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor Eduardo Cunha Monteiro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 225611, lotado na Gerência de Atendimento – Interior;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 10, inciso X da Constituição Estadual;

III - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010/CEPROMAT

No extrato de publicação do Instrumento de Contrato nº. 006/2010/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 19 de setembro de 2011 – segunda-feira pág. 14.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008/CEPROMAT

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010/CEPROMAT

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

João Paulo Carvalho Feitosa  
Coordenador de Aquisições

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 041/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: EMPAER.

Contratada: Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática LTDA, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD/MT, que conforme cláusula primeira, consiste na contratação de Empresa para a gestão da prestação do fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 027/2011/SAD/MT.

3- Do Valor: O valor total será de R\$ =27.718,95= (vinte e sete mil setecentos e dezoito reais noventa e cinco centavos).

4- Da Dotação Orçamentária:

191.1687.9900.339139.100  
191.2365.9900.339139.100  
036.2006.9900.339139.100  
191.1687.9900.339139.240  
191.2365.9900.339139.240  
191.2365.9900.339139.245  
036.2006.0600.339139.100  
036.2006.0600.339139.240

5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 027/2011/SAD/MT.

Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, ENOCK ALVES DOS SANTOS (EMPAER), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 036/2011 AO CONTRATO Nº 026/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: EMPAER.

Contratada: Marmeleiro Auto Posto LTDA, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 026/2011/SAD/MT, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, no interior do Estado de MT, compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 026/2011/SAD/MT.

3- Do Valor: O valor total será de R\$ =145.704,20= (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais, vinte centavos).

4- Da Dotação Orçamentária:

191.1687.9900.339130.100  
191.2365.9900.339130.100  
036.2006.0600.339130.100  
191.1687.9900.339130.240  
191.2365.9900.339130.240  
191.2365.9900.339130.245

5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 026/2011/SAD/MT.

Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, ENOCK ALVES DOS SANTOS (EMPAER), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 031/2011 AO CONTRATO Nº 025/2011/SAD.

1- Das Partes:

Aderente: EMPAER.

Contratada: Comercial Amazônia de Petróleo LTDA por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

2- Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 025/2011/SAD/MT, visando à prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos através da disponibilização de Rede

Credenciada de Postos de Combustíveis (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular (GNV) e diesel, conforme especificações constantes no Contrato nº 025/2011/SAD/MT.

- 3- Do Valor: O valor total será de R\$ =88.275,18= (oitenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais, dezoito centavos).
- 4- Da Dotação Orçamentária:  
191.2365.9900.339130.100  
036.2006.0600.339130.100  
191.1687.9900.339130.100  
036.2006.0600.339130.240  
191.2365.9900.339130.240  
191.2365.9900.339130.245
- 5- Da Vigência: Conforme Contrato nº 025/2011/SAD/MT.  
Cuiabá / MT, 16 de Junho de 2011, Assinam, ENOCK ALVES DOS SANTOS (EMPAER), CÉSAR ROBERTO ZILIO (SAD).

**PORTARIA Nº 165 / 2011**

DESIGNA **ARLINEIDE LUCIALDO PEIXOTO**, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO CAMPO EXPERIMENTAL E DE PRODUÇÃO DA EMPAER-MT DE RONDONÓPOLIS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Arlineide Lucialdo Peixoto**, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Campo Experimental e de Produção da EMPAER-MT de Rondonópolis-MT, Nível DAC - 9.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **01.08.2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 166 / 2011**

DESIGNA **EDSON BUASKI** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE RESERVA DO CABAÇAL, REGIÃO DE CÁCERES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Edson Buaski** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Reserva do Cabaçal, Região de Cáceres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 169 / 2011**

DESIGNA **VANESSA FERNANDES DE SOUZA** – MÉDICA VETERINÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE CAMPO VERDE, REGIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Vanessa Fernandes de Souza** – Médica Veterinária, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Campo Verde, Região Rondonópolis-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 171 / 2011**

DESIGNA **FATIMA DA GRAÇA MESQUITA DA SILVA** – ENGENHEIRA AGRÔNOMA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE NOVA LACERDA, REGIÃO DE CÁCERES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Fátima da Graça Mesquita da Silva** – Engenheira Agrônoma, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Nova Lacerda, Região Cáceres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 177 / 2011**

DESIGNA **MILAYNE GONÇALVES ALCANTARA** – ENGENHEIRA AGRÔNOMA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE GLÓRIA D'OESTE, REGIÃO DE CÁCERES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Milayne Gonçalves Alcantara** – Engenheira Agrônoma, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Glória D'Oeste, Região Cáceres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 192 / 2011**

DESIGNA **SILMARA BENEDITA DA SILVA** – LICENCIADA EM LETRAS, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE SINOP-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Silmara Benedita da Silva** – Licenciada em Letras, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Sinop-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir de **04.08.2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 193 / 2011**

DESIGNA **DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES** – TÉCNICO EM GEOMENSURA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE ACORIZAL-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Diego Ewerton Figueiredo Taques** – Técnico em Geomensura, para exercer Cargo Comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Acorizal – Região de Cuiabá-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir de **08.08.2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enoch Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 198 / 2011**

DESIGNA **MAX CAMPOS DE SOUZA** – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO

ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE UNIÃO DO SUL, REGIÃO DE SINOP-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Max Campos de Souza** – Engenheiro Agrônomo, para exercer Cargo Comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de União do Sul – Região de Sinop-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **01.08.2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2011.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 201 / 2011**

DESIGNA **DJANIO AZEVEDO MARTINS** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Djanio Azevedo Martins** – Técnico em Agropecuária, para exercer Cargo Comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Ribeirão Cascalheira – Região de Barra do Garças-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **01.09.2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2011.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 211 / 2011**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO COM O OBJETIVO DE FAZER UMA PESQUISA SALARIAL DE MERCADO.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Constituir uma "Comissão com o objetivo de fazer uma pesquisa salarial de mercado", composto pelos seguintes membros:

- Hamilton José e SilvaSilva - Presidente
- Mariano Batista Campos - Membro
- Adriana de Campos - Membro
- Shirley Henriqueta de Souza Ocampos - Membro
- Célio de Castro Cintra - Membro
- Cândida Maria de Andrade - Membro
- Pedro Afonso Silva Parente - Membro
- Elaine Maria Pedroso Lemes - Membro

**ARTIGO 2º** - A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias a partir de sua publicação para apresentar os trabalhos.

**ARTIGO 4º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2011.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 061/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0531.579/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de mesas de necropsia para as Unidades de Medicina Legal da Politéc, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	Qtde	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	UNID	10	5.889,00

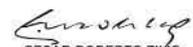
Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.

Franciele Dorth da Silva  
Pregoeira Oficial  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico **061/2011/SAD**, processo n.º **0531.579/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para aquisição de mesas de necropsia para as Unidades de Medicina Legal da Politéc, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 059/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0394977/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e consumo.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V.UNIT. OFERTADO R\$
1	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	9540	UN	0,34
2	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1278	UN	4,70
3	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	600	UN	1,35
4	FABIO MENEZES E SILVA-ME	200	CX	38,05
5	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	8465	UN	0,24
6	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2472	UN	2,10
7	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1821	UN	1,00
8	FABIO MENEZES E SILVA-ME	2551	UN	1,00
9	PAPELARIA PANTANAL LTDA	532	CX	1,90
10	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	7081	UN	0,30
11	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	243	CX	16,00
12	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	236	CX	15,00
13	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	210	CX	14,98
14	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	276	CX	5,30
15	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	5080	UN	0,13
16	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	3570	UN	2,60
17	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3485	UN	3,95
18	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	5558	UN	1,61
19	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	18100	RL	1,66
20	FABIO MENEZES E SILVA-ME	18151	UN	1,68
21	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2427	CX	16,90
22	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3090	CX	5,04
23	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1834	CX	5,04
24	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5105	CX	5,04
25	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	50	CX	58,00
26	PAPELARIA PANTANAL LTDA	4450	CX	0,94
27	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	8800	CX	1,25
28	PAPELARIA PANTANAL LTDA	5600	CX	0,89
29	PAPELARIA PANTANAL LTDA	5870	CX	0,94
30	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	3375	UN	1,13
31	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3650	CX	1,13
32	PAPELARIA PANTANAL LTDA	5016	CX	1,75
33	PAPELARIA PANTANAL LTDA	3706	CX	1,40
34	PAPELARIA PANTANAL LTDA	3542	CX	3,78
35	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	4474	CX	1,22
36	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	4756	CX	5,20
37	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	656	CX	5,99
38	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	915	CX	15,50
39	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2250	CX	20,30
40	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	43626	UN	0,03
41	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	28232	UN	0,09
42	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1E+05	UN	0,12
43	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	45126	UN	0,14
44	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	10862	CX	2,89
45	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	2650	CX	10,79
46	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	50	CX	2,49
47	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	8205	CX	4,90
48	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	10600	CX	6,48
49	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5690	UN	3,75
50	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	10	UN	3,30
51	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	5700	UN	0,67
52	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	17100	UN	1,20
53	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	8460	UN	0,77

54	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	5570	UN	0,92
55	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	1760	UN	17,88
56	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	4390	UN	7,30
57	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1360	UN	14,40
58	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	4625	UN	1,30
59	PAPELARIA PANTANAL LTDA	5214	UN	1,16
60	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	988	UN	16,00
61	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	1354	UN	22,54
62	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	1220	UN	1,05
63	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	22036	BL	2,90
64	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	25186	UN	1,45
65	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	11700	UN	0,16
66	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2870	UN	3,29
67	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	10	UN	15,00
68	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	415	UN	13,63
69	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	4560	CX	4,95
70	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	10309	UN	0,06
71	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	17350	CX	8,90
72	FABIO MENEZES E SILVA-ME	615	UN	1,00
73	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	435	UN	1,37
74	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	8340	UN	3,50
75	FABIO MENEZES E SILVA-ME	210	CX	8,95
76	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	7205	UN	2,35
77	FABIO MENEZES E SILVA-ME	8030	FR	0,51
78	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	4000	UN	0,85
79	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	9839	PT	54,30
80	FABIO MENEZES E SILVA-ME	2654	UN	1,48
81	FABIO MENEZES E SILVA-ME	2469	UN	1,48
82	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1294	UN	1,48
83	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	3937	RL	2,15
84	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2024	RL	2,30
85	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	3036	RL	2,40
86	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	96431	UN	0,86
87	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	90093	UN	1,82
88	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	332	UN	0,54
89	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	16254	UN	0,53
90	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5368	RL	1,72
91	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5703	UN	4,25
92	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	4398	UN	45,50
93	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3535	UN	24,60
94	FABIO MENEZES E SILVA-ME	7975	UN	1,07
95	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	577	CX	1,00
96	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3245	UN	69,90
97	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3312	UN	31,00
98	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	4681	UN	4,45
99	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	6318	CX	1,20
100	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	7295	CX	1,23
101	PAPELARIA PANTANAL LTDA	2110	CX	1,16
102	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	2180	CX	2,68
103	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	1980	CX	3,20
104	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	13380	UN	0,60
105	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	12105	UN	0,34
106	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	11500	RL	4,92
107	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	6968	UN	0,64
108	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	1130	UN	2,04
109	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	4765	UN	4,99
110	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	9736	CX	1,56
111	FABIO MENEZES E SILVA-ME	4923	CX	9,99
112	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	29385	UN	3,70
113	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	11860	UN	1,38
114	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5671	UN	0,84
115	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	6828	UN	0,84
116	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	7902	UN	0,84
117	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	1492	BL	19,98
118	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2180	UN	8,72
119	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	10480	UN	3,52
120	COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	2000	UN	0,20
121	PAPELARIA PANTANAL LTDA	5900	UN	1,45
122	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	7229	UN	0,35
123	FABIO MENEZES E SILVA-ME	137	CX	57,50
124	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	6338	PT	1,30
125	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	45	BB	27,00
126	COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	572	UN	14,50
127	COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	18133	PT	1,20
128	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	5429	CT	4,95
129	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	6610	PT	68,90
130	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	12076	UN	0,06
131	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1061	CX	30,00
132	FABIO MENEZES E SILVA-ME	210	UN	0,38
133	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	845	UN	9,87
134	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	740	UN	1,74
135	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	860	UN	1,65
136	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	1370	UN	2,48
137	PAPELARIA PANTANAL LTDA	465	UN	1,39
138	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	7576	UN	0,06
139	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	151	CX	53,00
140	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	14570	UN	1,40
141	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	8732	UN	0,44

142	FABIO MENEZES E SILVA-ME	4550	UN	1,87
143	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	11900	UN	0,06
144	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	72	CX	3,85
145	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	5321	UN	1,30
146	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	4160	TB	0,19
147	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	9850	UN	0,19
148	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	20750	UN	0,17
149	FABIO MENEZES E SILVA-ME	324	PT	2,97
150	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	965	UN	0,04
151	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	760	UN	0,08
152	FABIO MENEZES E SILVA-ME	322	PT	5,99
153	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	514	PT	13,20
154	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	452	PT	15,94
155	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	324	PT	21,81
156	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	312	PT	29,50
157	FABIO MENEZES E SILVA-ME	312	PT	11,70
158	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	20725	UN	1,36
159	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	13550	UN	0,70
160	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	1127	PT	31,20
161	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	7170	UN	0,50
162	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	4403	UN	0,78
163	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	5103	UN	0,77
164	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	4867	UN	0,77
165	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	2385	UN	0,89
166	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	2821	UN	1,13
167	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	1330	UN	3,61
168	PAPELARIA PANTANAL LTDA	17050	UN	0,25
169	COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	10084	PT	1,60
170	PAPELARIA PANTANAL LTDA	690	RL	0,46
171	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	19350	FL	0,30
172	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	5525	UN	1,41
173	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	9987	CT	15,85
174	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	6437	UN	10,75
175	FABIO MENEZES E SILVA-ME	6105	UN	9,05
176	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	14446	PT	4,45
177	PAPELARIA PANTANAL LTDA	464	UN	17,80
178	PAPELARIA PANTANAL LTDA	482	UN	9,99
179	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	506	UN	8,90
180	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	534	UN	2,84
181	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2825	UN	0,09
182	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1480	UN	18,49
183	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	6250	PT	1,49
184	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	1023	PT	2,75
185	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	6118	BL	1,28
186	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1628	BL	0,88
187	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	7066	UN	3,09
188	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1125	CX	60,99
189	PAPELARIA PANTANAL LTDA	2890	RL	6,15
190	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	7704	UN	0,09
191	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	7963	UN	0,07
192	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	3632	UN	0,27
193	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	107	UN	1,20
194	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1295	UN	4,30
195	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	788	UN	6,14
196	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	5710	CX	16,90
197	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	587	UN	1,78
198	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	747	CX	18,00
199	FABIO MENEZES E SILVA-ME	2298	CX	14,99
200	FABIO MENEZES E SILVA-ME	3565	CX	15,00
201	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	5666	UN	0,32
202	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	1500	PT	1,30
203	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	3564	UN	0,40
204	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	3593	UN	0,97
205	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	475	UN	1,08
206	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	6618	UN	2,55
207	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	593	PT	13,00
208	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	1653	UN	0,26
209	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	1225	FL	0,28
210	FRACASSADO	-	-	-
211	PAPELARIA PANTANAL LTDA	9639	CX	1,37
212	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	9501	CX	1,22
213	PAPELARIA PANTANAL LTDA	3688	CX	1,14
214	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	2947	CX	1,49
215	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	5961	CX	1,32
216	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	3873	UN	0,41
217	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	5898	UN	0,47
218	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	9876	UN	0,68
219	FABIO MENEZES E SILVA-ME	1845	CX	1,80
220	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	2975	CX	2,60
221	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2438	CX	3,87
222	FABIO MENEZES E SILVA-ME	811	CX	7,20
223	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	1361	PT	8,03
224	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	32198	UN	0,05
225	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	64960	UN	0,17
226	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	3448	UN	0,04
227	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2017	CX	26,26
228	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	240	CX	25,19

229	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	1E+05	UN	0,10
230	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	87	PT	6,95
231	FABIO MENEZES E SILVA-ME	112	PT	8,12
232	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	77	PT	20,00
233	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	77	PT	12,72
234	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	10140	RL	8,84
235	PAPELARIA PANTANAL LTDA	541	CX	52,30
236	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	170	CX	5,40
237	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	1125	UN	0,80
238	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	398	RL	0,87
239	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	4943	RL	2,26
240	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	6387	UN	1,90
241	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	1755	RL	2,88
242	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	2760	CX	111,50
243	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	1023	TB	0,48
244	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	206	TB	0,24
245	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1049	UN	28,40
246	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	3455	UN	12,30
247	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	1232	UN	13,00
248	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	6789	CX	2,05
249	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	574	CX	1,88
250	COMERCIAL H F - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP	1075	UN	0,73
251	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	1251	CX	2,00
252	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	2323	CX	23,78
253	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	1847	UN	2,20
254	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	5920	UN	6,35
255	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	6242	UN	13,48
256	FABIO MENEZES E SILVA-ME	2843	UN	4,00
257	FABIO MENEZES E SILVA-ME	375	UN	3,75
258	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	1800	UN	0,15
259	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	9122	FL	0,45
260	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	5230	PT	10,88
261	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	235	RL	20,68
262	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	155	UN	29,40
263	PAPELARIA PANTANAL LTDA	6956	PT	12,60
264	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	100	PT	50,65
265	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1675	UN	3,70
266	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	3130	UN	7,30
267	FABIO MENEZES E SILVA-ME	6943	UN	1,12
268	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	1875	UN	0,33
269	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	900	UN	0,32
270	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	1661	UN	0,75
271	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	3800	UN	0,90
272	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	2951	UN	15,00
273	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	97020	UN	0,70
274	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2557	UN	7,15
275	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2441	UN	17,95
276	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1612	UN	51,90
277	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA-EPP	3850	UN	0,65
278	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	621	UN	4,60
279	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1241	UN	7,50
280	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	845	UN	1,68
281	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	2280	UN	2,58
282	FABIO MENEZES E SILVA-ME	3685	UN	3,00
283	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	3625	UN	1,49
284	Z DO NASCIMENTO PEREIRA	6125	MT	0,69
285	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	366	UN	34,00
286	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	1753	UN	0,80
287	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	2780	UN	0,25
288	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	150	UN	82,80
289	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	427	UN	95,00
290	PAPELARIA PANTANAL LTDA	177	UN	70,00
291	FABIO MENEZES E SILVA-ME	30	PT	3,39
292	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	1999	UN	0,23
293	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	1197	UN	2,67
294	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	60	MT	1,60
295	FABIO MENEZES E SILVA-ME	4726	RL	2,25
296	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	20	UN	14,00
297	MARILUZA OLIVEIRA ROSA	30	RL	101,20
298	A.E DA COSTA COMÉRCIO - ME	150	RS	12,00
299	UNIVERSO-DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	1200	UN	1,25
300	FABIO MENEZES E SILVA-ME	70	UN	1,65
301	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	70	UN	1,31
302	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	70	UN	1,54
303	CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME	50	UN	7,40
304	MARILENE P. GUIMARÃES-EPP	3750	PT	9,40

Cuiabá, 13 de Setembro de 2011.

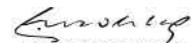
João Bosco da Silva  
Pregeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 21, 45, 128, 155, 156, 196, 198, 199, 200, 201, 276, declara o FRACASSO do lote 210 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 059/2011/SAD, processo nº. 0394977/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e consumo.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011/SAD  
PREGÃO Nº. 097/2010/SAD  
PROCESSO Nº. 79094/2011

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo Sr. DR. CESAR ROBERTO ZILIO, de outro lado a Empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA, inscrita no CNPJ: 61.282.661/0001-41, localizada na Rua Rafael de Marco, nº. 43, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP. 06.765-000, Taboão da Serra-SP representada pelo Sr. MIGUEL MARQUES FILHO, portador do RG: 07.733-0 SSP/MT e o CPF: 049.912.811-72., sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos e Dietas Enterais para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preço e no que dispõe o artigo nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a substituição da marca New Millen, para a marca Support dos itens 28 e 29.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

As quantidades, a Empresa, a marca e o preço, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOLENTOS. PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES. PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	120	SUPPORT	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	R\$ 190,00
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOLENTOS. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 08 ANOS, ADOLESCENTES, ADULTOS E GESTANTES. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	58	SUPPORT	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	R\$ 208,04

**CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.**

Cuiabá – MT, 20 de Setembro de 2011.

## SEFAZ

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA TABELA DE VALORES VENIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA O IPVA 2012, CONSUBSTANCIADA NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13 INCISO VI, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 26.537,22 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**FUNDAMENTO:** art. 25 inciso II c/c art. 13 inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 243/2011/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

\*original assinado

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011/SESP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em mão de obra de profissional especializado – Eletricista – para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil e Superintendência Administrativa do Núcleo Sistemático Segurança.

**PROCESSO:** 614609/2011

**DATA:** 10/10/2011

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011/SEJUDH**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste - MT, conforme especificação contidas no Edital e seus anexos.

**PROCESSO:** 408509/2011

**DATA:** 07/10/2011

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011/SEJUDH**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de assinatura e distribuição dos jornais "A Gazeta", "Folha do Estado" e "Diário de Cuiabá", para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**DATA:** 10/10/2011

**HORÁRIO:** 08h:30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Des. Paulo Inácio Dias Lessa

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2011**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 492/ASSEJUR/SES/2011 fls. 48 a 59, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 25 a 46.

**PROCESSO :** 615015/2011.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento ERTAPENEM, por dispensa de licitação em virtude da Portaria 172.

**INTERESSADOS:**

**MEDCOMERCE Comércio Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA.**

**Valor: R\$ 46.224,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**

**DESPESA:** 3390.0000

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

**Documento original assinado nos autos do processo.**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2011/SES DO PREGÃO 005/2011/SES**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 20 de Setembro de 2011, páginas 21 e 22, do DOE/MT, conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
03	Bupropiona clor 150 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	1.000	R\$ 1,23
05	Citalopram 40mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	5.000	2,05
07	Clomipramina 75mg. Cloridrato. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	CP	1.000	R\$ 1,06
08	Cloridrato de imipramina de 25mg. Apresentação: drageas acondicionadas em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	4.000	R\$ 0,03
09	Cloridrato de nortriptilina 25mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	5.000	R\$ 0,13
10	Cloridrato de paroxetina 40mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	300	R\$ 3,74
13	Escitalopram 10mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	RANBAXY	CP	5.000	R\$ 1,15
14	Escitalopram, oxalato 20mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LUNDBECK	CP	1.000	R\$ 6,88
15	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	TEUTO	CP	50.000	R\$ 0,05
18	Imipramina 25 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	CP	5.000	R\$ 0,03
19	Mirtazapina 30mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	6.000	R\$ 1,20
20	Mirtazapina 45mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	3.000	R\$ 1,50
22	Periciazina 1% gotas. Apresentação: frasco com 20ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANOFI AVENTIS	FR	100	R\$ 6,90
23	Sertralina 50 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CP	100.000	R\$ 0,09
25	Sertralina, cloridrato 25 mg, comprimido acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	BIOSINTETICA	CP	30.000	R\$ 0,25
26	Sibutramina clor 10mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	CP	15.000	R\$ 0,52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
27	Sibutramina clor 15mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CS	20.000	R\$ 0,70
28	Succinato monodratado de desvenlafaxina, 50mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses (ou no mínimo prazo de validade igual a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. Comprimido.	WIETH	CP	1.000	R\$ 3,22
31	Venlafaxina de 75 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	CS	5.000	R\$ 0,41

"Leia - Se":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
03	Bupropiona clor 150 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	1.000	R\$ 1,23
05	Citalopram 40mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	5.000	R\$ 2,05
07	Clomipramina 75mg. Cloridrato. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	1.000	R\$ 1,06
08	Cloridrato de imipramina de 25mg. Apresentação: drageas. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	CP	4.000	R\$ 0,03
09	Cloridrato de nortriptilina 25mg. Apresentação: comprimido. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	RM HOSPITALAR LTDA	CP	5.000	R\$ 0,13
10	Cloridrato de paroxetina 40mg. Apresentação: comprimido. acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	300	R\$ 3,74
13	Escitalopram 10mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	RANBAXY	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	5.000	R\$ 1,15
14	Escitalopram, oxalato 20mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LUNDBECK	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CP	1.000	R\$ 6,88
15	Fluoxetina, cloridrato de 20 mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa	TEUTO	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	50.000	R\$ 0,05
18	Imipramina 25 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	TEUTO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	CP	5.000	R\$ 0,03
19	Mirtazapina 30mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	6.000	R\$ 1,20
20	Mirtazapina 45mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	3.000	R\$ 1,50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
22	Pericizina 1% gotas. Apresentação: frasco com 20ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANOFI AVENTIS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	FR	100	R\$ 6,90
23	Sertralina 50 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	100.000	R\$ 0,09
25	Sertralina, cloridrato 25 mg, comprimido acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	BIOSINTETICA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	30.000	R\$ 0,25
26	Sibutramina clor 10mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SANDOZ	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CP	15.000	R\$ 0,52
27	Sibutramina clor 15mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CS	20.000	R\$ 0,70
28	Succinato monodratado de desvenlafaxina, 50mg. Acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses (ou no mínimo prazo de validade igual a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. Comprimido.	WIETH	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	1.000	R\$ 3,22
31	Venlafaxina de 75 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CS	5.000	R\$ 0,41

Secretaria de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2011/SES DO PREGÃO 003/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 13 de Setembro de 2011, páginas 71, do DOE/MT, conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
01	Cloreto de potássio 19,1%, 10 ml, ampola plástica, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	EQUIPLEX	FR	72.000	R\$ 0,12
04	Cloreto de sódio. Concentração: 0.9%. Solução injetável. Apresentação: 1000 ml. Acondicionado em embalagem Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	VIAFLEX	BL	100.000	R\$ 1,24
07	Cloreto de sódio. Concentração: 0.9%. Solução injetável. Apresentação: frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	VIAFLEX	BL	250.000	R\$ 0,95
08	Gelatina. Solução. Concentração: 35mg/ml(3.5%). Solução injetável. Apresentação: frasco com 500ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	HISOCCEL	UN	2.500	R\$ 8,99
09	Glicerina. Concentração: 120mg/ml(12%). Apresentação: frasco com 500ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	GLICENAX	UN	2.000	R\$ 2,65
10	Glicose 25%, solução injetável, frasco/ampola com 10 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	ISOFARMA	FR	25.000	R\$ 0,12

"Leia - Se":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
01	Cloreto de potássio 19,1%, 10 ml, ampola plástica, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	EQUIPLEX	FORTUCI & GRAVINA LTDA-EPP	FR	72.000	R\$ 0,12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
04	Cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Solução injetável. Apresentação: 1000 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	VIAFLEX	BAXTER HOSPITALAR LTDA	BL	100.000	R\$ 1,24
07	Cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Solução injetável. Apresentação: frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	VIAFLEX	BAXTER HOSPITALAR LTDA	BL	250.000	R\$ 0,95
08	Gelatina. Solução. Concentração: 35mg/ml(3,5%). Solução injetável. Apresentação: frasco com 500ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	HISOCCEL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	UN	2.500	R\$ 8,99
09	Glicerina. Concentração: 120mg/ml(12%). Apresentação: frasco com 500ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	GLICENAX	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	UN	2.000	R\$ 2,65
10	Glicose 25%, solução injetável, frasco/ampola com 10 ml, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	ISOFARMA	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	FR	25.000	R\$ 0,12

Secretaria de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2011/SES DO PREGÃO 006/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 08 de Setembro de 2011, páginas 74 e 75, do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
01	Bromoprida 4mg/ml acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco com 20 ml.	PRATI-DONADUZZI		FR	3.000	R\$ 0,56
03	Anastrozol 1mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LIBS		UN	4.000	R\$ 2,10
06	Bromoprida 10 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI		UN	3.000	R\$0,05
08	Cloridrato de ondansetrona 8 mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	CRISTÁLIA		UN	3.000	R\$ 1,49
11	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato (glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml) endovenoso, concentração: 3mg/ml + 5mg/ml, volume: 10 ml, apresentação: solução injetável.	NYCOMED		AM	12.000	R\$ 1,78
12	Dimeticona 40 mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI		UN	2.000	R\$ 0,03
14	Domperidona 1mg/ml suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UCI FARMA		FR	900	R\$ 8,40
15	Fluconazol - concentração/dosagem de 150mg. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI		FR	260.000	R\$ 0,11
17	Fluconazol 2mg/ml, 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: bolsa	HALEX ISTAR		UN	5.000	R\$ 3,00
18	Itraconazol 100 mg. Apresentação: cápsula acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI		FR	100.000	R\$ 0,27
19	Letrozol 2,5mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	EUROFARMA		CP	1.000	R\$ 9,26
21	Ondansetrona. Cloridrato de 2 mg/ml. Solução injetável. Apresentação: ampola com 4ml/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	HALEX ISTAR		UN	14.200	R\$ 0,41

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
22	Poliestirenosulfonato de cálcio(p6). Concentração: 900mg/g. Apresentação: envelope com 30g/acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	WYETH		EV	6.600	R\$ 15,07
24	Somatostatina 3mg injetável. Apresentação: frasco/ampola/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	MERCK SERONO S/A		AM	100	R\$ 610,00
25	Sumatriptano. Succinato 25 mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LIBBS		CP	3.000	R\$ 4,02

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
01	Bromoprida 4mg/ml acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: frasco com 20 ml.	PRATI-DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	3.000	R\$ 0,56
03	Anastrozol 1mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LIBS	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	UN	4.000	R\$ 2,10
06	Bromoprida 10 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI	RM HOSPITALAR LTDA	UN	3.000	R\$0,05
08	Cloridrato de ondansetrona 8 mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	CRISTÁLIA	BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	UN	3.000	R\$ 1,49
11	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato (glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml) endovenoso, concentração: 3mg/ml + 5mg/ml, volume: 10 ml, apresentação: solução injetável.	NYCOMED	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AM	12.000	R\$ 1,78
12	Dimeticona 40 mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI	RM HOSPITALAR LTDA	UN	2.000	R\$ 0,03
14	Domperidona 1mg/ml suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UCI FARMA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FR	900	R\$ 8,40
15	Fluconazol - concentração/dosagem de 150mg. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	260.000	R\$ 0,11
17	Fluconazol 2mg/ml, 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento: bolsa	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	UN	5.000	R\$ 3,00
18	Itraconazol 100 mg. Apresentação: cápsula acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	100.000	R\$ 0,27
19	Letrozol 2,5mg. Apresentação: comprimido/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	EUROFARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	1.000	R\$ 9,26
21	Ondansetrona. Cloridrato de 2 mg/ml. Solução injetável. Apresentação: ampola com 4ml/acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	UN	14.200	R\$ 0,41

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
22	Poliestirenosulfonato de cálcio(pó). Concentração: 900mg/g. Apresentação: envelope com 30g acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	WYETH	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EV	6.600	R\$ 15,07
24	Somatostatina 3mg injetável. Apresentação: frasco/ampola, acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	MERCK SERONO S/A	MERCK S.A	AM	100	R\$ 610,00
25	Sumatriptano, Succinato 25 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	LIBBS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CP	3.000	R\$ 4,02

Secretária de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2011/SES DO PREGÃO 017/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 20 de Setembro de 2011, página 23, do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
08	Clonazepam 0,5 mg comprimido acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	CRISTÁLIA	CP	3.000	R\$ 0,05
10	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral. Apresentação: frasco 20ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	FR	20.460	R\$ 2,47
11	Clordiazepóxido 5mg + amitriptilina 12,5 mg, comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto). Comprimido.	VALEANT	CS	1.000	R\$ 0,29
17	Naltrexona, cloridrato 50mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibida a venda no comércio estampado na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	CP	1.000	R\$ 2,10
22	Rivastigmina 4,6mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	UN	3.000	R\$ 7,88
24	Rivastigmina 9,5mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	UN	3.000	R\$ 9,19
25	Tioridazina 100 mg. Apresentação: dragea ou comprimido acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	CP	30.000	R\$ 0,56
26	Tioridazina 50 mg. Apresentação: drageas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	CP	30.000	R\$ 0,38

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
08	Clonazepam 0,5 mg comprimido acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	CP	3.000	R\$ 0,05
10	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral. Apresentação: frasco 20ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	EMS	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FR	20.460	R\$ 2,47
11	Clordiazepóxido 5mg + amitriptilina 12,5 mg, comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto). Comprimido.	VALEANT	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CS	1.000	R\$ 0,29
17	Naltrexona, cloridrato 50mg, cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade de, no mínimo, 18 meses e a inscrição proibida a venda no comércio estampado na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A	CP	1.000	R\$ 2,10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
22	Rivastigmina 4,6mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	3.000	R\$ 7,88
24	Rivastigmina 9,5mg/24h. Adesivo transdérmico. Apresentação: unidade. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	3.000	R\$ 9,19
25	Tioridazina 100 mg. Apresentação: dragea ou comprimido acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A	CP	30.000	R\$ 0,56
26	Tioridazina 50 mg. Apresentação: drageas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A	CP	30.000	R\$ 0,38

Secretária de Estado de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011/SEDRAF (PUBLICADO NO DOE DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, PAG. 39)

Onde se lê:

“ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (Quatorze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 14 de Outubro de 2011.”

Ler-se-á:

“ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 (Quatorze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 04 de Outubro de 2011.”

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGECOPA

#### EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2011

AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – AGE COPA, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo nº 510, Duque de Caxias, CEP 78045-800, Cuiabá/MT, considerando que ainda não houve a conclusão dos projetos de desapropriação das áreas que correspondem ao objeto do contrato nº 016/2011, determina à empresa **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com fundamento nos artigos 8º da lei 8.666/93, a **PARALISAÇÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS**, referente ao contrato 015/2011 assinado em 15/07/2011 oriundo da concorrência 001/2011, a partir de 16/09/2011.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2011.

Eder de Moraes Dias  
Diretor Presidente da AGE COPA

#### EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2011

AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – AGE COPA, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo nº 510, Duque de Caxias, CEP 78045-800, Cuiabá/MT, considerando que ainda não houve a conclusão dos projetos de desapropriação das áreas que correspondem ao objeto do contrato nº 016/2011, determina à empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, com fundamento nos artigos 8º da lei 8.666/93, a **PARALISAÇÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS**, referente ao contrato 016/2011 oriundo da concorrência 002/2011, a partir de 16/09/2011.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2011.

Eder de Moraes Dias  
Diretor Presidente da AGE COPA

#### Extrato do Termo de Adesão nº 007/2011 ao CONTRATO N. 025/2011/SAD/MT

Aderente : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014 – AGE COPA  
 Contratante : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT  
 Contratada : Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.  
 Objeto : Adesão ao CONTRATO N. 025/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento de abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum e diesel para atender a AGE COPA.  
 Vigência : O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 025/2011/SAD e seus termos aditivos  
 Dotação : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3391.3000, Fonte: 202.  
 Fund. Legal : Adesão ao Contrato nº 007/2011/SAD/MT  
 Data : Cuiabá/MT, 16/06/2011  
 Assinam : Sr. Eder de Moraes Dias representante da Aderente e Sr. Cesar Roberto Zilio, representante da Aderida.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO 154/2011-PGJ**

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 005721-001/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ainda os Atos Administrativos nº 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 35 (trinta e cinco), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	19/09/2011

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**PORTARIA Nº 495/2011-PGJ**

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005686-001/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **WANILIALCILIMADASILVA**, agente administrativo,

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- período de 01/08/1976 a 25/03/1977 - zero ano, sete meses e vinte e cinco dias (00a.07m.25d), prestados a **Humberto Jesus de Souza**;

- período de 01/05/1977 a 30/08/1977 - zero ano, quatro meses e zero dia (00a.04m.00d), prestados à Lavanderia e Tinturaria Alba Ltda., e,

- período de 02/01/1979 a 20/06/1979 - zero ano, cinco meses e dezenove dias (00a.05m.19d), prestados a **Marcia Maria de Rezende Dafescia**, perfazendo um total de um ano, cinco meses e quatorze dias (01a.05m.14d.) ou 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**PORTARIA Nº 232/2011-DG**

A **DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 13.10.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005621-001/2011.

Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR FARIA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo nº 005579-001/2011.

Conceder à servidora **VIRGÍNIA FERNANDES FRANZ**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 02.05.2012, conforme Processo nº 005573-001/2011.

Conceder à servidora **PATRÍCIA GLÓRIA PIMENTA NEVES**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 08.02.2012, conforme Processo nº 005567-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu à servidora **LUANA DE ARAÚJO CARVALHO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, com efeito no dia 16.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 27.03.2012, conforme Processo nº 002775-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 151/2011-DG, que concedeu à servidora **GIANANDREA RIBEIRO**, assessora de procurador, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 19.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 004331-001/2011.

Conceder à servidora **LUANA DE ARAÚJO CARVALHO**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 31.10.2011, e 01 (um) dia em 01.11.2011, conforme Processo nº 005587-001/2011.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos

serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 02 e 03.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos a partir do dia 23.09.2011, e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005639-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 159/2011-DG, que concedeu ao servidor **ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010 (1º e 2º turnos), no dia 14.10.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada com efeito retroativo ao dia 12.08.2011, conforme Processo nº 007046-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2011-DG, que concedeu à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA**, agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010 (2º turno), no dia 16.09.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada em momento oportuno, conforme Processo nº 003824-001/2011.

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 15.08.2011 e 30.08.2011, conforme Processo nº 005644-001/2011.

Conceder à servidora **FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO**, analista jurídico, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.09.2011, conforme Processo nº 005611-001/2011.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, oficial de diligência, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme atestados médicos, artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 03, 04, 15, 22, 23, 24, 25 e 26.08.2011, conforme Processo nº 005577-001/2011.

Conceder à servidora **WYSLENE SOUZA PANIAGO**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de licença, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 01.09.2011, conforme Processo nº 005595-001/2011.

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade, de acordo com certidão de nascimento, com fulcro no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 06.09.2011, conforme Processo nº 005580-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2011.

Cláudia Di Giacomio Mariano  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 235/2011/DG/PGJ**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO**, matrícula nº 0868, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 54/2011**

Empresa: **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2011.

Cláudia Di Giacomio Mariano  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo(GEDOC):** 005428-001/2011 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2009. **Participes:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ – CNPJ/MF nº 15.023.815/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a renovação do prazo de duração do convênio nº009/2009 que visa o processamento de desconto facultativo a favor da Associação Pestalozzi de Cuiabá, mediante consignação em folha de pagamento expressamente autorizada por membros e servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas) e comissionados eventualmente interessados em contribuir com atividades relacionadas aos fins sociais relacionados à educação, saúde e lazer prestados pela Instituição a pessoas portadoras de transtornos neurológicos e deficiências mentais e multifuncionais. Prazo: DOZE meses **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Gisleine Aparecida Fernandes da Silva – representante da Associação Pestalozzi de Cuiabá.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004440-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 054/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de infra-estrutura lógica para redes locais de computadores da Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu-MT. **Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)  **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 3547 Natureza da Despesa: 33903000/33903900/44905200 **Fonte:** 100 **Vigência:** 90 (noventa) dias de vigência e 15 (quinze) dias de execução. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Amarildo Carlos da Silva – Representante da Empresa.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 114/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Defensor Público, Dr. Zacarias Ferreira Dias, encontra-se no gozo de 07 (sete) dias de férias compensatórias, conforme decisão proferida no procedimento nº 699841/2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti, para atuar perante o Núcleo de Flagrantes da Capital, sem prejuízo de suas atribuições, até o dia 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 113-2011/A3P

Institui a Agenda Ambiental A3P, em adesão ao Ministério do Meio Ambiente, bem como Cria a Comissão "Gestão Ambiental" no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso, como parte do Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 146/03, e considerando o Termo de Adesão firmado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em julho de 2011, no qual se compromete em implantar a agenda A3P;

CONSIDERANDO, ainda, o Plano de Ação do Projeto "Gestão Ambiental" e a relevância do Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente a ser desenvolvido nesta Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Programa A3P em adesão ao Ministério do Meio Ambiente, com o Plano de Ações proposto e a priorização de ações conforme consta no anexo único a esta Portaria, com o objetivo de desenvolver a gestão ambiental no desempenho organizacional da Defensoria Pública de Mato Grosso.

Art. 2º. CRIAR a COMISSÃO para acompanhamento da execução do Plano de Ação A3P em todas as sedes da Defensoria Pública no Estado de Mato Grosso;

Parágrafo único. A referida Comissão será constituída por 08 (oito) integrantes, sendo 04 (quatro) servidores da Defensoria Pública e 04 (quatro) Defensores Públicos, que não receberão qualquer remuneração para o desempenho de tais funções, quais sejam:

DR. ADEMAR MONTEIRO DA SILVA;  
DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA;  
DRA. SEBASTIANA TERESA GAÍVA CORRÊA;  
DR. ALEX CAMPOS MARTINS;  
PEDRO ALEXANDRINO DE LACERDA;  
BRUNO LIMA BARCELLOS;  
PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS;  
SÉRGIO THOMPSON.

Inciso I. A comissão terá a função de acompanhar, monitorar e emitir relatórios acerca da implantação do Plano de Ação do Projeto "Gestão Ambiental" A3P, que deverão ser encaminhados ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

CRITÉRIO 1- LIDERANÇA

## TEMAS E AÇÕES

## I. IMPLEMENTAÇÃO / PLANEJAMENTO

## 1. Criação e regulamentação da Comissão Gestora da

A3P: a. formar uma comissão, com 08 servidores, de diferentes setores da Defensoria Pública, através de Portaria de criação e nomeação.

## 2. Diagnóstico ambiental da instituição:

- realizar visitas a outros órgãos que instalaram a A3P;
- identificar os pontos críticos na própria Defensoria Pública;

- avaliar os impactos ambientais e desperdícios;
- mapear gastos da entidade, tais como energia, água, papel e outros materiais de expediente;
- realizar uma pesquisa de opinião pública sobre a importância do órgão.

## 3. Definição de projetos e atividades a partir do diagnóstico, priorizando as situações mais críticas:

- elaborar planos e programas voltados à eliminação ou minimização dos impactos ambientais gerados no ambiente de trabalho;
- implementar programa de substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;
- produzir um questionário, para distribuir a todos os funcionários, sobre o papel de cada um na realização dos objetivos do órgão e na economia de recursos;
- sistematizar os resultados do questionário;
- produzir ou comprar lixeiras, que viabilizem a coleta seletiva;

## 4. Avaliação e Monitoramento:

- avaliação sistemática;
- verificação do desempenho ambiental;
- identificação de falhas e pontos de melhoria;
- replanejamento de procedimentos;
- identificação de ações de controle;
- identificação de indicadores de aprimoramento.

## 5. Elaboração do Plano de Comunicação:

- apresentar a proposta de uso racional de recursos e combate ao desperdício aos dirigentes;
- promover campanhas de sensibilização dos servidores, com divulgação na intranet, cartazes, etiquetas e informativos;
- produzir informativos referentes a temas ambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição.

## 6. Elaboração de Plano de Capacitação e Formação da Comissão Gestora da A3P:

- incluir servidores e funcionários da coperagem e serviço de limpeza por meio de palestras, reuniões, exposições e oficinas.

## II. USO RACIONAL DE RECURSOS / COMBATE AO DESPERDÍCIO

## 1. Consumo do papel:

- fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo do papel usado para impressão e cópias;
- fazer levantamento das impressoras que precisam de manutenção;
- estimular o uso do papel em frente e verso;
- confeccionar blocos de anotação (com o papel usado de um só lado);
- estimular o uso de papel reciclado.

## 2. Consumo de energia:

- fazer o diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;
- fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo de energia;
- propor a implantação de sensores em banheiros;
- promover campanhas de sensibilização para:
  - desligar luzes e monitores na hora do almoço;
  - fechar as portas quando ligar o ar condicionado;
  - aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação, luz solar, etc.;
  - desligar um dos elevadores em horários específicos.

## 3. Consumo de copos plásticos:

- intensificar a campanha de sensibilização para:
  - uso de copos individuais não-descartáveis;

## 4. Consumo de água:

- fazer o levantamento sobre a situação das instalações hidráulicas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;
- fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo de água.

## III. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

## 1. Adequação ao decreto presidencial 5.940 de 25/10/2006:

- instituir uma comissão setorial de coleta seletiva com um representante por unidade, e envolver outros órgãos alocados no mesmo prédio ou condomínio;
- implementar a coleta seletiva (Resolução do CONAMA nº 275 de 25/04/01 – Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva);
- doar materiais recicláveis para cooperativas de catadores de lixo.

## 2. Procedimentos para a coleta seletiva dos materiais recicláveis:

- definir materiais a serem reciclados (ex.: papel, plástico, toners e cartuchos de impressoras, etc.);
- adquirir lixeiras para descarte adequado do material a ser reciclado;
- providenciar local de armazenamento;
- adquirir balança para controle de saída;
- estabelecer rotina de coleta dos materiais pela cooperativa;
- providenciar a quantidade e tipo de coletores necessários para os ambientes de trabalho.

## 3. Destinação adequada dos resíduos perigosos:

- direcionar corretamente os resíduos de saúde, lâmpadas fluorescentes, etc.

**IV. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

1. **Aquisição, sempre que possível, de bens e materiais, bem como contratação de serviços e projetos, ambientalmente saudáveis. Tais como:**

- a. estimular a compra de impressoras que imprimam em frente e verso;
- b. fazer constar nos contratos de reprografia a impressão dos documentos em frente e verso;
- c. estimular a compra de papel reciclado;
- d. fazer constar nos contratos de coperagem e serviço de limpeza a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos (item II) e a capacitação dos funcionários para desempenhos desses procedimentos.

**V. MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

1. **Elaboração de uma proposta de roteiro que a equipe de trabalho possa seguir em cada setor da Instituição, com seus respectivos servidores, para divulgação e mobilização. Bem assim:**

- a. apresentar aos funcionários o resultado de diagnóstico, com a presença dos dirigentes, fazendo comparação com os gastos que eram realizados antes da implantação da A3P e após. Se for conveniente para a Administração da Defensoria Pública que se façam comparações com outros órgãos que também aderiram à A3P, e explicar os impactos que o desperdício pode causar ao meio ambiente e aos cofres públicos;
- b. apresentar o resultado do questionário e abrir um espaço para o debate sobre o mesmo;
- c. convidar um representante do MMA para apresentar o programa A3P e fazer uma descrição rápida dos órgãos que aderiram o Programa;
- d. apresentação de representante(s) da(s) cooperativa(s) de material reciclável;

- e. apresentação cultural (música, teatro e/ou outros) que se relaciona com o trabalho da A3P, com distribuição de kits (coletores, bloco de papel reutilizado e outros);
- f. apresentar a proposta de trabalho de acordo com a realidade da entidade, incentivando o debate dos participantes, a fim de finalizar a proposta.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº109/2011/DPG**

- **Objeto:** RETIFICAR a parte final do ARTIGO 1º da Portaria nº 109/2011/DPG.
- **ONDE SE LÊ:**

**I – RESOLVE**

**Art.1º - DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª instância, Dra. Ana Leonarda Preza Borges, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de 2ª Instância, no período compreendido entre os dias 06.09.2011 a 21.09.2011.

- **LEIA-SE:**

**Art.1º - DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Instância, Dra. Ana Leonarda Preza Borges, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de 2ª Instância, no período compreendido entre os dias 12.09.2011 a 21.09.2011.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
Defensor Público-Geral

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO Nº 094/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei nos termos do disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGA-5, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

**ATO Nº 095/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei nos termos do disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível TCDGA-2, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2011**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO**, Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
045/2011	E c o n s t r u ç õ e s e m p r e e n d i m e n t o s L t d a	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de adequações parciais necessárias para atender as demandas da Escola Superior de Contas, conforme projeto básico e planilha orçamentária estimada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 16 de setembro de 2011.

**FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA**  
Secretário de Gestão

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1151/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1151/WJT/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO (A)  
GESTOR (A)  
ASSUNTO

13.805-3/2011  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTAÇÃO REFERENTE SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL**

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1151/2011/GAB/WJT, às fls. 395-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal às fls. 389/394-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1144/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1144/AJ/2011

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)

14.144-5/2011  
**GOVERNO DO ESTAO DE MATO GROSSO**  
**CÉSAR ROBERTO ZÍLIO**

INTERESSADO(A) SANDRA MARIA MARTINS  
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor Solicita a prorrogação do prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E. de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1046/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1046/DN/2011

PROCESSO Nº 15.802-0/2011  
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
GESTOR(A) ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Com fundamento nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício 0.999/2011/TCE-MT/DN do dia 18/8/2011, NOTIFICO o Sr. Antônio Domingos Debastiani, Prefeito do Município de Feliz Natal, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas enviadas pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1142/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1142/LHL/2011

PROCESSO Nº 7.806-9/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008/PROCESSO Nº 112739/2008

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, NOTIFICO o senhor DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO – Prefeito do Município de Planalto da Serra, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o § 2º do artigo 61 da lei supracitada, se manifeste acerca do processo nº 7806-9/2011 – Admissão de Pessoal realizado no 1º Quadrimestre/2011, proveniente do Concurso Público nº 001/2006.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1139 A 1141/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1139/VAS/2011

PROCESSO Nº 6.253-7/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) IZOLINA APARECIDA FERREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2009.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO a Sra. IZOLINA APARECIDA FERREIRA, ex vice-prefeita da Prefeitura Municipal de Rondolândia, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor 50 (cinquenta) UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular 41/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 28/01/2010, proferido nos autos do processo 6.253-7/2005, cujo boletim está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 08/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1140/VAS/2011

PROCESSO Nº 20.788-8/2005  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
INTERESSADO(A) JANETE RODRIGUES BERTOLLO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO a Sra. JANETE RODRIGUE BERTOLLO, vereadora do Município de Planalto da Serra, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor 50 (cinquenta) UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular 55/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 01/02/2010, proferido nos autos do processo 20.788-8/2005, cujo boletim está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 08/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1141/VAS/2011

PROCESSO Nº 16.332-5/2005  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
INTERESSADO(A) JOÃO PEDRO ENGELMANN  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. JOÃO PEDRO ENGELMANN, ex-vereador de Santa Rita do Trivelato, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor 50 (cinquenta) UPF/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular 43/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 28/01/2010, proferido nos autos do processo 16.332-5/2005, cujo boletim está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 08/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 233/2011  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 213/LHL/2011

PROCESSO Nº 197-0/2011  
PROTOCOLO Nº 175935 D/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA  
ASSUNTO LEI Nº 1379, DE 28 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Em atenção ao protocolo nº 175935 D/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1146/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1146/DN/2011

PROCESSO Nº 15.795-3/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.

Com fundamento nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 1.003/2011/TCE-MT/DN do dia 18/8/2011, NOTIFICO a Sra. Carmem Lima Duarte, Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das informações técnicas do Relatório de fis. 03 à 11-TCE/MT enviadas pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1143/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1143/VAS/2011

PROCESSO Nº 17.417-3/2005  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO(A) JANAINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008.

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO a Sra. JANAÍNA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO**, ex-vereadora da Câmara Municipal de Rondolândia, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor 50 (cinquenta) UPFs/MT ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular 41/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 28/01/2010, proferido nos autos do processo 17.417-3/2005, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br>, com prazo até 08/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1145/2011**  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1145/AJ/2011

PROCESSO Nº 3.249-2/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DENTRE AS QUAIS A RUA BARÃO DE MELGAÇO, SITUADA NO BAIRRO JARDIM PAULA II

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1248/2011/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15(quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 77-89/TCE-MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1150/2011**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1150/WJT/2011

PROCESSO Nº 15.736-8/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
GESTOR (A) BENEDITO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 1140/GAB/WJT, às fls. 14-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia às fls. 3/10-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2011**  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 824/2011**

PROCESSO Nº 5.495-0/2010  
**INTERESSADO (A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR (A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO (A) ANTÔNIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA**  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 246/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 190-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 783/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 21.038-2/2010  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
GESTOR(A) LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADOS(AS) JOSÉ MEURER – Ex-Gestor**

ASSUNTO ATRIUM CCTVM LTDA.  
PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTES AOS ACÓRDÃOS NºS 1639/2008 E 2595/2009, CONSTANTES NOS PROCESSOS NºS 32786/2008 E 84980/2009, NOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008

(...)

Portanto, por não atenderem as solicitações deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor José Meurer, servidor do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte e a empresa ATRIUM CCTVM LTDA **revêis**, nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.560-0/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**  
GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO  
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2007 – PROCESSO Nº 180432/2007

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 5.719/2011, de fls. 41/43-TCE, e **DECIDO**:

**I- REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/35-TCE, referente ao Concurso Público nº 002/2007, Prefeitura Municipal de Santo Afonso, para provimento no cargo de professor;

**II- aplicar multa de 10 UPFs-MT** ao Sr. Silvio Souto Felisbino- Prefeito de Santo Afonso, em virtude do atraso no envio da documentação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE-MT c/c o artigo 289, inciso VIII do RITCE-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.749-9/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO LEI Nº 1403, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2011

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.995/2011, às fls. 261/263-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 1.403, de 30/11/2010, que dispõe sobre a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2011, do município de **SINOP**, recomendando-se ao atual gestor que na elaboração de novas peças de planejamento sejam observadas as impropriedades apontadas no sentido de corrigi-las ou saná-las.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 784/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 11.508-8/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
ASSUNTO DENÚNCIA EM DESFAVOR DA PREFEITURA, FACE A INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DAS FATURAS MENSIS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

(...)

Isto posto, extingo o feito sem julgamento de mérito por se tratar de lide subjetiva de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Determino o encaminhamento dos autos à SECEX, para que a denúncia sirva de ponto de controle nas contas anuais de 2011, uma vez que até o eventual pagamento de juros e de multa por atraso caracteriza despesa antieconômica.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 785/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 7.568-0/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 – PROCESSO Nº 136425/2009

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.784-2011 nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **decido**:

I - **REGISTRO** os atos de admissão, referentes ao 3º quadrimestre de 2010, constante nos autos, relativo ao Concurso Público nº 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT;

II - **aplico multa no valor correspondente a 05 (cinco) UPFs/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007, alterados pelo artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, informamos que o respectivo boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 787/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 12.794-9/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
**GESTOR(A)** JAIR PODAVIN FERREIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/2010/TCE/MT

(...)

Analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Sr. Jair Podavin Ferreira, foi citado via correios mediante ofício 0.734/2011/TCE-MT/DN (folha 12-TCE), tendo sido citado no dia 18/07/2011, data da juntada do AR (fl. 13-TCE). Diante disso, foi citado novamente, via edital em 08/08/2011 (Diário Oficial de n.º 25.621), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. **Jair Podavin Ferreira** - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

PROCESSO Nº 11.939-3/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
**GESTOR(A)** VALMIR LUIZ MORETTO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

(...)

Analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Sr. Valmir Luiz Moretto, foi citado via correios mediante ofício 0.660/2011/TCE-MT/DN (folha 11-TCE), tendo sido citado no dia 11/07/2011, data da juntada do AR (fl. 12-TCE). Diante disso, foi citado novamente, via edital em 08/08/2011 (Diário Oficial de n.º 25.617), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. **Valmir Luiz Moretto** - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 790/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 16.320-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
**GESTOR** WALTER LOPES FARIA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

**MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS**

Estes autos versam sobre representação interna com pedido de medida cautelar, sugerida pelo Ministério Público de Contas, para apurar eventuais irregularidades no certame referente ao processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Canarana, em decorrência da publicação do Edital nº 002/2011, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Agosto de 2011.

Considerando que o Ministério Público de Contas apurou irregularidades que indicam que esse Processo Seletivo, realizado para contratação de pessoal e formação de cadastro reserva, descaracterizando a urgência das referidas contratações, burla a regra do concurso público ante a inexistência de necessidade temporária de excepcional de interesse público, em afronta ao artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.

Considerando que o edital do referido Processo Seletivo possui prazo de 02 (dois) anos contados a partir de sua homologação, portanto, eventual contratação decorrente dessa seleção será fulminada de nulidade e poderá causar danos irreversíveis ou de difícil reparação aos cofres públicos daquele município.

Assim, estando presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* acima, requisitos esses autorizadores de adoção de medida cautelar, e acompanhando o posicionamento da equipe técnica:

Em sede de cognição sumária e com fundamento no artigo 83, IV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) e artigo 298, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **determino ad cautelam** a adoção das seguintes providências pela Prefeitura Municipal de Canarana:  
1º. abstenha-se de efetuar quaisquer atos tendentes à finalização das contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, até a decisão de mérito deste Tribunal de Contas, sob

pena de aplicação de sanções regimentais, excetuando-se tal vedação para os cargos de médico, enfermeiro e professor previstos nos itens 6, 7, 20, 21 e 22 do Edital nº 002/2011.

**Determino**, ainda, nos termos do artigo 229, da Resolução nº 14/2007, a citação do Prefeito Municipal de Canarana Sr. Walter Lopes Faria, para que apresente alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades elencadas na Representação Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, enviando-lhe fotocópia da informação, bem como da manifestação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 782/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 12.793-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
**GESTOR(A)** NILTON BORGES BORGATO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/2010/TCE/MT

(...)

Analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Sr. Nilton Borges Borgato, foi citado via correios mediante ofício 0.735/2011/TCE-MT/DN (folha 11-TCE), tendo sido citado no dia 19/07/2011, data da juntada do AR (fl. 12-TCE). Diante disso, foi citado novamente, via edital em 12/08/2011 (Diário Oficial de n.º 25.621), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. Nilton Borges Borgato - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 772/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 11.951-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**GESTOR(A)** SINVALDO SANTOS BRITO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS.

(...)

Analisando os autos, verifico que o Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Sr. Sinvaldo Santos Brito, foi citado via correios mediante ofício 0.664/2011/TCE-MT/DN (folha 10-TCE), tendo sido citado no dia 08/07/2011, data da juntada do AR (fl. 11-TCE). Diante disso, foi citado novamente, via edital em 08/08/2011 (Diário Oficial de n.º 25.617), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. Sinvaldo Santos Brito é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

PUBLIQUE-SE.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 771/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 12.156-8/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
**GESTOR(A)** NAZIRIO OLIVEIRA SANTOS  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ LITON LUZ JÚNIOR  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS - 2001/2004

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 6.065/2011, às fls. 60/62- TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato do senhor José Liton Luz Junior, vereador do município de Luciara-MT, período de 2001/2004, e aplicar multa de **20 UPFs-MT**, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **60 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 773/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 16.024-5/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**GESTOR(A)** ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS  
**ASSUNTO** CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, ACOLHO o Parecer nº 5624/2011, do Ministério Público de Contas, e DECIDO pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 777/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 11.939-7/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT.

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.849/2011, do Exmo. Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente a presente Representação Interna**, haja vista o não envio ao Sistema Geo-Obras/TCE, das informações referentes aos procedimentos licitatórios CP nºs 001/2010, TP nºs 05/2008, 02/2010, 05/2010 e 06/2010, Convite nº 08/2010, Contrato nºs 26/2010 e 44/2010, Obras nºs 92/2008-1, 08/2010-1, 011/2010, 26/2010-1, 30/2010-1, 44/2010-1. Informações enviadas intempestivamente, até 31/12/2010 – Convite nº 09/2010, Contrato nº 30/2010, Contratos/obras nºs 08/2010-1, 17/2010-1 e 30/2010-1. Contratos em andamento com prazos expirados nºs 92/2008, 54/2009, 60/2009, 68/2009, 11/2010, 17/2010 e 30/2010.

**2- Considerar Revel**, o Sr. Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007

**3- APLICAR ao Prefeito Municipal de Nova Guarita, Sr. Antônio José Zanatta, a MULTA** no valor correspondente a **30 (trinta) UPFs/MT**. Unidades de Padrão Fiscal, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 3º Quadrimestre/2010, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Antônio José Zanatta**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 780/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 11.185-6/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR EDI ESCORSIN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.741/2011 e comino a Sr. Edi Escorsin, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte multa pecuniária de 45,9 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes à carga inicial e aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa nº 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.176-7/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
GESTOR FERNANDO GORGEN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.744/2011 e comino ao Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência multa pecuniária de 53,3 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento

das informações do Sistema Aplic referentes ao orçamento, à carga inicial e aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa nº 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.194-5/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR ADÁRIO CARNEIRO FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.878/2011 e comino a Sr. Adário Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, multa pecuniária de 50 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes à carga inicial e aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa nº 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.393-0/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
GESTOR EURÍPEDES NERI VIEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 3ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.234/2011, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, considero REVEL o Gestor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Eurípedes Neri Vieira, multa pecuniária de 8 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 2º Bimestre de 2011 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa nº 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.178-3/2011  
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA  
GESTOR FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.902/2011 e comino a Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia multa pecuniária de 44,8 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente a carga inicial e aos meses de janeiro a abril/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 11.182-1/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC/2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 5.742/2011 e comino a Sr.ª Railda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré multa pecuniária de 20,1 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente a carga inicial e aos meses de fevereiro e março/2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa nº 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 234/2011**  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 826/2011**

PROCESSO Nº 16.283-3/2011  
**INTERESSADO (A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GESTOR (A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE REINALDO LORENÇONI FILHO – OAB/MT 6459-O  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Em atenção ao ofício de fls. 20/21-TCE, formulado pelo senhor Reinaldo Lorençoni Filho, Assessor Jurídico do Município de Barra do Bugres, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 818/2011**

PROCESSO Nº 16.278-7/2011  
**INTERESSADO (A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
GESTOR (A) MARCELO RIBEIRO ALVES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Em atenção ao ofício nº 75/GP/2011, formulado pelo senhor Marcelo Ribeiro Alves, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, às fls. 16-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 812/2011**

PROCESSO Nº 21.291-1/2009  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
INTERESSADO(A) NEUZA MARIA DOS SANTOS MENDES  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.352/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 84-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 816/2011**

PROCESSO Nº 12.806-6/2011  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
INTERESSADO(A) PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.421/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 298-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 808/2011**

PROCESSO Nº 11.277-1/2011  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
INTERESSADO(A) JOVINO GREGORIO DIAS  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.420/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 210-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 809/2011**

PROCESSO Nº 11.682-3/2011  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR (A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
INTERESSADO(A) JOÃO BOSCO RIBEIRO DE MAGALHÃES  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.402/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 165-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 811/2011**

PROCESSO Nº 15.270-6/2010  
**INTERESSADO (A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR (A) JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Em substituição legal  
INTERESSADO(A) LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.404/2011/PRES, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Juvenal Pereira da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal, às fls. 96-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 229/2011**  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 825/2011**

PROCESSO Nº 16.286-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atenção ao ofício datado do dia 15/09/2011, formulado pelo Senhor Joemil José Balduino de Araújo, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, às fls. 18-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 8 dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 36/2011**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 16.320-1/2011  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Assunto Homologação de Medida Cautelar adotada por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, por intermédio dos Srs. Alisson Carvalho de Alencar – Procurador Geral e William de Almeida Brito Júnior – Procurador de Contas, em razão de supostas irregularidades no Edital nº. 002/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2011.

Gestor(a) JOÃO ROBERTO FERLIN  
Contador(a) Ailton Paula de Arruda  
Controle Interno Flávio Rodrigues Massoni  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02 - Processo nº. 7.269-9/2011  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.  
Gestor(a) JOÃO ROBERTO FERLIN  
Contador(a) Ailton Paula de Arruda  
Controle Interno Flávio Rodrigues Massoni  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processo nº. 7.241-9/2011  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.  
Gestor(a) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
Contador(a) Mauro César Ferlete  
Controle Interno Antônio Carlos Lima Luz  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

04 - Processo nº. 6.881-0/2011  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.  
Gestor(a) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
Contador(a) Vitor Luiz Guzzi  
Controle Interno João Bosco Barbosa de Souza

Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Gestor(a)	MILTON GELLER
05 - Processo nº.	6.375-4/2011	Contador(a)	Maria Inez Lazzaris Ferlin
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	Controle Interno	Patricia Soares Terres Zanella
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.		Márcia Regiane Melchior Godoy
Gestores(as)	JUVIANO LINCOLN		Marcelo Leocildes Alves
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839	Resp. pelo APLIC	Márcia Regiane Melchior Godoy
	Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E	Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
	ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA		
Contador(a)	Dalva Vieira de Barros	17 - Processo nº.	7.493-4/2011
Controle Interno	Carlos Alberto Nunes de Almeida	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
		Gestor(a)	DAMIÃO CARLOS DE LIMA
		Pres. da Com. de Licitação	Luizana Mazocchio
		1ª Sec. Com. de Licitação	Valdete Veronez Franca da Silva
		Sec. Com. de Licitação	Roseli Inês Lusa
		Membro Com. de Licitação	Gislaine Gonçalves da Silva Barros
		Membro Com. de Licitação	Francimar Ribeiro
		Contador(a)	João Francisco Pereira Neto
		Controle Interno	Walquíria Souza Domingos
		Procuradores(as)	Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº. 6.006
			Vitor Rondon Borges de Campos – OAB/MT nº. 13.142
		Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
06 - Processo nº.	5.948-0/2011	18 - Processo nº.	5.911-0/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna acerca do descumprimento do Acórdão nº. 700/2007 (processo nº. 107-4/2007).
Gestor(a)	ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI	Gestores(as)	LÍRIO LAUTENSCHLAGER – Prefeito Municipal
Contador(a)	Deodete Evangelista da Silva	Procuradores(as)	Amauri Garcia Miranda – OAB/PR nº. 24.519
Controle Interno	Rogério José Mendicino		Marco Aurélio Piacentini – OAB/MT nº. 7.170B e outros
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS		ADRIANO XAVIER PIVETA – ex-Prefeito Municipal (2005/2008)
			Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
			Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
			Elizandra Andreolla Brizante
			Roberto Bento Hilário
			AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
07 - Processo nº.	6.880-2/2011	19 - Processo nº.	4.096-7/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	Gestor(a)	GERCINO CAETANO ROSA
Contador(a)	Eliza Inez Fazolo Fernandes	Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
Controle Interno	Maria Judith da Silva		Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO		Márcio Garcia da Silva
			Marta Moreira Pinto
			André Mobiglia Mesquita
			CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
08 - Processo nº.	5.306-6/2011	20 - Processo nº.	6.835-7/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	Gestor(a)	WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Contador(a)	Clodoaldo Gomes Lima	Contador(a)	George Augusto Seconelo
Controle Interno	Cristiane Valéria da Silva Camin	Controle Interno	David Marques de Queiroz
Relator	Cristiano dos Santos Viana	Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM		
09 - Processo nº.	6.617-6/2011	21 - Processo nº.	7.043-2/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA	Gestor(a)	MARCELO RIBEIRO ALVES
Contador(a)	Carlos da Silva Pereira	Contador(a)	Antonio Agnaldo da Silva
Controle Interno	Nilton Dias Lima	Controle Interno	Rosinei Gonçalves da Silva
Relator	CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI	Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
10 - Processo nº.	7.123-4/2011	22 - Processo nº.	6.726-1/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	GILMAR DOMINGOS MOCELLIN	Gestor(a)	OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Contador(a)	Júlio César de Araújo	Contador(a)	Vera Lúcia Alves da Silva
Controle Interno	Domilson de Oliveira Souza	Controle Interno	Alan Cordeiro Clementino
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
11 - Processo nº.	7.042-4/2011	23 - Processo nº.	6.010-0/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	MARCELO RIBEIRO ALVES	Gestor(a)	MASSAO PAULO WATANABE
Procuradores(as)	Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº. 7.553	Contador(a)	Israel Polizzatto Júnior
	Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT nº. 12.429	Controle Interno	Regiane da Silva Santos
	Antonio Agnaldo da Silva	Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
	Rosinei Gonçalves da Silva		
	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO		
12 - Processo nº.	6.014-3/2011	24 - Processo nº.	3.999-3/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	Interessado(a)	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.	Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a)	MOACIR LUIZ GIACOMELLI	Gestor(a)	ALEXANDER TORRES MAIA
Contador(a)	Elizandra Andreolla Brizante		ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Controle Interno	Élson dos Santos		GENILSON ANTONIO SECHI DE AVILA
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS		CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUZA
			CRISTIANE WOLFF FERNANDES
			FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
			Ludmila Cavalcante da Silva Moura
			José Gonçalo de Freitas
			Francisco Aurélio Rondon de Campos
			CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
13 - Processo nº.	6.873-0/2011	25 - Processo nº.	4.057-6/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Gestor(a)	NEWTON DE FREITAS MIOTTO		
Contador(a)	Márcio Henrique Tosti		
Controle Interno	Jeferson Moreira Batista		
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO		
14 - Processo nº.	6.709-1/2011		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA		
Assunto	Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.		
Gestor(a)	DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO		
Contador(a)	Adinal Felício Nandi		
	Juliano Martins da Costa Swaner		
	Tatiany de Almeida		
	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES		
15 - Processo nº.	4.531-4/2011		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS		
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		
Gestor(a)	FARID TENÓRIO SANTOS		
Contador(a)	Maria Fernandes Beato		
Controle Interno	Maria Aparecida Lundquist		
Relator	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO		
16 - Processo nº.	6.646-0/2011		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH		
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.		

Assunto Gestor(a) Coord. Financeiro Resp. Gestão de Pessoas Coord. Alm. e Patrimônio Coord. de Aquisições Contador(a) Controle Interno Relator	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. JILSON FRANCISCO DA SILVA Ondina Espírito Santo Amorim Lira Maria da Penha Borges do Amaral Durvanil Ferreira Neves Benjamin da Silva Cruz Juscelim Sebastião Botelho Leite Aparecida Silva Calmon CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.162-9/2011 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR BRUNO SÁ FREIRE MARTINS Augusto Gomes do Rosário Júnior Benedito Borges de Rezende Édio Luis Costa CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.156-4/2011 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO Augusto Gomes do Rosário Júnior Benedito Borges de Rezende Édio Luis Costa CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.529-2/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E Bruno Quintella Luis Rodrigo da Silva Bernardi Magnum Moraes Nogueira CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
29 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	8.402-6/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. FLÁVIO MENDES DOS SANTOS José Pereira da Silva Elisângela Pereira da Silva CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
30 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	6.025-9/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. VINECI DE ARAÚJO Ezequias Aguiar Monteiro CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
31 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Relator	4.356-7/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E Sione Edeveiges Ferreira Guimarães Deizelucy Maria Pereira Mesquita Kassio Faria da Silva Paulo Cezar Cruz Fonseca AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
32 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.458-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE VERA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ÉDSON BORMANN DOS SANTOS Vilmar Rossetto Odilon Inácio Antonio CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
33 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	3.530-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ANTONIO ROBERTO DALMASO Maria Inês L. Ferlin Sandra Regina Silva Vasconcelos CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
34 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.867-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. WALTERNEY DA SILVA CAMPOS Edimar Rezer Soniêl Ribeiro Taques AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
35 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.178-5/2011 (24.676-0/2010 – apenso) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 24.676-0/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades praticadas na gestão do Sr. Archimedes Pereira

Gestores(as) Procurador(a) Secretário Adjunto Coord. Adm. Financeiro Controle Interno Relator	Lima Neto – Secretário Municipal, no período de janeiro a setembro de 2010. ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO LÉCIO VITOR MONTEIRO DA SILVA Fabrício Ribeiro Nunes Domingues – OAB/MT nº. 14.544 ANILDO APARECIDO DE ARRUDA Priscila de Farias Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
36 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.260-9/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. MARCELO DE CASTRO SOUZA Evandro Rogério Esperança Maria Augusta de Oliveira CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
37 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.413-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. DORVIL MACHADO RAIMUNDO PINHEIRO NUNES Rogério Uebel Filho Geraldo Ferreira Soares Junior CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
38 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.274-9/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES OSMAR CARVALHO RIBEIRO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Layza Gracyelly Franca Amorim Rafaelly Costa Itacaramby Vanildo Menezes Pereira Welma Aleixo da Silva Sônia Maria Fonseca Vígato CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
39 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.402-4/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. GILSON PAIVA DE AMORIM Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Edmundo Souza Brito Marcelino de Fávéri CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
40 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Gerente Adm. Financeira Presid. Com. de Licitação Membro Com. Licitação Membro Com. Licitação Procuradora PREVIVAG Contador(a) Controle Interno Relator	4.059-2/2011 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. REINALDO JOÃO DELLA PASQUA Jussara de Vita Lima Joicy Priscila Gazeta Valdenir Ribeiro da Silva Zilda Bento Oliveira Rosane Lorenz Moacir da Silva Bolanger José de Almeida CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
41 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.200-5/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. LUIZ CARLOS DOS SANTOS JOSÉ RENATO MARTINS Antônio Carlos Laudivar Ribeiro Maria Judith da Silva CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
42 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.024-6/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. JOÃO ROSIMAR ANGOLA Márcio Henrique Tosti Emerson Gonçalves Mendes CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
43 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	9.210-0/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. JOÃO DE SOUZA AGUIAR JAIR BARROS DE LIMA Paulo Bento de Moraes Doralice Carvalho de Azevedo CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
44 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	3.883-0/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. SALVADOR MASSAMI MIYASAKI Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Ana Paula Mata Costa Tatiany de Almeida CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

45 - Processo nº. Interessado(a)	6.204-9/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
Assunto Gestores(as)	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. NAIR BACKES FONTOLAN DENISE APARECIDA PERIN
Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Airton Volpato Eurides Pereira Batista CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
46 - Processo nº. Interessado(a)	6.682-6/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Gestores(as)	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. REINALDO COELHO CARDOSO – Prefeito Municipal RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES – Diretor Executivo
Contador(a) Controle Interno Relator	Izaia Borges da Silva Walquíria Rodrigues Barreto CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
47 - Processo nº. Interessado(a)	5.177-2/2011 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE
Assunto Gestor(a) Contador(a)	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM Jorge Cellos de Assis
Controle Interno Relator	Caroline Pacheco Alves de Oliveira Paulo César de Barros CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
48 - Processo nº. Interessado(a)	5.461-5/2011 SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA
Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Relator	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. LUIZ CARLOS HENZEL Sivaldo Pereira dos Santos Rosemar Antonio Rocha Alex Sandro Valandro CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
49 - Processo nº. Interessado(a)	5.064-4/2011 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Gestor(a) Contador(a)	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ISRAEL SILVA DOS SANTOS Adinal Felício Nandi Juliano Martins da Costa Swaner
Controle Interno Relator	Tatiany Almeida CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
50 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	22.884-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ Representação de Natureza Externa formalizada por meio de ofício encaminhado pela Dra. Taiana Castrillon Dionello – Promotora de Justiça da Comarca de Poconé, acerca de supostas irregularidades no pagamento de servidores da área da educação.
Gestor(a) Relator	CLÓVIS DAMIÃO MARTINS – ex-Prefeito Municipal NEY RONDON MARQUES – ex-Prefeito Municipal CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
51 - Processo nº. Interessado(a)	5.228-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto	VALDECIR KEMER – Prefeito Municipal JOSÉ CÂNDIDO DA ROCHA NETO NETO – Secretário Municipal de Adm. e finanças DEJACIR DA COSTA ALMEIDA – Secretário Municipal de Educação WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA – Secretário Municipal de Saúde VILDOMAR SEGATTO – Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes ANTONIO VIERA DA SILVA – Secretário Municipal de Desenv. Rural e Econômico ELIZANGE DIAS KEMER – Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social
Relator	PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO - Contador Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades praticadas no período de janeiro e fevereiro de 2011, tais como: ausência de controle no pagamento de combustíveis, pagamento de atualização, juros e multa, ausência de documento comprobatório de despesas, dentre outras. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
52 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.960-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades referentes ao pagamento de despesa sem a regular liquidação, referentes à desapropriação de lotes do loteamento Beira Rio, no município de Várzea Grande.
Gestor(a) Procurador Geral Sub-Procurador Geral Relator	MURILO DOMINGOS Oscar Cesar R. Travassos Filho Jorge Luiz Dutra de Oliveira CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
53 - Processo nº. Interessados(as)	11.084-1/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.619/2010 - Denúncia acerca de irregularidades na autorização de empresa para explorar linha de ônibus intermunicipal.
Recorrente Sócio	Clautur Viagens e Turismo Ltda. - ME Antonio Emani Khun

Procuradores(as)	Oscar César Ribeiro Travassos Filho – OAB/MT nº. 6.002 Wilber Norio Ohara – OAB/MT nº. 8.261 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator	
54- Processo nº. Interessado(a) Assunto	20.668-7/2010 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Público nº 001/2010 (processo nº. 1.948-8/2010).
Gestor(a) Relator	ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
55 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	8.631-2/2010 (1.597-0/2009 – apenso e 21.875-8/2009) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Requerimento de agrupamento de multas com o fim de parcelamento, formalizado pelo Sr. Deucimar Aparecido da Silva, nos autos das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009 da Câmara Municipal de Cuiabá, cujas multas foram aplicadas por meio dos acórdãos nºs 3.793/2010 (processo nº. 8.631-2/2010), 3.473/2010 (processo nº. 1.597-0/2009 - apenso) e 3.472/2010 (processo nº. 21.875-8/2009).
Gestor(a) Relator Nato	DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
56 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.384-7/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca do não pagamento da multa imposta no processo nº. 6.615-0/2008 referente ao balancete do mês de março de 2008.
Gestor(a) Relator	EDSON HAROLD WEGNER CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
57 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.385-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca do não pagamento da multa imposta no processo nº. 1.078-2/2008 referente à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008.
Gestor(a) Relator	ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
58 - Processo nº. Interessados(as)	15.618-3/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA HAROLDO VARELA DO CARMO
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008).
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
59 - Processo nº. Interessado(a)	15.616-7/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA REGINALDO JOSÉ DE SOUZA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008).
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
60 - Processo nº. Interessados(as)	16.102-0/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DA ARAGUAIA ANDRÉ LUIZ DE JESUS
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008).
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
61 - Processo nº. Interessados(as)	7.755-0/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA
Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008).
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
62 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	13.109-1/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Concurso Público nº. 001/2008.
Gestor(a) Relator	PARASSU DE SOUZA FREITAS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
63 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.247-6/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Geo Obras referentes ao 1º quadrimestre de 2010.
Gestor(a) Relator	MERALDO FIGUEREDO SÁ AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
64 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	19.067-5/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Processo Seletivo Simplificado nº. 029/2007.
Gestor(a) Relator	APARECIDO DONIZETE DA SILVA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
65 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	18.002-5/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Geo Obras referentes ao 1º quadrimestre de 2010.
Gestor(a) Relator	JOSÉ CARLOS DA SILVA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM

66 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Assessora Jurídica Relator	4.143-2/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009. OTONIEL DOS SANTOS Rosângela Inês Colpani Diehl – OAB-MT 9.065-B AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
67 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	18.430-6/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações ao sistema APLIC referentes à carga inicial e mês de janeiro de 2010. NEY RONDON MARQUES AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
68 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	13.173-3/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Concurso Público nº 001/2006. ISRAEL ANTUNES MARQUES Luiz Antonio Póssas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura – OAB/MT nº. 6.755 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
69 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	14.164-0/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades

Gestor(a) Relator	no envio das informações ao sistema APLIC referentes aos meses de abril e maio de 2007. ADIR FERREIRA DE SOUZA AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
70 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	12.929-1/2009 SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2008. LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
71 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	7.413-6/2009 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Processo Seletivo Público nº. 01/2009. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2011	
VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 015/2011. OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de 1(uma) ponte em Concreto pré-moldado, localizada na Rod MT 240 entroncamento MT 020, de acordo com o convenio nº 052/2011, celebrado junto a Secretaria de Estado de Transportes e pavimentação Urbana. REALIZAÇÃO: 10/10/2011. HORAS: 14h00min. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente. Água Boa - MT, 21 de Setembro de 2011.  
Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação. K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 020/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 020/2011, levado a efeito às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2011, não houve empresa interessada em participar do Processo Licitatório. Alta Floresta-MT, 20 de setembro de 2011.  
Aline de Cássia da Silva Cella - Pregoeira K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 06 de outubro de 2011, às 09 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2011, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a “Aquisição de um Veículo Cabine Dupla - motor no mínimo 2.4l bi combustível 4x2, zero km, ano/modelo 2011, capacidade para 5 (cinco) lugares, direção hidráulica, ar condicionado, cor branca, rodas de aço 15, coluna de direção regulável em altura/ tapete no assoalho / console central entre os bancos diant./ bancos dianteiros individuais/amortecedores de alta performance / sistema de controle anti-deslizante das rodas traseiras, ABS nas 4 rodas, contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, para atender a Secretaria Municipal De Saúde”. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00; Alto Boa Vista – MT, 21 de setembro de 2011.

THAMIRIS SILVA CLARO - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Conselvan, neste município. Data de abertura: 24/10/2011 às 09 (nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã. Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Aripuanã-MT, 21 de Setembro de 2011.

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade de Educação Infantil – PROINFANCIA/ FNDE neste município de Aripuanã MT. Data de abertura: 10/10/2011. Horário: 09 (nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h às 12h pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Aripuanã-MT, 21 de Setembro de 2011.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº017/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados, que em virtude do não provimento do recurso interposto pela empresa Interage Comunicação Ltda, Contra a decisão da Subcomissão Técnica, que

pontuou as agências participantes, conforme critérios do processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2011. Decide dar continuidade ao certame, no dia **04 de outubro de 2011 às 13h30min**, com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas.

Campo Novo do Parecis, 21 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A  
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **Interage Comunicação Ltda**, Contra a decisão da Subcomissão Técnica, que pontuou as agências participantes, conforme critérios do processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2011, foi negado provimento, mantendo a pontuação aferida pela Subcomissão Técnica de Avaliação.

Campo Novo do Parecis, 20 de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2011**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal De Campos De Júlio - MT, nomeada pela Portaria nº. 240/2011, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 038/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em aluguel de parque de diversão infantil, com abertura na data de 20/09/2011, às 08h30 (oito e trinta horas) do horário local, sendo a sessão declarada DESERTA.

Campos de Júlio - MT, 21 de Setembro de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVES DO PREFEITO SRº LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (ASFALTO COM MEIO FIO E SARJETAS) E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA GASTRIL LTDA, COM A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 536.973,79 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

COCALINHO MT, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVES DO PREFEITO SRº LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2011 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (CM-30 E RR-20), E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, COM O VALOR DE R\$ 92.696,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS). COCALINHO MT, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL nº 071/2011, tendo como objeto: Contratação de Profissionais para Ministrar Aulas de Música, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 03/10/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 21 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### COMUNICADO

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 2.º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAI DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 20 de Setembro de 2011.

**MARCELO BEDUSCHI**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 4.º (QUARTO) BIMESTRE/2011, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAI DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 20 de Setembro de 2011.

**MARCELO BEDUSCHI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/09/2011 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2011, para prestação de serviços de locação de ônibus para o município de pontes e Lacerda/MT para realização do projeto "Casamento Comunitário" para atender a secretaria de Ação Social, consagrou-se vencedora licitante a empresa: S.R. Warmling Amaro.

Comodoro - MT, 21 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 696711 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 480.179.901-97, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Sra. KARLA REGINA LAVRATTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 09872345 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.623.901-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.981.173/0001-63, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 542, Sala 12, Centro Comercial Vitória Régia, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 115953-4 SSP/MT e do CPF nº 288.660.966-87, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** - O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 029/2010**, com vigência a partir de 14 de Julho de 2011 e término em 13 de Julho de 2012 e a **inclusão das Fontes 100 e 194**, conforme solicitação constante na C.I nº 048/CAF/SMFP, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da seguinte forma: **Unidade Gestora: 290102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Projeto Atividade: 2141 - Programa Nacional de Apoio e Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM (Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros); Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte: 100 e 194. Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011. CONTRATANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. Adriana Paula Barbosa da Silva e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Sra. Karla Regina Lavratti - CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - Sr. Horácio Teixeira de Souza.**

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFE, SR. PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 667.084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 496.452.261-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do

outro lado, a empresa: **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.195.725/0001-33, com sede na Rua 306, s/nº, Quadra 94, Casa 20, Setor III, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio, **SR. DIANARY SOUZA DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 162678 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 208.544.801-10, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do Contrato com vigência a partir de 01 de Junho de 2011 e término em 01 de Dezembro de 2011, condicionado com a vigência do Contrato de Repasse nº 2628.0263.061-87/2008/Ministério do Esporte/Caixa. Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2011. **CONTRATANTE**: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. Paulo de Campos Borges Junior – **CONTRATADA**: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Sr. Dianary Souza de Castro.

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 163/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MERITT INFORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por meio do **FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. PERMÍNIO PINTO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MERITT INFORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.256.503/0001-49, estabelecida na Rua Servidão Ferreira, nº 234, Bairro Campeche, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo **SR. ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.477.408/SC, inscrito no CPF sob o nº 685.728.326-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no seguinte: Prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 163/2010, por mais 06 (seis) meses, cuja duração passa a vigor a partir de **30 de Maio de 2011 e término em 30 de Novembro de 2011** e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 163/2010, que corresponde a **R\$ 16.645,05 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme cláusula quinta, alínea k do referido Contrato. Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2011. **CONTRATANTE**: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED - Sr. Permínio Pinto Filho – **CONTRATADA**: MERITT INFORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - ME - Sr. Alexandre Augusto de Oliveira.

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA N.T. SILVA SERVIÇOS - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por meio do **FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SR. PERMÍNIO PINTO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **N.T. SILVA SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.500.067/0001-09, estabelecida na Rua Marambaia, nº 157, Sala 02, Bairro Pedregal, CEP 78.060-560, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. NIRIS TOCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 837.763 SSP/MT e do CPF nº 545.380.331-20, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do presente 2º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato com vigência a partir de 03 de Setembro de 2011 e término em 03 de Março de 2012. Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2011. **CONTRATANTE**: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNED - Sr. Permínio Pinto Filho – **CONTRATADA**: N.T. SILVA SERVIÇOS ME - Sr. Niris Toca da Silva.

**EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFE, SR. PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 667.084 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 496.452.261-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na Rua Gov. Jari Gomes, nº10, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ MURA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 123.546/D, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do presente 10º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 180(cento e oitenta) dias, cuja duração passa a vigor a partir de 11 de Julho de 2011 e término em 11 de Janeiro de 2012. Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2011. **CONTRATANTE**: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. Paulo de Campos Borges Junior – **CONTRATADA**: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - Sr. José Mura Junior.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 050/2011; CONTRATO ADITADO Nº 024/2010; CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE LTDA. CONTOLE ORÇAMENTÁRIO Nº: 591/2011; OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2010, por mais 06 (seis) meses. PROCESSO nº 0785/10-vol.01/SANEAP. Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2011

**MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da Sanecap**

Asplemat/DO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2011; REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVAS ATAS; LICITAÇÃO: PREGÕES PRESENCIAIS Nºs 035/10, 037/10 e 038/10; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL; CONTRATADA: CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**RECURSO:** PRÓPRIO; **OBJETO:** Rescisão dos itens discriminados das Atas de Registros de Preços nºs 001/2011 002/2011 e 003/2011, oriundas dos PREGÕES PRESENCIAIS nºs 035/10, 037/10 e 038/10, adjudicados e homologados em favor da empresa CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, encerrando os pactos pelos motivos justificados no processo. **PROCESSOS LICITATÓRIOS Nºs:** 2673/2010, 3036/2010, 3037/2010 e **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 1965-Pedido da Empresa. Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2011.

**Moisés Dias Da Silva - Diretor Presidente da Sanecap**

**EXTRATO DE RESCISÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com vistas nas exposições de motivos e fundamentos invocados em face do Parecer Jurídico - nº 072/2011 – CDJU/SANECAP, acolho-o em sua íntegra, e assim, as recomendações para que se rescindam os contratos formalizados com a empresa CASA E CONSTRUÇÕES LTDA, que se constituem pelos itens aos quais se sagrou vencedora na Ata de Registro de Preços nº 001/2011, Processo nº 2673/2010, em que tramitou o Pregão Presencial nº 35/2010; na Ata de Registro de Preços nº 003/2011, Processo nº 3036/2010, no qual tramitou o Pregão Presencial nº 37/2010; igualmente na Ata de Registro de Preços nº 002/2011, Processo nº 3037/2010, no qual tramitou o Pregão Presencial nº 38/2010, conforme solicitado pela própria empresa contratada, ficando, assegurado o contraditório e a ampla defesa, pelo que remeto os autos administrativos à Diretoria Administrativa para as providências necessárias inclusive para as demais formalidades legais de publicidade para que de fato se operem as rescisões como requeridas. Sob os aspectos do deferimento para que se rescindam os compromissos formalizados com a empresa CASA E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrentes dos pregões referidos acima, estes deverão ser assumidos pelas empresas segundas classificadas em face de cada item conforme registrado no Pregão Presencial nº 035/2010 e respectiva Ata de Registro de Preços nº 003/2011; no Pregão Presencial nº 037/2010 e respectiva Ata de Registro de Preços nº 001/2011; e no Pregão Presencial nº 38/2010 e respectiva Ata de Registro de Preços nº 002/2011, desde que respeitada a convocação pela ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ficando esses itens adjudicados e homologados para as segundas classificadas, para todos os efeitos legais. Publique-se. Cuiabá 15 de setembro de 2011.

**MOISÉS DIAS DA SILVA - Diretor Presidente da Sanecap.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para regularização do Sistema de Abastecimento de Água existente e para construção da nova Captação de Água e Ampliação do Sistema de abastecimento no município de Figueirópolis D'Oeste /MT. K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2011, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 03/10/2011 às 08:h 00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 21 de setembro de 2011

**RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

### RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 37/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 12/05/2011, Edição nº 25557 página 109. ONDE SE LÊ: A empresa **DYMAK MÁQUINAS RODVIÁRIAS LTDA ... R\$ 84.792,06 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois mil e seis centavos)**. LEIA-SE: **R\$ 84.791,67 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**. Guarantã do Norte/MT, 21 de setembro de 2011.

**Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT  
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ÔNIBUS PLACA LJO 3830 E ÔNIBUS PLACA JYG 6992 para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Econômico do município de Jangada/MT, para o dia 05/10/2011 as 10:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta - feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL e pelo e-mail: [licitacaojangada@hotmail.com](mailto:licitacaojangada@hotmail.com). Jangada/MT, 20 de Setembro de 2011. Carlos Kazuhiko Mito - Pregoeiro DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO  
001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 07

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas e o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recursos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Jauru/MT, 21/09/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011  
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 21 de Setembro de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Outubro de 2011 às 08:00 hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 004/2011, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da prefeitura municipal de Lambari D'Oeste - MT", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178 email: [ventura\\_rubens@hotmail.com](mailto:ventura_rubens@hotmail.com). Lambari D'Oeste/MT em 21 de setembro de 2011.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2011

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 10 de Outubro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaíra, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preço, para "Obra de Reforma da Creche Sagrada Família do Setor Industrial no Município de Marcelândia". A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Marcelândia - MT, 21 de Setembro de 2011.

Veronisse Anselmo de Souza Fabrim - Presidente da CPL

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 DE OUTUBRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO

DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, maiores informações através do Edital nº. 073/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h..Matupá - MT, 21 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT, através do Pregoeiro nomeado para o PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2011, o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que houve retificação do edital sendo o mesmo alterado. A data do CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS/DIGITAL (elaborada no software Mediador) E INÍCIO DA SESSÃO, fica definida para o dia 13 de outubro de 2011. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D'Oeste/MT, 21 de setembro de 2011. PREGOEIRO: Fernando Roberto de Moraes - Portaria 063/2011.

DECRETO Nº 2318 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: DECRETA: Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidaturas de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 20 de setembro de 2011. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2318 DE 20 DE setembro DE 2011 AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS ROMAURA DOS SANTOS ALVES CLASSIFICAÇÃO 33º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL ADS/acqb

COMUNICADO Considerando a vossa convocação ao cargo de Motorista através do decreto de 2309 de 16 de agosto de 2011, publicado no diário oficial dia 19/08/2011; Considerando que V.Sª em 16/08/2011 tomou ciência da convocação e da apresentação dos documentos constantes do decreto acima mencionado; Considerando ainda, que em análise aos documentos, apresentados em 19/08/2011 não estão em conformidade com o que dispõe o edital de concurso 001/2007, bem como o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D'Oeste, vimos comunicá-lo que estaremos convocando o próximo candidato ao cargo de motorista, após 02 (dois) úteis a partir da publicação deste. Mirassol D'Oeste, 19 de setembro de 2011. CIENTE: ALÉCIO GOMES PEREIRA RG- 1334409-9 SSP/MT CPF Nº 940.381.471-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011**

O município de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 003/2011, do tipo **menor preço global**, sob o regime de execução de **Empreitada por preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a Contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 13:00 horas até as 13:30 horas do dia **14 de outubro de 2011 (sexta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 13:30 horas, na mesma data e local. O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir da data de publicação no horário de expediente das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias útil anterior da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal. A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através de Ficha de cadastro, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes, que deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacaonovaband@hotmail.com](mailto:licitacaonovaband@hotmail.com); Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP. 78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Ou no e-mail: [licitacaonovaband@hotmail.com](mailto:licitacaonovaband@hotmail.com); Nova Bandeirantes - MT, 21 de setembro de 2011.

JUCILENE FRASETTOSCHMOLLER - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 012/2011, Objeto: **Aquisição parcelada de combustível, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia/ MT**, cuja abertura ocorreu no dia 19 de setembro de 2011, as 08:00, sagrou – se vencedora as empresas: **CLEMILDES SOARES DE SALES ME**, o lote: 01 o Valor de **R\$ 944.750,00** (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) e a empresa **COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA** venceu o lote: 02 o valor de **R\$ 44.420,00** (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais). Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$ 989.170,00** (Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Setenta Reais).

Nova Brasilândia – MT, 19 de setembro de 2011.

Cíntia Karine C. dos Santos - Pregoeira Portaria nº 053/2011 K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11 / 2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA E A PRONTA ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM USADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT**. Vencedores; Código 6; Nome **ELEONIR A. KAZESKI-ME**; CPF/CNPJ 04.013.817/0001-55; Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. **NOVA GUARITA - MT, 21 de Setembro de 2011.**

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2011, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT, com data prevista para abertura no dia **07/10/2011**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, ou através do Telefone (66) 3574-1404 no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), valor não reembolsável, sendo que o edital deverá ser adquirido e examinado de forma presencial. Nova Guarita – MT, 21 de setembro de 2011.

Graciela Schuster - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 06**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Resultado do Julgamento de recursos referente a divulgação do gabarito das provas escritas e o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recursos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br). Nova Maringá/MT, 21/09/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL

JULINDA ODILA SOUZA RALA - PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2011**

Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria e consultoria técnica especializada para preparar, acompanhar e elaborar edital de chamamento para o gerenciamento do Hospital Albert Sabin. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 07 de Outubro de 2011. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de **R\$ 20,00** (vinte reais). Nova Mutum - MT, 21 de Setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**PRORROGAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011**

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 132/2011, julgado deserto em 21.09.2011, teve o prazo reaberto para o dia 05.10.2011 às 14:00 horas. Edital e Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 21 de Setembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2009 – DATA: 02/06/11 – OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA QUANTO AO VALOR, PRAZO E VIGENCIA – CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.603.888/0001-82 – VALOR ADITIVO: R\$ 31.232,00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 532 DIAS – VIGENCIA: 30/10/2011.

Asplemat/DO

**EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 – DATA: 01/07/11 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA QUANTO AO VALOR – CONTRATADO: WASHINGTON LUIZ PRADO - CPF: 272.536.600-30 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 450,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011 – DATA: 01/03/11 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA QUANTO AO VALOR – CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.880,20.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 – DATA: 27/05/11 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 – PRAZO: 414 DIAS – VIGENCIA: 31/10/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010 – DATA: 01/07/11 – OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – CONTRATADO: CSP CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 02.905.249/0001-71 – PRAZO: 573 DIAS – VIGENCIA: 31/10/2011.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE**

SOCIAL- PLHIS E A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0345276-28/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, E TERMO DE REFERENCIA". Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 63.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Setembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS - Presidente - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 039/2011

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT RETIFICA Extrato do Contrato nº. 039/2011 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE na Pag: 81 nº.25605 do dia 21/07/2011 e no Diário Oficial da União – DOU na Pag: 168 seção 3 nº 139 do dia 21/07/2011 onde lê-se: Valor Global: 413.064,60 leia-se: Valor Global: R\$ 434.551,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais). - Ponte Branca - MT, 21 de setembro de 2011.

Leila Nogueira Araújo - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2011- PMPL

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 110/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 074/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES PARA SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 03 de outubro 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de outubro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna público aos interessados o extrato de resultado de dispensa nº 07/2011. OBJETO: aquisição de lotes Situado Rua Porto Alegre, com área de 675m<sup>2</sup>, localizado no lote 6B da quadra nº 103. Autorizado sua aquisição pela lei 632/2011 com objetivo de construir uma praça municipal. FAVORECIDOS: João de Deus da Silva Lima, residente e domiciliado Faz Rio Preto retiro 8 município de Canabrava do Norte/MT inscrita no CPF sob o nº. 685927102-78, portador da Cédula de Identidade RG: Nº. 92958798-7 SESP. VALOR R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) Classificados dos Grupos A, B e E, abrangidos pela resolução DRC Nº 306/2004 da ANVISA e resolução nº 358/2005. Favorecido: Centro Oeste Ambiental coleta, Transporte e limpeza Urbana LTDA, sediada na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, instalada no endereço Av: Jaçanã, nº 2.626, Bairro Parque Universitário inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.255.903/000198. Prazo de Execução: 03 meses e 11 dias. Valor Global: R\$5.050,00. DISPENSA Nº 08/2011

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2011

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 28/2011, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. cuja abertura ocorreu às 9 horas do dia 16 de setembro de 2011. Consagrou-se vencedora: Rosilene Tavares de Oliveira portadora do CPF: 002.007.091-86, no valor de R\$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para objeto: Locação de uma Caminhonete carroceria aberta de madeira com capacidade para 1.200 kg, combustível Diesel, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação cultura Desporto e Turismo no transporte de Merenda, material de limpeza, produtos pedagógicos e assistência aos veículos do transporte escolar.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

K3/DO

## P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o resultado do processo de licitação nº 053/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço n. 004/2011. OBJETO: Execução de Obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública na Avenida Sul do Município de Querência - MT. Conforme Contrato de Repasse n. 0303695-03/2009. Data: 21/09/2011. HORÁRIO: 14h30min; EMPRESA VENCEDORA: IRRIGA MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA. - foi vencedora do certame licitatório apresentando proposta no valor de R\$ 209.869,88. Querência - MT, 21 de setembro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2011, tendo como objeto "Contratação de Serviço de Locação de Veículos com Motorista para Atender às Necessidades das Secretarias do Município de Rondonópolis" que após a análise detalhada das propostas apresentadas foram considerados Classificados e Vencedores Deste Procedimento Licitatório, os seguintes licitantes:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR - R\$
1	Joao Bosco Damaceno	R\$ 21.480,00
2	Ananias De Paulo Rodrigues	R\$ 20.556,00
3	Antônio De Oliveira	R\$ 20.280,00
4	Elizangela Gonzaga Leite	R\$ 20.731,20
5	Jose Bonifacio De Mendonça	R\$ 35.040,00
6	Aparecida Antonia Felizarte	R\$ 10.200,00
7	Marcos Do Carmo	R\$ 14.220,00
8	Cleber Rogerio Carneiro	R\$ 14.160,00
9	Adriano De Freitas	R\$ 14.304,00
10	Nair Da Silva	R\$ 5.400,00
11	Frustrado	-
12	Jefferson de Souza	R\$ 14.160,00

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2011.

Leandro Junqueira de Padua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 06/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 10:00 horas do dia 19/09/2011, sagrou-se vencedores a empresa CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Selma Anzil da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Joemil José Balduino de Araújo – Prefeito Municipal. Rosário Oeste/MT, 20 de setembro de 2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 048/2011

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 RESULTADO DE JULGAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que após Abertura e Julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2011 cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de Engenharia para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. A Empresa SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 10.735.808/0001-70, deu-se como vencedora deste certame com proposta no valor de R\$ 498.024,58 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos); valor Global. Informo ainda que o prazo de recurso seja declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações com a CPL; Salto do Céu - MT, 20 de Setembro de 2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA - Presidente CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Radiodifusão para a Divulgação de todos os Atos Administrativos do poder Executivo Municipal, divulgação das festividades do município, bem como todos os atos cerimoniais dentro do município de São Félix do Araguaia-MT, pelo período de 09 (nove) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25. **FAVORECIDO:** REDE MERIDIONAL DE RADIOFUSÃO LTDA. CNPJ: 03.250.925/0002-60; **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 01 de Abril de 2011.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011.

**OBJETO:** contratação de Show Regional consagrado pela crítica especializada e opinião pública, para a Temporada de Praia 2011. **FAVORECIDOS:** SWING DA COHAB. CNPJ: Nº 11.214.934/0001-42; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2011. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 004/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 18 de Julho de 2011.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE, QUE CONSISTE EM EXECUTAR MANOBRAS ACROBATICAS, ENQUANTO SALTA DE MOTO DE MOTOCROSS, NO DIA 31 DE JULHO DE 2011, NA CIDADE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT. **FAVORECIDOS:** GILMAR PEREIRA FLORES - ME. CNPJ: Nº 10.450.006/0001-14; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.904,76 (onze mil e novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2011. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 19 de Julho de 2011.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011.

**OBJETO:** contratação de Show consagrado pela crítica especializadas e opinião pública, para a Temporada de Praia 2011 (Cristiano Araujo). **FAVORECIDOS:** ELCIO MENDES DA SILVA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 caput da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVAS:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2011. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 006/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 13 de Julho de 2011.

Filemon Gomes Costa Limoeiro.

PREFEITO MUNICIPAL. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2011 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01627/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2011, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 014/2011 Tipo: Registro de Preço, cujo Objeto: Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil (Pessoa Jurídica) para atuar junto a Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT na elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das obras em andamento com a emissão e acompanhamento das medições, fiscalização de construções realizada por terceiros com emissão de laudos de liberação, embargos por irregularidades, Habite-se, alvará de construção e Responsabilidade técnica junto a Prefeitura Municipal nos projetos de interesse público, em face da ausência de participantes, o Pregoeiro declarou **deserta** o referido Pregão. São José do Xingu – MT, 21 de Setembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - PREGOIEIRO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### CONCURSO PÚBLICO 001/2008 EDITAL 076/2011

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os

candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

PRAZO: 28/09/2011

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
------	-----------	------------	-----------	----------

ZELADOR

80	01.51.042	28/04/1980	ELISANDRA MARQUES DA SILVA WEILAND	6,68
----	-----------	------------	------------------------------------	------

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 21 de Setembro de 2011.

Jeanine Danusa Mayer  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

- \*Cédula de identidade;
- \*Comprovante de inscrição no CPF;
- \*Título de eleitor;
- \*Cartão (Nº) do PIS/PASEP;
- \*Certificado de reservista (se do sexo masculino)
- \*Certidão de casamento e/ou nascimento;
- \*Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- \*Comprovante de escolaridade e inscrição no órgão de classe (quando necessário);
- \*Carteira Nacional de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- \*Atestado Médico Admissional emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- \*Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)) e Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), ou no Cartório Eleitoral);
- \*01 foto 3x4 recente;
- \*Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil)
- \*Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- \*Declaração de bens (modelo no DRH)

### ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

- \*Cédula de identidade;
- \*Comprovante de inscrição no CPF;
- \*Título de eleitor;
- \*Cartão (Nº) do PIS/PASEP;
- \*Certificado de reservista (se do sexo masculino)
- \*Certidão de casamento e/ou nascimento;
- \*Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- \*Comprovante de escolaridade e inscrição no órgão de classe (quando necessário);
- \*Carteira Nacional de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- \*Atestado Médico Admissional emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- \*Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)) e Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), ou no Cartório Eleitoral);
- \*01 foto 3x4 recente;
- \*Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil)
- \*Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- \*Declaração de bens (modelo no DRH)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011 SRP 118/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL; OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Limpeza de Perímetro Urbano no Município de Sinop/Mt, locais BR 163 e Laterais, Trecho compreendido entre: Avenida Perimetral Norte e o Bairro Alto da Glória, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ABERTURA da SESSÃO: 05/10/2011, às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de setembro de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 037/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 10 de outubro de 2011 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de mão de obra (sem o material) para Construção de Meio Fio com Sarjeta no Bairro Boa Esperança em Sinop-MT, Atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1494 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será até o dia 07 de outubro de 2011, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3511-6900/6914, com Engº. Ronaldo José da Silva. Sinop/ MT, 21 de setembro de 2011. Adriano dos Santos/ Presidente da C. P. L.

**EXTRATO DE CONTRATO DE 2011**

**CONTRATO N.º 050/2011.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender 600 (seiscentas) pessoas, durante a 9ª (nona) conferência estadual de assistência social, que será realizada nos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de setembro de 2011, no centro de eventos Dante de Oliveira em SINOP – MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Pessoa Jurídica: F. da Silva Alencar Buffet – ME, com sede a Rua dos Cedros, 757, Jardim Botânico, cidade de SINOP-MT. CNPJ/MF: 12.073.206/000-/20. Valor Total: R\$ 31.728,00 (Trinta e um mil setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.010.0.0.082.4.4.0028.1062.3.3.90.39.00.00.999. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Convite de Preço nº 038/2011 - Fundamentado na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 19/09/2011. Execução: Dias 22 e 23 de Setembro de 2011 (vinte e dois e vinte e três de Setembro de dois mil e onze). Vigência: 18/10/2011 (dezoito de Setembro de dois mil e onze).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT. Torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 08/2011, TIPO: MENOR PREÇO cujo objeto é contratar empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas da Cidade de Tabaporã. Cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 21/09/2011, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, Giraldelli & Giraldelli Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.953.438/0001-31, com sede na Av. Rio de Janeiro, 952, Cidade de Juara-MT, com a proposta global de R\$ 200.000,00. Tabaporã/MT. 21 de Setembro de 2011. Gilberto Reis C. da Silva - Comissão de Permanente de Licitação.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 20 DE SETEMBRO de 2011**

**EXTINGUE, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 03 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados dispositivos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º ...

I - ...

**II** – Ficam criados 70 (setenta) cargos de Técnico Legislativo, todos de provimento efetivo, ocupado por servidores com formação em ensino médio completo, para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento de atribuições auxiliares que requeiram formação de ensino médio; (NR)

**III** - Ficam criados 07 (sete) cargos de Taquígrafo, todos de provimento efetivo, ocupado por servidores com formação em ensino médio completo; para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento de atribuições auxiliares que requeiram formação de ensino médio. (NR)

**IV** - Ficam criados 38 (trinta e oito) cargos de Auxiliar Legislativo, todos de provimento efetivo, ocupado por servidores com formação em ensino fundamental; (NR)

§ 1º ...

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011** – Objeto: Prestação de serviços para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto. Abertura dia 10 de outubro de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de setembro de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA- Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2011**

**Tomada de Preço Nº 007/2011 - Processo Licitatório Nº 072/2011**

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na prestação de serviços na imprimação e tratamento superficial duplo de 104.363,00 m² de capa asfáltica e construção de 29.818,00 m de meio fio e sarjeta nos bairros Bela Vista, Vila Nova e Inconfidentes deste Município, onde os materiais serão fornecidos pela Prefeitura e os equipamentos e mão de obra pela empresa contratada. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na Conta. **Data:** Vila Rica/MT, 21 de Setembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Júnior Ltda – Contratada. R\$ 660.319,61 (Seiscentos e sessenta mil trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, devidamente inscrita no Cnpj/MF sob o nº 03.238.862/0001-45, neste ato representada na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal, Senhor Naftaly Calisto da Silva, vem por meio deste convocar a empresa **A. Dos Santos Goulart - ME** a apresentar a proposta e documentação para o Lote de número 03 – Acessórios de Informática, referente ao Processo Licitatório nº 021/2011 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2011 para o Registro de Preço nº 018/2011, sistema licitacoes-e.com.br nº 359772, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A empresa Mundo Digital X Comércio e Serviços Ltda não se manifestou. A convocação terá validade a partir da data de sua publicação. Vila Rica-MT, 21 de Setembro de 2011.

Naftaly Calisto da Silva – Prefeito Municipal

Publicar

§ 2º São atribuições do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos ocupantes de cargos de ensino superior, dar suporte às Comissões Parlamentares, secretariar, recepcionar, digitar, redigir, arquivar, fotografar, técnicas em contabilidade, técnica em higiene e segurança do trabalho dentre outras atividades que requeiram escolaridade mínima de ensino médio completo. (NR)

§ 3º São atribuições do Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá: entregar correspondência, serviço de portaria, conservação, manutenção, preparar e servir bebidas e alimentos, transporte, vigilância, telefonia, limpeza, e outras atividades que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental. (NR)

§ 4º São atribuições do Taquígrafo Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá: proceder ao registro taquígráfico, decifração, revisão, redação final, sumários e indexação dos pronunciamentos e debates ocorridos no plenário principal da Câmara dos Vereadores, nas comissões quando solicitado e em outros eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara Municipal de Cuiabá, disponibilizar em sinopse, as atas das sessões plenárias e das reuniões de Comissões no portal da Câmara, após aprovação em Plenário, proceder ao registro e à redação final dos pareceres proferidos oralmente em Plenário e encaminhá-los à Secretaria de Apoio Legislativo, atender às solicitações de pesquisa de usuários internos e externos relativas aos discursos das sessões plenárias e aos debates das reuniões de Comissões quando solicitado pela Secretaria de Apoio Legislativo, e organizar as atas das sessões em anais, por ordem cronológica, que devem ser encadernadas por Sessão Legislativa e recolhidas ao arquivo." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o caput do artigo 7º e o inciso III do artigo 11, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º Os cargos de provimento efetivo só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou

de provas e títulos, conforme dispuser às classes iniciais dos respectivos cargos, até o limite de vagas oferecidas nos termos do edital e conforme a necessidade da Administração Pública Municipal". (NR)

"Art. 11 ...

III - a promoção horizontal dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo devem observar o seguinte:" (NR)

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...

Art. 3º Acrescenta Seção III, artigo 12A, seus §§ e incisos, ao Capítulo III, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CAPÍTULO III  
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

**Seção III  
Da Progressão Inicial**

Art. 12A São requisitos para a progressão inicial:

I - o cumprimento de interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, observadas as prescrições quanto à contagem do tempo de serviço constantes da Lei Complementar nº 093/03;

II - aprovação em processo contínuo e específico de avaliação de

§ 1º O cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos anteriores garante ao servidor a progressão dentro da classe em que se encontra, automaticamente, desde que não verificada falta ou punição disciplinar durante o interstício previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º É obrigatória a realização da avaliação de desempenho dos servidores para fim de progressão na carreira, pelo órgão responsável pela gestão de pessoal.

§ 3º O cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício assegura ao servidor o direito de progressão na carreira, independentemente de avaliação de desempenho, caso haja omissão ou morosidade por parte da Administração Pública na aplicação do processo de avaliação funcional.

§ 4º O tempo de exercício na Câmara Municipal de Cuiabá, ainda que em cargo de provimento comissionado, será computado para o estágio probatório, adicional por tempo de serviço e licença prêmio.

§ 5º O tempo de efetivo exercício durante o estágio probatório será computado para fins de progressão dentro da classe inicial." (AC)

Art. 4º Acrescenta Seção IV, artigo 12B, § 1º, incisos I e II, §§ 2º, 3º e 4º, ao capítulo III, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CAPÍTULO III  
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

**Seção IV  
Da Remuneração Inicial**

Art. 12B Os Servidores ao ingressar na carreira, serão enquadrados conforme dispõe os anexos desta Lei Complementar.

§ 1º A promoção dar-se-á de uma classe para outra superior, a qualquer tempo, no padrão correspondente ao tempo de serviço, mediante a

I - o cumprimento de interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício da Classe "A" para a Classe "B" e de 03 (três) anos, da Classe "B" para as classes subsequentes, observadas as prescrições quanto à contagem do tempo de serviço constante da Lei Complementar nº. 093/03;

II - aprovação em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho.

§ 2º O servidor, ao ingressar na carreira, será enquadrado na Classe "A" e no nível 1, independentemente de possuir titulação correspondente às classes subsequentes.

§ 3º Após o término do estágio probatório, com a aquisição da estabilidade, o servidor será enquadrado na classe e nível correspondentes, respectivamente, ao seu grau de instrução e tempo de serviço, respeitando o que dispõe o § 4º do inciso II do artigo 12A desta Lei Complementar.

§ 4º Cabe à Secretaria de Gestão de Pessoal promover o enquadramento dos servidores nos cargos da carreira regida por esta Lei Complementar, conforme o cumprimento dos requisitos para promoção e progressão." (AC)

Art. 5º Fica alterado o caput do artigo 36, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal é de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 6 (seis) horas diárias." (NR)

Art. 6º Fica extinto o anexo I, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011.

**ANEXO I  
Pessoal de Provimento Efetivo  
Cargo de nível fundamental (EXTINTO)**

Grupo de Apoio à Administração do Legislativo – GALCM

CARGO	Cód.	Quantidade
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CCNFI	27

Art. 7º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 235, de 03 de junho de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO II  
Pessoal de Provimento Efetivo  
Cargo de nível fundamental**

Grupo de Apoio à Administração do Legislativo – GALCM

CARGO	Cód.	Quantidade
Auxiliar Legislativo	CNF	38
<b>Total de Cargos</b>	<b>CNF</b>	<b>38</b>

(NR)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 5.461 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011**

**EXTINGUE O ANEXO I, ALTERA O CAPUT DO ANEXO I-A E ACRESCENTA O ANEXO I-G À LEI Nº 5.158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Anexo I da Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008:

**"ANEXO I  
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/  
CÓDIGO CNFI**

	A	B	C	D
1	605,00	726,00	871,00	1045,44
2	635,25	762,30	914,76	1097,71
3	667,01	800,41	960,49	1152,59
4	700,35	840,43	1008,51	1210,22
5	735,37	882,45	1058,93	1270,74
6	772,14	926,57	1111,89	1334,27
7	810,75	972,90	1167,48	1400,98
8	851,29	1021,54	1225,86	1471,03
9	893,86	1072,62	1287,15	1544,58
10	938,54	1126,26	1351,51	1621,81
11	985,47	1182,57	1419,08	1702,89
12	1034,74	1241,70	1490,03	1788,05
13	1086,49	1303,78	1564,55	1877,45"

(EXTINTO)

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do Anexo I-A, da Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I-A  
AUXILIAR LEGISLATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL/CÓDIGO CNF”(NR)**

	A	B	C	D
1	1149,50	1379,40	1655,28	1986,33
2	1206,97	1448,37	1738,04	2085,64
3	1267,32	1520,78	1824,94	2189,92
4	1330,68	1596,81	1916,18	2342,56
5	1397,22	1676,66	2011,99	2414,40
6	1467,08	1760,49	2112,59	2535,11
7	1540,42	1848,52	2218,22	2661,87
8	1617,46	1940,93	2329,14	2794,97
9	1698,32	2038,00	2445,59	2934,71
10	1783,24	2139,89	2567,88	3081,45
11	1872,40	2246,89	2696,27	3235,51
12	1966,03	2359,23	2831,08	3397,29
13	2064,32	2477,20	2972,64	3567,16

Art. 3º Os servidores efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas que se encontram enquadrados na tabela do anexo I, em suas classes e respectivos níveis, passam a se enquadrar na tabela do Anexo I-A, na mesma classe e nível em que se encontravam na tabela do Anexo I.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo I-G à Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

**ANEXO I - G  
TABELA DE VENCIMENTOS - TAQUIGRAFO / CÓDIGO CNM 02**

	A	B	C	D
1	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00
2	2.100,00	2.520,00	3.024,00	3.628,80
3	2.205,00	2.646,00	3.175,20	3.810,24
4	2.315,25	2.778,30	3.333,96	4.000,75
5	2.431,01	2.917,22	3.500,66	4.200,79
6	2.552,56	3.063,08	3.675,69	4.410,83
7	2.680,19	3.216,23	3.859,48	4.631,37
8	2.814,20	3.377,04	4.052,45	4.862,94
9	2.954,91	3.545,89	4.255,07	5.106,09
10	3.102,66	3.723,19	4.467,83	5.361,39
11	3.257,79	3.909,35	4.691,22	5.629,46
12	3.420,68	4.104,81	4.925,78	5.910,93
13	3.591,71	4.310,06	5.172,07	6.206,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Palácio Alencastro, em Cuiabá -MT, 20 de Setembro de 2011.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

PORTARIA Nº 012/2011.

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR JEFERSON PEREIRA DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Franco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JEFERSON PEREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 542.648.121-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Simbologia DAS-4, o percentual

de 40% (quarenta) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 004/2009.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**Antonio Franco Dias**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 011/2011**

Sapezal/MT, 13 de setembro de 2011.

**Súmula: EXCLUI O BEM MÓVEL FURTADO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Franco Dias, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica excluído do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal o bem móvel furtado, descrito no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 007/2011 de 01 de Março de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

**Antonio Franco Dias**  
Presidente

**ANEXO I**

**Tombamento Descrição**

478 Notebook Acer 3003 WLMT

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**EDITAL Nº. 03/2011**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra - Estado do Mato Grosso, Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo sexto, do artigo 4º, da Resolução n.º 172/2011, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS QUE TIVERAM SUAS CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA CONCORRER À ELEIÇÃO INDIRETA PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, em razão da dupla vacância ocorrida, conforme disposto no Decreto n.º 513, de 31 de agosto de 2011.

Art. 1º. Após a análise dos documentos protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, nos exatos termos do artigo 2º, da Resolução 172, de 15 de Setembro de 2.011, c.c. artigo 2º, do Edital 02/2011, de 15 de Setembro de 2.011, foram deferidas as candidaturas das seguintes chapas:

I. Protocolo - **000994**

**Saturnino Massom - Prefeito Municipal - (PSDB)**  
**Idail José Trubian - Vice-Prefeito Municipal - (PDT)**

II. Protocolo - **000995**

**Antonio Giovanni Stoinski - Prefeito Municipal - (PC do B)**  
**Amerquides de Castro - Vice -Prefeito Municipal - (PC do B)**

III. Protocolo - **000996**

**Luiz Henrique Barbosa Matias - Prefeito Municipal - (PTB)**  
**João Batista Ribeiro - Vice- Prefeito Municipal - (PMDB)**

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Tangará da Serra-MT, 21 de Setembro de 2.011.

ASSINATURA NO ORIGINAL  
**JOSÉ PEREIRA FILHO**  
VICE-PRESIDENTE

## TERCEIROS

**EMAL-Empresa de Mineração Aripuanã LTDA**, CNPJ 44.026.037/0004-07, torna público que requereu à SEMA/MT., Renovação da Licença de Operação Nº 01955/2008/CM/SUIMIS, em 23/09/2011, para extração e beneficiamento de ROCHA ARENITICA, na produção brita de uso na construção civil, na Rodovia BR 163-KM- 90, Zona Rural no Município de Rondonópolis/ MT.

**Sebastião Pereira Leite**, CPF 603.794.991-34, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da LO de Piscicultura, para a Propriedade Rural denominada Sítio São Bento Bandeiras, localizada no Município de Cuiabá-MT. Obs.: Não determinada à elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA

**Eli Carvalho Madeiras** CNPJ05.647.697/0001-00, torna-se público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Desenvolvimento de atividade Madeireira em Juara/ MT(Indústria de Madeira Serrada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CISOMT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, torna público quem possa interessar que a Licitação - Tomada de Preços nº. 007/2011 foi considerada DESERTA. Glória D'Oeste - MT, 20 de Setembro de 2011. Danilo dos Santos Bastos - Presidente da CPL.

**WK Comunicação Visual LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.604.669/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.366.413-9, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO) para atividade de Serviços de acabamentos gráficos, Instalação de painéis publicitários; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de adesivos e selantes sito a Av. Mato Grosso nº990, Centro, Juína-MT, CEP: 78.320-000.

**MOISES PEREIRA DA SILVA**, CPF 513949871-53. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Fazenda Estrela da Manhã, P.A. Canabrava, localizada no município Canabrava do Norte-MT.

**CREUZA FERREIRA DA SILVA**, CPF 555153631-91. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Sítio Fortaleza, P.A. Aristete de Moraes, localizada no município Canabrava do Norte-MT.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011**

Retifica-se na Tomada de Preço 011/2011, que terá a abertura dia 06/10/2011 às 08:00 horas, o anexo I, II e VII, no item 1.10 onde se lê: Luva Dupla Compressão "RF" PP Bitola 20mm, deve-se ler: Luva Dupla Compressão PP Bitola 20mm; no item 1.13 onde se lê: 50 Caixa de Fita Veda Rosca 18MM X 25M, deve se ler: 1400 Unidades de Fita Veda Rosca 18MM X 25M. Nova Mutum, MT 21 de Setembro de 2011.

**Solani Maria Arens - Presidente da CPL**

Publicar

**Posto Santa Carmem LTDA**, CNPJ:05.121.307/0001-64, torna-se público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, de 01 poço tubular com a profundidade 154 metros AV. Miguel Sutil, Nº9920, Bairro: Jardim Mariana, Cuiabá-MT. LAT 15º 34' 45.8" LONG 056º 06' 36.5"

**SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso, nos termos do estatuto social e da portaria tem nº 343/00 de 04.05.2000, convoca os membros da categoria econômica de casas lotéricas representada por este sindicato, para a assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2011 às 19:30 horas, sito à rua Major Gama nº 1238 - centro - Cuiabá - MT. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Apreciação chamada de pagamento por lotérica do estado de Mato Grosso, na contratação de 3 (três) empresas de consultoria pela FEBRALOT para a precificação dos Bolões, valores a serem discutidos e votados.

II) Outros assuntos de interesse da categoria.

Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, será esta assembleia realizada em 2ª convocação uma hora após, com qualquer numero de empresários lotéricos.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011

**Ademir de Souza - Presidente**

**ANTONIO ROBERTO FAVORETO** detentor do CPF 209.497.829-04, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO de um Poço Tubular Profundo, localizada na Fazenda Palmitos, S/nº, MT 130, Km 170, Estrada Palmitos, Zona Rural, no Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

**SEBASTIÃO CONSONE FILHO - Cerâmica Nova Galiléia**, - localizada na Estrada da Cerâmica, comunidade Nova Galiléia neste município e Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso., Cnpj nº 06.245.821/0001-74 - Inscrição Estadual nº 13.307.821-3 - 78500-000 - Município e Comarca de Colider-MT., torna público que requereu a SEMA, o seu Licenciamento "L.O" de sua atividades Cerâmica.

**Todimo Materiais Para Construção**, CNPJ 15.375.991/0021-08, torna público que requereu a SEMA/MT às licenças LP, LI e LO para licenciamento de poço tubular, localizada no bairro Verdão no município de Cuiabá-MT

**O Sr: Silmar de Souza Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do CPF: 167.522.791-87, proprietário da fazenda São Rafael, localizada no Município De Nossa Sª do Livramento-MT., torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-Sema-MT., Licença Ambiental Única-Lau, não Foi determinado o estudo de impacto Ambiental

**Rodrigo de Oliveira Alves**, CPF688.549.781-91, torna público que requereu a SEMA/MT licença Prévia e Instalação para poço tubular, zona urbana, Cuiabá/MT.

**Produtos Cerâmicos Primavera Ltda** (Cerâmica Poxoréu), CNPJ07.118.150/0002-24, torna público que requereu a SEMA/MT LP, LI e LO para indústria ceramica, zona rural, Poxoréu/MT.

**COMUNICADO**

A FACCHINI S.A., fabricante de Implementos Rodoviários e Agrícolas, através do presente, torna público que a empresa ITAMAR C. CARDOSO ME, localizada na Rua Coronel Alfredo Costa Marques, 252, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leverger - MT, a partir de 19/08 do ano corrente NÃO integra mais o quadro de representantes comerciais da marca FACCHINI, de forma que clientes e demais interessados poderão ser atendidos em outros pontos de vendas a serem constatados através dos telefones 17-3405-9000 e 65-4009-2800 ou acesso ao endereço eletrônico [www.facchini.com.br](http://www.facchini.com.br) <<http://www.facchini.com.br/>>

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO** - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 30 de setembro de 2011, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2010. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2011. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

**AMPARO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 36.914.745/0001-03 - NIRE 51300005263 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social na FAZENDA AMPARO, Município de Cocalinho/MT, às 12:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, a fim de deliberarem sobre: i) aprovação do protocolo de justificação e incorporação da Companhia pela Zenit Realty S.A; ii) aceitação da nomeação dos peritos ou empresa especializada para proceder a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da companhia, bem como estabelecer a troca das ações representativas do capital social da Companhia pelas ações da ZENIT; iii) examinar e deliberar sobre o referido laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem incorporados à ZENIT; iv) aprovação definitiva da incorporação da Companhia pela Zenit Realty S.A; e v) autorização para que os administradores pratiquem todos os atos referentes a efetivação da incorporação proposta e posterior extinção da Companhia. Cocalinho/MT, 19 de setembro de 2011. Ass: Presidente do Conselho de Administração.

**TANNERY DO BRASIL S/A - CNPJ/MF 24.698.144/0001-21**  
**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30/09/2011, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do limite do capital autorizado passando de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 34.400.000,00; b) Conversão de Debêntures em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; c) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 20 de setembro de 2011. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

**MRC EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS FNTE-BF LTDA.**  
**CNPJ 07.884.168/0001-56 - NIRE 51.200.972.636**

**Extrato - Alteração de Contrato Social**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., neste ato representada pelo Sr. Takashi Masuda; e (b) Mitsui & CO. (Brasil) S.A., neste ato representada pelo Sr. Yasushi Sugimoto, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social, têm entre si ajustado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma: 1. Os sócios decidem retificar a deliberação tomada na Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 13.12.2010, devidamente arquivada na JUCEMAT sob o nº 20.110.524.284, em sessão de 2.6.2011, com relação à Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. Na referida alteração constou, por engano, que o valor da redução do capital social da Sociedade foi de R\$774.954,00 quando, na realidade, o valor da redução foi de R\$779.954,00 passando o capital da sociedade a ser de R\$29.494.405,00 dividido em 29.494.405 quotas. A referida redução recaiu integralmente sobre a participação da sócia Mitsui Rail Capital Participações Ltda., havendo sido, dessa forma, canceladas 779.954 quotas de propriedade da referida sócia. 2. Face à retificação acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "5. - O capital social da Sociedade é de R\$29.494.405,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), dividido em 29.494.405 (vinte e nove milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e cinco) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda. possui 29.494.404 (vinte e nove milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e quatro) quotas, no valor total de R\$29.494.404,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais); e (b) Mitsui & CO. (Brasil) S.A. possui 01 (uma) quota no valor total de R\$1,00 (um real). §1º - O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. §2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." 3. Face às deliberações acima, resolvem as sócias não apenas alterar, mas também consolidar o Contrato Social. Cuiabá, 25.08.2011

CHACARA 10 DE MAIO, proprietário o Sr. MILTON LEICHTWEIS, CIC523.872.679-15, localizada no município de Campo Verde-MT, torna publico que requereu junto a SEDAN a LO(Licença de Operação) para atividade de avicultura de corte e cadastramento ambiental do poço tubular.

ESTANCIA PARAISO, localizado na região de Bom Jardim, zona rural do município de CUIABÁ-MT, proprietário o Sr. JOÃO GILBERTO GARCIA, portador do CIC301.289.199-49, torna publico que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio ambiente) a LO(Licença de Operação), para atividade piscicultura até 1,0 há de lamina d'agua, não foi determinado ERIMA.

FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizado na região da ponte alta, zona rural do município de CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, proprietária a Sra. AROILZA FERNADES CAMPOS, portadora do CIC063.903.901-49, torna publico que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio ambiente) a LO(Licença de Operação), para atividade piscicultura até 1,0 há de lamina d'agua, não foi determinado ERIMA.

**INSTITUTO AÇÃO VERDE**

No Aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 25645, pg. 85 e 86 do dia 16 de setembro 2011, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2011 e ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 009/2011, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2011. Ratificam-se as demais cláusulas publicadas, respectivamente. Cuiabá, 21 de setembro 2011.

**PATRICIA C.V.DE CAMARGO SANDANHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SFIEMT

ROSANGELA FACCIOLO & CIA LTDA-ME, CNPJ 09.450.278/0001-35. Torna público que requereu junto a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente – de Primavera do Leste, as Licenças, Previa (LP), Instalação (LI) e Operação para atividade de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada na Rua Piracaba, 1664, bairro Primavera II no município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA RIMA.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO:**

A Empresa GLEIDE RODRIGUES ACIOLE SANTOS ME, denominada LEITE VITÓRIA, com CNPJ: 09.022.927 / 0001-05, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação Para Funcionamento de LATICÍNIO, localizada no Projeto de Assentamento Rural "Jatobazinho" – Zona Rural, no município de Água Boa – MT.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011/SENAI/MT**

**CRENCIAMENTO:** das 14:00h às 14:30h, do dia 10 de Outubro de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14:30h do dia 10 de Outubro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em locação de Maquinas: Pá Carregadeira, Escavadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, destinadas às aulas práticas dos cursos oferecidos pelo SENAI Escola da Construção, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

CARLOS ALBERTO COIMBRA-SÓ FIAT-Torna-se público que requereu à Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para atividade Oficina Mecânica, sito à Av. Nossa Senhora Aparecida,274 - Castelândia no município de Primavera do Leste/MT.

H.CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA - AUTO POSTO CAIABI-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Mato Grosso,S/Nº - Centro no município de Juína/MT.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS C.P LTDA - AUTO POSTO COSTA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação e Troca de Razão Social para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rua Almirante Barroso - Centro no município de Alto Paraguai/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES R.F LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Desem. J.P.F. Mendes Centro no município de Diamantino/MT.

AUTO POSTO TUPÁ LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Travessa da Republica,83 Centro no município de Diamantino/MT.

NOBLE BRASIL S.A., de CNPJ: 06.315.338/0052-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa e Licença de Instalação, para as atividades de "Armazéns Gerais - Emissão de Warrant e Comércio Atacadista de Soja", instalada na Rod. BR 364, km 20, Zona Rural, Município de Nortelândia/MT.

NOBLE BRASIL S.A., de CNPJ: 06.315.338/0050-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa e Licença de Instalação, para as atividades de "Armazéns Gerais - Emissão de Warrant e Comércio Atacadista de Soja", instalada na Rod. 242, km 78, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã/MT.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2011/ SENAI-DR/MT**

O SENAI-DR/MT, torna público aos interessados que decidiu PRORROGAR, a abertura do Certame Licitatório, Concorrência n.º 012/2011/SENAI, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Instalação de Infra-Estrutura e Equipamentos de

CFTV – Circuito Fechado de Televisão junto à Unidade SENAI Rondonópolis, para o dia 07/10/2011 com a abertura dos envelopes às 15:00h (horário da Capital). **Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes)

Cuiabá, 21 de Setembro de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2011.

**RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO – 001/2011**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO SANITÁRIO E REDE ELÉTRICA, NO BAIRRO MORADO DO OURO II, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.**

A COOPERATIVA HABITACIONAL E CONDOMINIAL AUTONOMA DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA, Através do Presidente da comissão de licitação nomeada pela portaria n.º 006/2011 de 12/09/2011, faz tornar publico para conhecimento de todos, a re-ratificação do aviso de licitação que realizará a LICITAÇÃO 001/2011, que tem por objeto prestação dos serviços na construção de obras de infra-estrutura e saneamento.

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 30 de setembro de 2011, das 14 às 17 hs, na Rua A, Casa 2 – Setor Norte, localizado no Bairro Morada do Ouro.CEP 78053-438 – Cuiabá-MT. Maiores informações telefone: (65) 3054-5982 e (65) 8412 1750, no mesmo horário.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preços.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Global.

**RECURSOS:** Convênio SETPU - Sub-projeto: 1819.0600 – Natureza da Despesa: 44.50.51.00 – Fonte 131.

**DATA DO JULGAMENTO:** às 14: 00 hs do dia 17 de outubro de 2011.

**CUSTO DO EDITAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago na aquisição do mesmo.

**ODIL ELIAS DA SILVAPRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

N. R. DOCKHORN MADEIRAS ME, CNPJ 14.201.046/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Madeireira sendo ou não determinado elaboração do EIA.

**EDITAL DECONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA**

**CONTRUÇÃO E DO MOBILIARIO – STICOM - DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

O Presidente do Sindicato dos Trab. Nas Ind. Da Cont. e do Mob. De São Jose do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca todos os Trabalhadores Associados pelo presente Edital a montagem de suas Chapas para concorrerem as Eleições da Nova Diretoria Ano 2011/2014, que será no dia 03 de outubro de 2011, Site na sede do Sindicato STICOM, na Rua; São Francisco n 115, Bairro; Novo Horizonte apartir das 08h00min da manhã às 17; 00, as inscrições para montagem das chapas concorrentes estará abertas até o dia 29 de setembro de 2011. São José do Rio Claro-MT, 21 de setembro de 2011. Marcio do Nascimento-Presidente.

"A empresa PROJETA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, torna público que ROSA DE OLIVEIRA KANEKIYO, portadora do CPF 177.650.108-08, requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado ESTÂNCIA "ÁGUA LIMPA", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso".

AGROPECUARIA TIRLONI LTDA (CNPJ 15.062.292/0001-64) Torna público que requereu da SEMA a Alteração da Razão Social do Empreendimento localizada na Rod. MT-449, KM 94, Setor Industrial, Município de Tapurah/MT

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2011 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Paulo Massao Watanabe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO, CRM – MT 2353; OBJETO E VALOR: Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (exames de endoscopia)

ITEM	QUANT. PREV. P/O ITEM	UNID. SUBITENS	Descrição dos subitens	vlr maximo p/subitens
01	1 a 3000	Serviços de Apoio Diagnóstico	1. Consulta Gastro 2. Endoscopia Alta	R\$ 43,00 R\$ 140,00
Valor do Contrato			R\$ 30.000,00	

PRAZO: 03/JAN/2011 a 31/DEZ/2011

**Paulo Massao Watanabe**  
**PRESIDENTE**

Juruena Energia S/A, inscrita no CNPJ.07.283.842/0001-47,torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento denominado PCH Aripuanã, com potência de 0,7 MW, localizado no Município de Aripuanã/MT.

Juruena Energia S/A, inscrita no CNPJ.07.283.842/0001-47,torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento denominado PCH Juína, com potência de 4,6 MW, localizado no Município de Juína/MT.

**INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NACIONAL SÓCIO AMBIENTAL - ONSA**  
**CNPJ(MF): 10.870.028/0001-33**

BALANÇO PATRIMONIAL		
CONTAS	2010	2009
<b>ATIVO</b>	<b>12.242,53</b>	<b>1.550,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.465,00</b>	<b>350,00</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>865,00</b>	<b>350,00</b>
CAIXA	865,00	350,00
<b>CRÉDITO A RECEBER</b>	<b>600,00</b>	-
MENSALIDADE A RECEBER	600,00	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.777,53</b>	<b>1.200,00</b>
<b>CRÉDITO A RECEBER</b>	<b>8.500,00</b>	-
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	8.500,00	-
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.277,53</b>	<b>1.200,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.750,00</b>	<b>1.200,00</b>
COMPUTADORES	2.750,00	1.200,00
<b>(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(472,47)</b>	-
COMPUTADORES	(472,47)	-
<b>PASSIVO</b>	<b>12.242,53</b>	<b>1.550,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.519,83</b>	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.519,83	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.000,00</b>	-
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.000,00</b>	-
EMPRESTIMO P/FINC. DE CAPITAL DE TRABALHO	5.000,00	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.722,70</b>	<b>1.550,00</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.750,00	1.200,00
<b>SUPERÁVITES OU DÉFICES ACUMULADOS</b>	<b>972,70</b>	-
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>972,70</b>	<b>350,00</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
<b>RECEITAS</b>	<b>11.300,00</b>
RECEITA OPERACIONAL	11.300,00
DOAÇÕES DE MEMBROS	10.800,00
DOAÇÕES DE TERCEIROS	500,00
<b>DESPESAS</b>	<b>10.327,30</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.327,30</b>
CARTÓRIO	47,00
IMPOSTOS E TAXAS	80,30
DEPRECIÇÃO	472,47
COMBUSTÍVEL	1.211,53
MATERIAL DE USO E CONSUMO	146,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	290,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL	6.400,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO SOCIAL	1.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO CULTURA	680,00
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>972,70</b>

**NOTA 04- IMOBILIZADO:**

	Taxa de Depreciação % ao ano	Custo e Reavaliação R\$	2010 Depreciação Acumulada R\$	Líquido R\$	2009 Líquido R\$
Máquinas e Equipamentos	10%	2.750,00	-472,47	2.277,53	1.200,00
<b>Total</b>		<b>2.750,00</b>	<b>(472,47)</b>	<b>2.277,53</b>	<b>1.200,00</b>

4.1- As taxas de depreciação foram determinadas com base em estimativas da administração quanto à vida útil dos bens. O imobilizado é constituído por 02 (dois) computadores doados por membros, avaliado em R\$ 1.200,00 em dezembro de 2009 e R\$ 1.550,00 em março de 2010. **NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL** - O patrimônio social é formado por doações e pelos superávits acumulados. **NOTA 06 – RECEITAS DAS ATIVIDADES** - As receitas são oriundas das contribuições dos membros e terceiros, totalizando um valor R\$ 11.300,00. **NOTA 07 – COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS** - 7.1 - A Entidade utiliza equipamentos de informática de membros (dois computadores) em comodato para a elaboração dos projetos e controles administrativos. Em 31 de dezembro de 2010 o valor original dos bens em comodato era de R\$ 1.800,00. 7.2 - Não há registro de demandas judiciais ou extra-judiciais, quer na defesa dos direitos ou contra a administração da Entidade. Cuiabá(MT), 20 de abril de 2011 **DIRETORIA EXECUTIVA: MAIVANDER RICARDO PEREIRA FARIAS-DIRETOR PRESIDENTE. NILMARA ALVES DE PAULA-DIRETORA ADMINISTRATIVA. ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO- DIRETOR FINANCEIRO-CONTADOR-CRC-MT-008877/O-9.**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	31.12.10 R\$	31.12.09 R\$	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Superávit ou Déficit do exercício	622,70	350,00	
Contas a pagar	3.519,83	-	
<b>Caixa Líquido das atividades operacionais</b>	<b>4.142,53</b>	<b>350,00</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Imobilizado	(1.550,00)	(1.200,00)	
Depreciação	472,47		
Aumento do Patrimônio Social	1.550,00	1.000,00	
<b>Caixa Líquido das atividades de investimentos</b>	<b>472,47</b>	<b>(200,00)</b>	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Empréstimos com terceiros	5.000,00	-	
Crédito com terceiros	(9.100,00)	-	
<b>Caixa Líquido das atividades de financiamentos</b>	<b>(4.100,00)</b>	-	
<b>Aumento (redução) líquida de caixa</b>	<b>515,00</b>	<b>150,00</b>	
<b>Demonstração da variação líquida de caixa</b>			
Caixa e equivalentes no início do ano	350,00	200,00	
Caixa e equivalentes no final do ano	865,00	350,00	

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL** - O Instituto de Organização Nacional Sócio Ambiental – ONSA, constituído em 02 de dezembro de 2008 com a denominação INSTITUTO ARATICUM, é uma empresa privada sem fins lucrativos, idealizada com o intuito de promover o bem-estar social aliado ao equilíbrio do meio ambiente. Tem como objetivo implementar educação sócio ambiental em comunidades carentes e tendo sempre como princípio norteador a geração de renda e a capacitação dos membros dessas comunidades. As doações recebidas são substancialmente, originadas de pessoas físicas e constituídas na forma de mensalidades.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Entidade em 20 de abril de 2011 em Assembléia Geral Ordinária. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas específicas previstas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 877, de 18 de abril de 2000.

**NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. b) **Ativo permanente** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 7, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. c) **Apuração do superávit** As receitas e despesas doações, subvenções, contribuições, incentivos fiscais, patrocínios e auxílios são reconhecidas respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência, sendo confrontado as receitas com os custos e as despesas correspondentes. As demais receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa MADEIREIRA TARUMÁ LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 73.832.149/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 13.149.930-0, com sede na Rua Virgínia Azambuja s/n, Centro, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº.001, Livro de Registro de Saídas nº.001, Livro de Registro de Inventário nº.001, Livro de Registro e Apuração de ICMS nº.001, Livro de Registro e Termos de Ocorrência nº.001, 10 Talões de Nota Fiscal Série Única nº.001 a 250 e 10 Talões de Nota Fiscal Série E-1 nº.001 a 500, conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700111116760 do dia 16/09/2011.

Pontes e Lacerda – MT, 16 de setembro de 2011.

**J Matos da Silva-ME-CNPJ12.161.347/0001-03** e no Município sob o nº 106052, na Rua Jacarandá, 50-Jardim Alvorada-Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.486 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série **02**, nº **296** e **330**, **notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. BO 2011 349339

**Cedilson N Cunha**, Cnpj 33.692.229/0001-93, I.M 28598, End: Tv da Bandeira nº 10, Andar Ap 02, Ponte Nova - Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, termos do art. 11º, Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou Nota Fiscal em Branco Série 2, nº 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, que não foram emitidas pelo contribuinte, declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. Várzea Grande.

Publicar

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**LOG CONDICIONADORES DE AR LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.479.531/0001-62 e no Município sob o nº 28677, estabelecido na Rod. Dos Imigrantes, s/n Km 8,5 – Posto América – Capela do Pissarrão, Várzea Grande-MT, por seu representante legal Cátia Regina da Silva Tibúrcio DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.486 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 10, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**CARLOS SHINJI MINAMI**, com CPF sob nº **391.178.041-91** e Inscrição Estadual nº. **13.223.253-7**, estabelecido na Fazenda Minami, localizada na Rod Br 163 Km 648 + 19 Km a Esq. Zona Rural, na cidade de Nova Mutum – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada conforme consta no Boletim de Ocorrências nº **1016700111119730** com data **20/09/2011**. Descrição/Modelo: **1 Bloco de Nota Fiscal Modelo 1 e 1-A com nº 551 a 575 sob AIDF nº 559317 de 10/02/2011 e também a 1º e 2º via da nota fiscal nº 494 sob AIDF nº 193695 de 01/06/2009.**

**ELIAS GUSMÃO**, c/ sede na Rua Vinte e Seis nº 639, Jardim São Cristóvão, Tangara da Serra – MT, CNPJ: 00.777.652/0001-37 e I.E Nº 13.163.950-1. Comunica o Extravio dos Livros Fiscais: Entrada nº 001 – Saída nº 001 - ICMS nº 001 – Reg. Inventário nº 001 – Termo de Ocorrência nº 001, e Blocos de Notas Fiscais SERIE D-1 Nº 001 A 2.500.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS (SEFAZ)

**FLORESTAL IND E COM DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ nº 02.461.627/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.180.540-1, estabelecida a rua projetada s/n Bairro jardim eldorado na cidade de Várzea Grande - MT para os devidos fins de direito que extraviou **DESCRIÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA EXTRAVIADOS**. documentos fiscais: Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências

K3/DO

**A EMPRESA COMPUSA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF 04.965.494/0003-61, comunica o **extravio dos documentos**: NF de prestação de serviços ref. AIDF nº.1020/07 numeração 351 à 400 e as NF ref. AIDF nº.1135/08 numeração 501 à 550 e 651 à 700.

**MAGNO C FERREIRA & CIA LTDA,C/SEDE A AV LIONS INTERNACIONAL,2403 W,VILA ESMERALDA,INSC.EST.Nº13.198.298-2.COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA Nº001,LIVRO DE**

REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº001,LIVRO DE REGISTRO DE UTIL.DOC.FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIA Nº001.NF MODELO 1 DE Nº 000.001A000.250-AIDF Nº038/01.

K3/DO

A empresa D A GARCIA ME, estabelecida a Rua Espírito Santo, nº 408, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 33.038.654/0001-63 e I.E: 13.044.988-1, Comunica através do B.O 2011.346717, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Autorização de AIDFs nº 306, 1566, 3236 e 5870, Blocos de Notas Fiscais Série D-2 nº 501 a 1500 AIDF 9042, 1701 a 1950 AIDF 261, 2401 a 2450 AIDF 380, 2551 a 2750 AIDF 361 e 3001 a 3500 AIDF 592; Serie D-4 nº 01 a 50 AIDF 328; Serie D-3 nº 101 a 500 AIDF 1566; Modelo 1 nº 4101 a 4425 AIDF 3236 e 4976 a 5000 AIDF 3236; Serie D-1 nº 2451 a 2750 AIDF 5870, 3851 a 3900 AIDF 261, 4551 a 4650 AIDF 380, 5551 a 5600 AIDF 306 e 6251 a 6300 AIDF 592; Notas Fiscais de Compra nº 20835 Ind. E Com. Café e Alimentos São Roque Ltda, CNPJ: 00.339.341/0001-96 e IE 13.013.223-3 de 02/02/1990; NF 433807 Martins Com. Serv. Distrib. S.A. C NPJ: 43.214.055/0001-07 e IE 7.025.134.600.075 de 01/09/1999; NF 56331 Santo Antonio Ind. E Com. Imp. Exp. Ltda CNPJ: 03.722.725/0001-81 e IE 28006118-8 de 01/08/2000 e NF 32140 Medrar Comercio de Prod. Alimentos Ltda EPP, CNPJ: 03.766.015/0001-53 e IE 13193801-0 de 16/02/2009.

**M. M. DE QUEIROZ TAVAREZ**, estabelecida na Rua Antonio Hortolani, nº 145-N, Centro, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 06.244.132/0001-45, e Inscr. Est. nº 13.261.976-8, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, serie D-1 de nº 626 a 700

**SILVA & BORGES LTDA-ME**, CNPJ/MF 10.691.097/0001-80 e I.E.13.368.445-8, Comunica o Extravio dos documentos, NF NVC SÉRIE D-1REF. AIDF Nº.185811/09 nº 051 À 102 e 151 À 250 e NF NVC SÉRIE D-2 REF. AIDF Nº.185812/09 nº 051 À 250.

**VANDERLEI APARECIDO VAZ** comunica o extravio dos documentos citados abaixo da empresa: **SANDRA H. VERONESE ME**, estabelecida à Av. Brasil, nº 300W, Centro, Tangara da Serra - MT, inscrita no CNPJ 08.971.782/0001-18 e Inscrição Estadual nº 13.342.297-6: Livro entrada, saída e apuração de ICMS Ano 2007 nº 001, : Livro entrada, saída e apuração de ICMS Ano 2008 nº 002, ocorrência nº 101670011116504, para fins de baixa.

**SORVETERIA KI BELEZA LTDA**, CNPJ 01.778.362/0001-70 e Inscrição Estadual 13.174.263-9 c/sede Rua Chile, 1586, Centro, Vera-MT. Comunica o Extravio de: 03 Blocos Notas Fiscais de venda ao consumidor final Serie D 2, da numeração 001 a 150 da AIDF 2160.

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO.

A empresa **S. MARIN DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS ME**, CNPJ nº 06.147.311/0001-64 e inscrição estadual n. 13.247915-0, com sede no município de Cuiabá - MT, vem comunicar que foram extraviados os seguintes livros fiscais: Livro de Inventario e Livro Termo de ocorrências, ambos de n. Nº 001 da Fazenda Estadual

**P.R. GUIMARAES LANES – ME**, situada a Av. Ayrton Senna 2100-S, Centro, Juara-MT, CNPJ nº 10.383.78/0001-50 e inscrição 13.362.096-4. Comunica o Extravio de: 10 Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série 1, nº 51 a 60.

#### Extravio de documentos

Agropastoril Dois Irmãos Ltda, empresa de direito privado, com sede à Rodovia BR 174, KM 380, Zona Rural, na cidade de Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.199.897/0001-85 e Insc. Estadual nº 13.199.087-0, vem através do presente comunicar o extravio de todos os blocos de Notas Fiscais de Saída modelo 1 E 1A do nº.000.001 a 000.625, Livros Fiscais de : Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livros Contábeis: Diário e Razão, enfim todos esses documentos citados acima, desde a constituição da empresa até a presente data.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A pessoa jurídica denominada **MARINA DE PAULA LEITE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.199.861/0002-82 e Inscrição Estadual 13.330.745-0, com sede Av dos Jequitibás, nº 2640, Jardim das Violetas, em Sinop-MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: blocos de notas fiscais de venda a consumidor, série D-1, contendo nfs nºs: 0251 a 0450; Bloco de Notas fiscais série 1 e 1A, contendo nfs nºs: 101 a 125.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011 – ID. 230.478

#### AVISO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 808/2011/C.ADM de 02/08/2011, comunica aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE ABERTURA** da Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011 – Id. 230.478**, marcada para o dia **18 de outubro de 2011, às 9h**, publicado no Diário Oficial - IOMAT,

Edição nº 25.643, de 14/09/2011, circulado em 15/09/2011; no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 8.653, disponibilizado em 15/09/2011; no Jornal **A Folha do Estado**, Edição nº 5566, que circulou em 15/09/2011, e da publicação do Edital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), em 14/09/2011.

**Objeto:** “Contratação de Instituição Financeira Oficial para administrar os depósitos judiciais a disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos”.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br) e no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Departamento Administrativo, 21 de setembro de 2011.

**André Guilherme Portocarrero**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ciente:

Belª **Claudia R. Duarte Bezerra Candia**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2011 – Id. 233.114.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 54 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011, ID. 227.569**, pessoa jurídica de **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ nº 12.358.170/0001-21.

Vigência: 31/08/2011 a 30/08/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca

**Gerente Setorial de Licitações**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2011 – Id. 232.154.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos Itens 30 e 31 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011, ID. 227.569**, pessoa jurídica de **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 12.811.487/0001-71

Vigência: 1º/08/2011 a 31/07/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 21 de setembro de 2011.

Ivone Regina Marca

**Gerente Setorial de Licitações****EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 ( TRINTA) DIAS**

AUTOS n. 30186-17.2011.811.0041

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ LOPES – PARTE RÉ: IMOBILIÁRIA PRIMAVERA LTDA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/08/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 75.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Maria José Lopes propôs ação de Usucapião em face de Imobiliária Primavera Ltda. Alegando em suma que é possuidora do imóvel " lote 09, qda. 13, do loteamento denominado Jardim Primavera, Distrito desta Capital, medindo 12,00 x 12,00 x 32,50 x 32,00 metros, cujo proprietário é o requerido, com confrontações de frente para o lote 15; fundos para o lote 24, lado direito para o lote 08 e lado esquerdo para o lote 10, com área de 390,00m2; que a autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo sua posse mansa, pacífica e ininterrupta durante todo esse tempo, agindo como se fosse o próprio dono, inclusive, adquirindo de boa-fé da última pessoa que adquiriu o imóvel da própria ré em 23/01/1973; que não teve ciência em momento algum de que não era dono do referido imóvel, tendo inclusive documento de transferência dos direitos, hábil a comprovar que o imóvel lhe pertencia, mas que na realidade se revela defeituoso, porque até a ré foi extinta, seus donos faleceram e o contato se tornou impossível. Requereu a procedência da ação, concedendo ao autor o domínio útil do imóvel em questão. Deu à causa o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DESPACHO: Cite-se, com prazo de quinze (15) dias, a requerida IMOBILIÁRIA PRIMAVERA LTDA, na pessoa de seu representante legal, indicada na petição inicial como sendo o titular do direito real de propriedade sobre o imóvel ( CPC, art. 297), e, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, art. 942 e 232, IV). Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União Federal, o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá (CPC, art. 942, §2º), encaminhando-se a cada uma dessas entidades cópias da petição inicial e documentos que a instruíram. Após, dê-se vista dos autos para o ministério Público. Expeça-se o necessário. Intime-se.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPILÃO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1255-92.2011.811.0044 – Cód. 30818

ESPÉCIE: USUCAPILÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Addo Forgiarini e Marilda Stefanos Forgiarini

PARTE RÉ: Leny Arruda de Oliveira e Custodio Maria de Oliveira e Luciano Fockink

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "... P O S S E: 1. Os Autores são os legítimos possuidores de uma área de terras com 544,0758 has. (quinhentos e quarenta e quatro hectares e setecentos e cinquenta e oito metros), denominada "FAZENDA MACAÚBA", com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N=8.401.025,978 m e E=822.496,164 m, situado na margem esquerda do rio das Mortes com as terras de Antonio Gomes de Almeida; deste, segue

confrontando com as referidas terras, com azimute de 115°01'33" e distancia de 2.087,09 m, até o vértice M-02 de coordenadas N=8.400.143,080 m e E=824.387,314 m, situado no limite das terras de Antonio Gomes de Almeida com as terras de Osvaldo de Menezes; deste, segue confrontando com as referidas terras, com azimute de 200°49'15" e distancia de 1.184,63 m, até o vértice P-01 de coordenadas N=8.399.035,815 m e E=823.966,242 m, situado no limite da Fazenda Osvaldo Menezes com as terras de Addo Forgiarini; deste, segue confrontando com as referidas terras, com os seguintes azimutes e distancias: 203°29'20" e 900,11 m, até o vértice P-02 de coordenadas N=8.398.210,293 m e E=823.607,484 m; 216°05'27" e 429,40 m, até o vértice P-03 de coordenadas N=8.397.863,303 m e E=823.354,539 m; 332°02'10" e 213,64 m, até o vértice P-04 de coordenadas N=8.398.051,998 m e N=823.254,362 m; 186°19'34" e 208,37 m, até o vértice P-05 de coordenadas N=8.397.844,898 m e E=823.231,492 m; 222°18'46" e 443,87 m, até o vértice P-06 de coordenadas N=8.397.516,668 m e E=822.932,602 m; 219°18'17" e 150,13 m, até o vértice P-07 de coordenadas N=8.397.400,498 m e E=822.837,502 m; 205°27'49" e 489,05 m, até o vértice P-08 de coordenadas N=8.396.958,958 m e E=822.627,242 m; 272°00'37" e 1.043,93 m, até o vértice P-09 de coordenadas N=8.396.995,578 m e E=821.583,952 m; 279°38'40" e 544,24 m, até o vértice P-10 de coordenadas N=8.397.086,758 m e E=821.047,402 m; 339°51'56" e 736,40 m, até o vértice P-11 de coordenadas N=8.397.778,155 m e E=820.793,913 m; situado no limite das terras de Addo Forgiarini com as terras da Prefeitura Municipal de Paranatinga MT; deste, segue confrontando com a referida terra com os seguintes azimutes e distancias: 51°33'32" e 72,30 m, até o vértice P-12 de coordenadas N=8.397.823,102 m e E=820.850,538 m; 45°48'16" e 100,87 m, até o vértice P-13 de coordenadas N=8.397.893,418 m e E=820.922,857 m; 8°36'49" e 185,08 m, até o vértice P-14 de coordenadas N=8.398.076,410 m e E=820.950,577 m; 302°56'51" e 58,48 m, até o vértice P-15 de coordenadas N=8.398.108,214 m e E=820.901,504 m; 86°52'07" e 95,88 m, até o vértice P-16 de coordenadas N=8.398.113,452 m e E=820.997,242 m; 357°31'32" e 240,89 m, até o vértice P-17 de coordenadas N=8.398.354,115 m e E=820.986,842 m; 95°14'14" e 449,87 m, até o vértice P-18 de coordenadas N=8.398.313,050 m e E=821.434,838 m, situado no limite das terras da Prefeitura Municipal de Paranatinga MT com as terras de Marcelo Fernandes; deste, segue confrontando com a referida terra com os azimutes e distancias: 86°16'17" e 1.261,24 m, até o vértice P-19 de coordenadas N=8.398.395,067 m e E=822.693,411 m; 68°38'30" e 242,36 m, até o vértice P-20 de coordenadas N=8.398.483,332 m e E=822.919,122 m; 29°50'02" e 111,24 m, até o vértice P-21 de coordenadas N=8.398.579,828 m e E=822.974,462 m; 346°21'00" e 52,74 m, até o vértice P-22 de coordenadas N=8.398.631,075 m e E=822.962,016 m; 3°49'06" e 40,14 m, até o vértice P-23 de coordenadas N= 8.398.671,126 m e E=822.964,689 m; 82°34'36" e 62,00 m, até o vértice P-24 de coordenadas N=8.398.679,136 m e E=823.026,168 m; 71°03'30" e 74,07 m, até o vértice P-25 de coordenadas N=8.398.703,179 m e E=823.096,227 m; 72°43'48" e 101,02 m, até o vértice P-26 de coordenadas N=8.398.733,169 m e E= 823.192,690 m; 26°06'12" e 472,05 m, até o vértice P-27 de coordenadas N=8.399.157,071 m e E=823.400,388 m, situado no limite das terras de Marcelo Fernandes com a margem esquerda do rio das Mortes; deste, segue confrontando com a margem esquerda do rio das Mortes à montante com os seguintes azimutes e distancias: 346°20'23" e 755,96 m, até o vértice P-28 de coordenadas N=8.399.891,647 m e E=823.221,859 m; 274°37'02" e 884,65 m, até o vértice P-29 de coordenadas N=8.399.962,861 m e E=822.340,076 m; 22°23'46" e 490,94 m, até o vértice P-30 de coordenadas N=8.400.416,770 m e E=822.527,129 m; 358°52'02" e 397,02 m, até o vértice P-31 de coordenadas N=8.400.813,715 m e E=822.519,280 m; 353°47'06" e 213,52 m, até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Técnico Agrícola Juracy Luiz Burio, CREA - RN 1205921788, A.R.T. nº 1162211, em anexo; 2. Da área descrita, os Autores exercem a posse de forma mansa e pacífica, diretamente ou como sucessores, a mais de 30 (trinta) anos, sem oposição de quem quer que seja, sempre nela residindo, juntamente com sua família, e explorando a atividade de pecuária. Conforme contratos em anexo, em momento mais recente foram adquiridos os direitos possessoriais de João Paulo Durão e esposa, 349 has., confrontante dos Autores por mais de 20 (vinte) anos; 3. Já os restantes 195 has., foram adquiridos em 18 de julho de 1986, de Aniel Araujo e sua esposa Maria Sônia de Oliveira Araújo, possuidores por sucessão de terceiros, a partir do ano de 1979, conforme cópias dos documentos de cessão em anexo; 4. Ressalta-se que se trata de área próxima da cidade de Paranatinga, a mais de trinta anos formada de pastagens, em que os possuidores sempre nela residiram, com suas respectivas famílias, explorando inicialmente agricultura, plantio de arroz, posteriormente pecuária, lavoura de subsistência e criação de pequenos animais; INCIDÊNCIA DE POSSE E DOMÍNIO. 5. Confrontando o mapa da área descrita no item "1", com a Base Cadastral do Estado de Mato Grosso junto ao INTERMAT, a situação encontrada foi a seguinte:- 276,4359 has. (duzentos e setenta e seis hectares e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove metros), em área primitivamente titulada pelo Estado de Mato Grosso, em favor de GLAUCIO NOGUEIRA DE SÁ- 267,6399 has. (duzentos e sessenta e sete hectares e seis mil e trezentos e noventa e nove metros), em área primitivamente titulada pelo Estado de Mato Grosso, em favor de PRIMO BERTIPAGLIA; 6. Levantada a cadeia domínial a partir dos nomes primitivos encontrados na Base Cadastral do Estado de Mato Grosso, junto ao INTERMAT, encontramos a seguinte situação :- 276,4359 has. primitivamente titulada pelo Estado de Mato Grosso, em favor de GLAUCIO NOGUEIRA DE SÁ, atualmente está incluída na área remanescente de 1.035,3224 has., cujo domínio pertence aos primeiros Réus LENY ARRUDA DE OLIVEIRA e seu marido CUSTÓDIO MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2069, Livro 02-K, de 24/6/05, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT;- 267,6399 has. primitivamente titulada pelo Estado de Mato Grosso, em favor de PRIMO BERTIPAGLIA, atualmente está incluída na área de 365,6557 has., cujo domínio pertence ao segundo Réu LUCIANO FOCKINK, Matrícula nº 4.848, Livro 02-X, de 24/4/08, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT., que muito embora seja desmembrado de área georreferenciada, só detém o domínio, nem um hectare de posse; Ante tudo o quanto foi exposto, requer:a) A citação, via AR, dos Requeridos, nos endereços indicados, com as advertências constantes do art. 285 do CPC, para, querendo e no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Em caso de devolução do "AR" em razão de não terem sido encontrados, desde já requer a sua citação editalícia;b) A citação de terceiros interessados, incertos, desconhecidos ou ausentes, com as mesmas advertências;c) A citação dos Confrontantes abaixo relacionados, que dada a proximidade da área usucapienda, poderão ser citados nas suas respectivas áreas, pelo Meirinho nomeado:- Osvaldo Alves de Menezes, brasileiro, casado, economista e agricultor, residente e domiciliado neste Município;- Antonio Gomes de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nesta cidade;- Marcelos Fernandes, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; d) A intimação, via postal, dos Representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Paranatinga, devendo se fazer acompanhar, para a União e o Estado, cópia do mapa e memorial, que ora junta, com as coordenadas UTM, para que, querendo, manifestem interesse na causa; e) A intimação do Douto Representante do Ministério Público; f) Seja oficiado ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT, para averbação a margem das Matrículas nºs 2069, Livro 02-K, de 24/6/05 e nº 4.848, Livro 02-X, de 24/4/08, da existência do presente feito; g) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, declarando o domínio dos imóveis usucapiendos aos Requerentes, expedindo-se, em consequência, competente Mandado ao Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga, para que realize a nova inscrição, formando-a a partir da exclusão das áreas assim discriminadas:- LENY ARRUDA DE OLIVEIRA

e seu marido CUSTÓDIO MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2069, Livro 02-K, de 24/6/05, área de 276,4359 has. (duzentos e setenta e seis hectares e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove metros);- LUCIANO FOCKINK, Matrícula nº 4.848, Livro 02-X, de 24/4/08, área de 267,6399 has. (duzentos e sessenta e sete hectares e seis mil e trezentos e noventa e nove metros); h) Requer, ainda, a produção de todos os meios de provas permitidos em direito, principalmente testemunhal, cujo rol oportunamente apresentará;

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "... uma área de terras com 544,0758 has. (quinhentos e quarenta e quatro hectares e setecentos e cinquenta e oito metros), denominada "FAZENDA MACAÚBA, localizada no município de Paranatinga-MT..."

DESPACHO: Vistos etc., 1 - Estando presentes as condições da ação e os pressupostos processuais, recebo a inicial. 2 - Proceda a citação dos réus para que respondam a inicial no prazo de quinze dias, consignando as advertências previstas no art. 285, segunda parte e 319 do CPC, expedindo-se edital com prazo de vinte dias, se necessário, nos termos do artigo 231 e 232 do CPC. 3 - Proceda-se a citação dos

confinantes do imóvel usucapiendo, bem como de seus cônjuges, devendo o oficial de justiça encarregado das diligências percorrer toda a linha de confrontação do imóvel e aí proceder a citação de todas as pessoas ali localizadas, mesmo que não constem do mandado, para apresentarem resposta, no prazo de quinze dias, com as advertências legais. 4 - Intimem-se por via postal, com aviso de recebimento, para que manifestem interesse na causa, o Município de Gaúcha do Norte, o Estado de Mato Grosso e a União Federal. 5 - Cite-se, via edital, terceiros e possíveis interessados, na forma da lei. 6 - Dê-se ciência pessoal ao Representante do Ministério Público de todos os atos do processo. 7 - Às providências e expedientes necessários, observando as formalidades legais.

Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliar Judiciária, digitei.

Paranatinga - MT, 21 de setembro de 2011.

Valter Oliveira da Mata  
Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".